



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de outubro de 2021

Edição 201

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.454, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 65.426.913,35, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 65.426.913,35 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			3.826.950,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	16.530,00
		339031	0100	5.000,00
		339092	0100	15.000,00
		339093	0100	3.000,00
		449052	0100	82.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449052	0100	37.000,00
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339014	0100	50.000,00
		449051	0100	365.550,00
		339030	0100	54.000,00
		339033	0100	15.700,00
		449052	0100	712.365,00
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339030	0100	48.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

		339035	0100	50.000,00
		339036	0100	117.925,00
		339039	0100	155.535,00
		339040	0100	65.000,00
		339041	0100	10.000,00
		449052	0100	34.000,00
		339014	0100	7.710,00
11.009.04.131.2128.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	339039	0100	1.982.635,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			255.000,00
13.009.16.122.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	449052	0100	214.000,00
13.009.16.482.2118.1250	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ESTADO	449052	0100	41.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			12.000,00
14.023.09.122.2127.2459	ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICOS PROFISSIONAIS	339035	0241	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			741.000,00
15.001.06.181.2075.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449040	0100	341.000,00
15.001.06.181.2075.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339040	0100	400.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			59.174.913,99
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0609	35.000.000,00
		339092	0609	8.174.913,99
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0100	1.000.000,00
		339039	0310	15.000.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON			8.049,36
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	8.049,36
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			50.000,00
19.001.20.784.2011.2362	ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RIBEIRINHA	339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			642.000,00
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	449052	0100	370.000,00
		339039	0100	269.500,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339032	0100	2.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			717.000,00
27.001.04.122.2057.2469	FISCALIZAR OBRAS	339039	0100	717.000,00
			TOTAL	R\$ 65.426.913,35

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			3.826.950,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	16.530,00
		339014	0100	131.505,00

		339030	0100	204.955,00
		339015	0100	80.005,00
		339033	0100	155.535,00
		339036	0100	20.400,00
		339039	0100	828.020,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	0100	3.490,00
		339039	0100	1.976.145,00
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	365.550,00
		339040	0100	18.815,00
11.009.04.131.2128.2557	PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL	339039	0100	26.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			255.000,00
13.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	255.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			12.000,00
14.023.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	0241	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			741.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	181.000,00
		339030	0100	160.000,00
15.001.06.181.2075.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	449040	0100	400.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			59.174.913,99
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	0100	1.000.000,00
		339034	0310	15.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0609	43.174.913,99
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON			8.049,36
17.032.28.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ PRECATÓRIOS	319092	0110	8.049,36
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			50.000,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			642.000,00
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339030	0100	639.500,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339014	0100	2.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			717.000,00
27.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	717.000,00
			TOTAL	R\$ 65.426.913,35

Protocolo 0021110739

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Assistencial, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021158667

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, ELTON MARCOS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021171836

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021172075

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, JESSICA RODRIGUES DALAZEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021172212

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021172471

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021172711

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021172840

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021173031

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, THALLES GOMES AFONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021173181

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021173321

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021173557

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, JESSICA RODRIGUES DALAZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021173772

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021174035

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021174316

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021174572

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021174899

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, ELTON MARCOS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021175462

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021175668

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, THALLES GOMES AFONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021175839

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, FRANCISCO CARLOS DO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021176690

PGE

CONTRATO34

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamarí - Bairro Pedrinhas na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor (a) Presidente, o(a) Sr (a) LUCIANO BRANDÃO, portador(a) do CPF/MF sob o nº 681.277.152-04.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do município de Chupinguaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.587.887/0001-29 com endereço na Av. Valter Luis Fillus, 1133 - Centro - 76.990-000-Município de Chupinguaia-RO, aqui representada por sua Prefeita, o Srª. Sheila Flávia Anselmo Mossoportador do CPF/MF nº 296.679.598-05 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio do documento conforme Id. 0020459747 e 0020460030.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0011.333700/2021-91, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio Inexigibilidade de licitação, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0011.333700/2021-91, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O objeto do presente Termo é **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "Fornecimento de Água Encanada e Tratada", visando atender as necessidades da EMATER-RO na Unidade do Escritório Local de Chupinguaia, por prazo indeterminado.**

II - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Certame Licitatório o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de água encanada e tratada e encanada para o Escritório Local da EMATER-RO de Chupinguaia, por prazo indeterminado , a partir de 01 de Dezembro de 2021, considerando o caráter de continuidade do serviço.	Serviço	mensal

I - O valor da contratação está estimado em **R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para o período de 12 meses iniciais**, a partir de 01 de dezembro de 2021, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de **Execução indireta**, no regime de **Empreitada por Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal, mediante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

I - O serviço será prestado mensalmente, considerando a continuidade do serviço por prazo indeterminado, a **partir 01 de Dezembro de 2021**, sem interrupção do fornecimento de água encanada.

II - Não ocorrendo o fornecimento do serviço de água encanada, total ou parcial, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada.

III - Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3758, aos cuidados da Gerência de Serviços e Transporte- GESER, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

IV - A despesa se dará de forma estimativa, na modalidade tarifária.

V - A execução do contrato dar-se-á diretamente ao escritório da EMATER-RO em Chupinguaia, de acordo com o item 2 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	1925 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100, 0240
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.39 Serviço de Terceiro P.J. Subitem de Despesas: 44 – Serviço de Água Encanada.
Nota de Empenho nº	2021NE001305

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I - A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I - **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II - **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal;

b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão de Regularidade Perante a Justiça do Trabalho - CNDT(Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III - As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV -O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI -GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

VII - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

I - Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

II - Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo os mesmos submetidos ao exame do Setor Jurídico da EMATER-RO.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre o presente serviço.

IV. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da prestação do serviço.

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69, da Lei 8.666/93).

VI. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

VII. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

VIII. A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

IX. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

X. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XI. Executar ligação de água somente quando constatada a qualidade e a totalidade dos materiais solicitados a **CONTRATANTE**, assim como, a existência de reservatório de água com bóia com capacidade mínima de 500 litros.

XII. Inspeccionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água/esgoto, bem como, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

XIII. Fornecer água tratada (potável), até o ponto de entrega do imóvel (cavalete).

XIV. Interromper fornecimento de água potável, por necessidade de manutenção de redes, execução de prolongamentos e serviços técnicos.

XV. Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falência e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

XXIV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVI. Realizar vistoria na unidade administrativa especificada no item 2 deste termo, quando solicitado pela Contratante, por motivos de aumento acima da média no consumo da água encanada.

XXVII. Manter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais pela unidade administrativa constante no item 2.

XXVIII. Emitir até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de água encanada.

XXX. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XXXI. A CONTRATADA deverá indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATANTE**, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II - Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste instrumento entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III - Notificar a **DETENTORA/CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos;

IV - Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

V - Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista no item 13 deste termo.

VI - Adquirir os materiais solicitados pela **CONTRATADA**, conforme o padrão de qualidade exigido;

VII - Efetuar a instalação hidráulica do imóvel dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATADA**;

VIII - Reservar, utilizar e manter a qualidade da água após o ponto de entrega (cavalete);

IX - Reparar ou substituir, dentro do prazo determinado pela CONTRATADA, as instalações internas defeituosas que estejam possibilitando o desperdício ou a poluição da água;

X - Informar à CONTRATADA qualquer alteração no imóvel que resulte em mudança de categoria ou economia (construção/reforma);

XI - Apresentar na Gerência Comercial da CONTRATADA um documento informando da venda, locação ou transferência do imóvel;

XII - Responder pelos danos causados aos hidrômetros e reguladores de consumo do imóvel. Exceto por calamidade pública;

XIII - A conservação da instalação predial do imóvel

XIV - Solicitar a CONTRATADA qualquer reparo, substituição ou modificação do ramal predial;

XV - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - Os preços das tarifas e serviços estipulados serão cobrados de acordo com a tabela fixada pela CONTRATADA e aprovada pelo Município, através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

I - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir do dia 01 de Dezembro de 2021**, vigorando por prazo indeterminado, em razão da natureza do seu objeto, tendo como amparo legal **no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, e da **Orientação Normativa nº 36, de 13 de Dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União**, considerando o caráter de continuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Serviços e Transporte GESER/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

II - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido "in loco" pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

III - O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

IV - A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.

V - A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

a. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

b. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;

c. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

d. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

e. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

f. Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Serviços e Transporte GESER/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando na tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I - A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONDIÇÕES FINAIS

I - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 01 (uma) via de igual teor, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO
CONTRATANTE

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
CONTRATADA

Protocolo 0020850293

Portaria nº 838 de 14 de setembro de 2021

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O **PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, **TORNAM PÚBLICO** que se encontram abertas 8 (oito) vagas para promoção à CLASSE ESPECIAL da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e merecimento.

Os Procuradores do Estado, que tenham implementado o interstício mínimo de 03 (três) anos na CLASSE II, da carreira de Procurador do Estado de Rondônia, que concorrerão pelo critério de antiguidade, e os Procuradores que estejam interessados em concorrer à promoção pelo critério de merecimento, deverão inscrever-se no prazo de 05 dias, a contar da publicação da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0020664949

SUGESP

Portaria nº 686 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0020880054), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.315758/2019-18**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE**, matrícula **300149824**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2018/2019, do período de **13/01/2020 a 22/01/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **24/09/2021 a 03/10/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021166405

Portaria nº 685 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 22/2021/SUGESP-GAP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.460936/2021-32**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES**, matrícula **300142047**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/GAP, referente ao exercício 2021, do período de **14/03/2022 a 28/03/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **03/12/2021 a 17/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021160673

Portaria nº 688 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 276/2021/SUGESP-ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.453652/2021-90**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RICARDO DE SOUZA LIMA**, matrícula **300160107**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/ADPRM, referente ao exercício 2020, do período de **11/11/2021 a 30/11/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **11/09/2022 a 30/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021171068

Portaria nº 687 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 76/2021/SIBRA-ADM, que consta nos autos do Processo SEI nº 0039.419634/2021-38;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Flávio Gaspar de Carvalho Junior**, matrícula **300152385**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/SIBRA, referente ao exercício 2020, do período de 22/11/21 a 01/12/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 05/04/2022 a 14/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021168696

Portaria nº 689 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 10865/2021/SEDUC-ASCOM, que consta nos autos do Processo SEI nº **0029.415547/2021-21**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CRISTIAN ALVES SILVA**, matrícula **300165289**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL - SEDUC-ASCOM, referente ao exercício 2020/2021, do período de 05/07/2021 a 19/07/2021 e 01/09/21 a 15/09/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/11/2021 a 30/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021174484

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020977065 a viagem do servidor **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, Agente Administrativo, lotado no Ministério da Saúde /Brasília -DF, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 17 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, com a finalidade de realizar mentoria na continuação da construção do termo de cooperação técnica, entre Agevisa/OPAS - supervisão da política da AIDS, com ônus para fonte 0209 Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021171907

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0021112973 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Vitória /ES, no período de 05 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2021, com a finalidade de participar de reunião com a Secretária de Saneamento Habitação e desenvolvimento urbano do Espírito Santo- SEDURB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ERASMO MEIRELES E SÁ Secretário

-DIEGO MARTINS CORREA Coordenador de Operações e Fiscalização.

-CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO Arquiteta

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021178064

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0021086968 a viagem do Secretário **EVANDRO CESAR PADOVANI**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2021, com a finalidade de acompanhar o chefe do Executivo Estadual em agendas de assuntos referente às ações que já estão em andamento como termo de convênios e cooperações junto ao Governo Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021180246

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021088495 a viagem da servidora **VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK**, Ext. Rural N. Superior, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. - EMATER, à cidade de Florianópolis /SC, no período de 19 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021, com a finalidade de participar do XXXII Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA 2021, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021157520

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021159222 a viagem do Perito Criminal **TACIANO MADEIRO NOGUEIRA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 01 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2021, com a finalidade de participar do Congresso INTERFORENSICS - Conferência Internacional de CIÊNCIAS FORENSES 2021, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021176554

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020981616 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São José do Rio Preto /SP, no período de 18 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2021, com a finalidade de realizar o Traslado do Paciente, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para apoio das ações e serviços de saúde.

-**HUGO RIOS DE LARRAZABAL** Major BM

-**JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** Capitão BM

-**YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT** Sargento BM

-**GENILSON LIMA RIBEIRO** 3º Sargento BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021169544

Decreto de 06 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021135329 a viagem do Delegado de Polícia **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Belo Horizonte /MG, no período de 17 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021, com a finalidade de Realizar a renovação do Certificados de Habilitação Técnica em Helicóptero Monomotor Convencional (HMNC) e Helicóptero Monomotor a Reação, turbina (HMNT) para o desempenho das funções de Piloto do Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021167396

SETIC

Portaria de férias nº 1670 de 06 de outubro de 2021.

O(A) **Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/10/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, GESTOR DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS**, matrícula 300148612, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(04/10/2021 a 23/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2021.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC1364

Portaria de férias nº 1671 de 06 de outubro de 2021.

O(A) **Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, GESTOR DA UNIDADE DE ENTREGAS ESTRATÉGICAS**, matrícula 300148612, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 10/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/10/2021 a 23/10/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2021 a 08/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2021.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC1365

Portaria nº 105 de 30 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Memorando 37 (0020939381), bem como a Portaria nº 47 de 22 de julho de 2021 (0020939441);

Considerando o Despacho SETIC-DETICGAB (0021013920).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período do gozo de férias da servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, Esp. em Pol. Pub. e Gestão Governamental, matrícula 300148623, **referente ao exercício de 2020**, programada anteriormente para 08/11/2021 a 27/11/2021, conforme Portaria (0020939441), para gozo em **04/10/2021 a 13/10/2021 e 17/11/2021 a 26/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a contar de 29/09/2021.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Portaria nº 106 de 01 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Incumbir a servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS** - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder pela Coordenadoria de Gestão e Estratégia - COGE, na ausência do servidor **HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA** - Coordenador.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 01/10/2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0021044598

Portaria nº 108 de 05 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.435533/2021-11, Portaria 879 (0020962820) e Portaria 68 (0019891727).

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO** - 300127822 - Assessor XII, referente ao exercício de 2021.2, marcada para **01/10/2021 à 20/10/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **31/01/2022 à 19/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0021124576

Portaria de férias nº 1675 de 06 de outubro de 2021.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula 300149114, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 27/10/2021)** e **(16/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2021 a 01/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(31/12/2021 a 19/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2021.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC1366

SEPOG

Portaria nº 514 de 05 de outubro de 2021

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Considerando a publicação da Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021 que instaura procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração de materialidade e indícios de autoria em virtude de reconhecimento de dívida em processo de contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, localizado no Município de Porto Velho, para execução sob Contrato nº 123/PGE/2014;

Considerando que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021, e subsequentes prorrogações restaram-se insuficientes, segundo informe do Ofício nº 2108/2021/SEPOG-NJDC (0018140025);

Considerando que o § 2º do Art. 189 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, juntamente com teor da Súmula 592/STJ, dita que o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa;

Considerando por fim as justificativas apresentadas no Ofício nº 3664/2021/SEPOG-NJDC (0021136321);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à data de 13 Setembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0021138528

Portaria nº 516 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requer/SEPOG/GDPP (0021120115), constante no Processo SEI 0035.458402/2021-35.

Considerando que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 14.11.2020, 28.11.2020 e 15.11.2020 e 29.11.2020, conforme disposto na Declaração ID: (0021120371);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) dias de folga compensatórias, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula **300.148673**, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas **14, 19 e 20 de Outubro/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 Outubro de 2021 .

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0021164676

SEGEP

Portaria nº 8815 de 06 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.404157/2021-86,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de setembro/2021**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	30
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	28
3	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	28
4	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	26
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	28
6	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	22
7	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	26
8	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	20
9	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	26
10	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	12
11	DESP	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	300014793	26

12	NC	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	24
13	NC	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	300125164	26
14	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	24
15	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	24
16	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	28
17	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	28
18	NC	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	28
19	COIN	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	300136545	34
20	GBP	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	28
21	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA	300034279	29
22	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	28
23	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	28
24	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	30
25	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	16
26	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	34
27	NAO	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	30
28	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	28
29	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	26
30	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021186920

Portaria nº 8816 de 06 de outubro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.404157/2021-86,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de setembro/2021**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300143628	28
2	NCP	DARCY DE OLIVEIRA SALES	300147564	24
3	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL	300147546	30
4	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	18
5	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	28
6	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	30
7	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	30
8	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	30
9	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	32
10	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	24
11	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	28
12	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	30
13	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	26
14	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	26
15	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	26
16	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	22
17	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	30
18	NC	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300163728	26
19	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	28
20	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	28
21	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	28
22	NC	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	28
23	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	28
24	CAF	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	32
25	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	32
26	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	32
27	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	32
28	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	300142185	30
29	GBP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	32
30	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	30
31	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	34

32	NAFAS	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300147542	30
33	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	30
34	GCP	LANSORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	29
35	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	28
36	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	32
37	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	30
38	NAO	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	30
39	NAO	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	0693749	30
40	NAO	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	30
41	NAO	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	30
42	NAO	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300154477	30
43	NAO	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	30
44	NAO	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
45	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30
46	NAO	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	2418641	30
47	NAO	EDIVALDO AVELINO GRANT	300140800	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021187086

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.211141/2020-09,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2021, os termos do Decreto de 12.2.2021, que **Prorroga o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA**, Médico, matrícula n. 68561, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021150979

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.101311/2020-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300017627, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal - TRF1/SJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021150613

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.536330/2019-06,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 27 de setembro de 2021, os termos do Decreto de 29.9.2020, que **Prorroga a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, do servidor **JOÃO VINÍCIUS GONÇALVES BERTOLINI**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159013, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal - TRF1/SJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021149878

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.241197/2021-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300144846, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021149732

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.344598/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300095961, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021149601

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.305349/2020-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula n. 300098610, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021149252

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.344616/2020-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VALDEIR SOARES DA SILVA**, Engenheiro Sanitarista, matrícula n. 300121146, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021147555

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.254593/2020-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente em atividades administrativa, matrícula n. 300062997, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021142287

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.246396/2020-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **RODRIGO TREVISAN**, Engenheiro Eletricista, matrícula n. 300135008, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021141554

Portaria nº 8811 de 06 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento PC-DPSRG 0020822171, Despacho PC-DGA 0020842089, que consta no Processo n. 0019.435395/2021-00,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de **24.9.2021 a 31.12.2021**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **VICTOR HUGO SOUZA VAZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300138355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Seringueiras.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0021180433

Portaria nº 8814 de 06 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0020957204), Despacho SEDUC-GLOT 0021047286, que consta nos autos do Processo n. 0029.445098/2021-45,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.11.2021**, ao servidor **DAVI SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300142734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0021182110

Portaria nº 8819 de 06 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.433863/2021-35,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de setembro/2021**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	300149276	14
2	GBP	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021188253

Portaria nº 8694 de 04 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014865899, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.473103/2020-29;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.472889/2020-67;

R E S O L V E:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300099887, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021086967

Portaria nº 8732 de 04 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despachoda SEDUC-CRECSERSID-0020012097, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.318594/2020-46;

Considerando processo de Aposentadoria SEI n. 0029.231905/2020-63;

R E S O L V E:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 6295 de 2 de agosto de 2021, publicada no DOE-RO n. 156, de 4/8/2021, que concedeu o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **WILLIAM ROBERTO ULANOWICZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019993, Classe C, 20 horas, matrícula n. 300019993, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no que concerne a carga horária do aludido servidor.

ONDE SE LÊ:

20 horas

LEIA-SE:**40 horas**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021103523

Portaria nº 8735 de 04 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10204978, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0022.068060/2020-23;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0022.051087/2020-87;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **CIRILO SHOITI TSUNO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula n. 300016382, pertencente ao Quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0021113542

Portaria nº 8761 de 05 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019973874, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.368837/2021-97;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.305136/2021-47;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **GILNEI GIANESINI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300021204, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0021148277

Portaria nº 8762 de 05 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019384268, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002.323010/2021-33;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0002.213337/2021-06;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300015801, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2021.

SILVIO LUZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021150648

Portaria nº 8794 de 06 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Considerando o Requerimento ID-0015232741, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.504108/2020-19;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.503623/2020-73;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LINDALVA FERNANDES GUEDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018805, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021164784

Portaria nº 8806 de 06 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 11/5/2021 ID-0018002514, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.210501/2021-28;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0036.204836/2021-15;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IVANEIDE DE ARAÚJO PORTELLA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula n. 300016806, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021177017

Portaria nº 7051 de 24 de agosto de 2021

ACRESCENTAR AOS TERMOS DA Portaria nº 6082 de 23 de julho de 2021 Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 151 Disponibilização: 28/07/2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando o Art. 256 da Constituição Estadual: O ocupante de cargo ou função de direção de órgão da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios terá que apresentar à Assembleia Legislativa ou à respectiva Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua assunção, certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado sob pena de, não o fazendo, tornar nulo o ato de nomeação;

Considerando o Art. 2º da Resolução Normativa n. 001/TCE-RO: No ato da posse em cargo de direção e assessoramento superior da Administração Pública do Estado e dos Municípios, o nomeado apresentará, à entidade nomeante, comprovante de entrega à Assembléia Legislativa ou à respectiva Câmara Municipal da Certidão Negativa de Débito a que alude o artigo 256 da Constituição Estadual;

Considerando o §5º do Art. 17 da Lei Complementar n. 68/1992: No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a fazenda Pública e Certidão Negativa de Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Considerando a Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar n. 135/2010: Altera a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato;

Considerando a Lei da Ficha Limpa Estadual, Lei n. 2.928/2012: Disciplina as nomeações para Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando o Art. 1º da Lei n. 4.520/2019: Fica vedada para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, autarquias e fundações do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, bem como do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado às pessoas que tiveram sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

Considerando o §2º do Art. 173 da Lei Complementar n. 965/2017: Ao servidor público investido em Cargos de Direção Superior - CDS da Administração Pública Estadual Direta e Indireta é facultado optar pelo vencimento ou remuneração a que fizer jus em razão de seu cargo efetivo, sem prejuízo da verba de representação respectiva;

Considerando o §2º do Art. 54 da Lei Complementar n. 68/1992: O substituto fará jus à gratificação pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos de afastamento ou impedimento legal do titular, superiores a 30 (trinta) dias, paga na proporção dos dias de efetiva substituição;

Considerando o contido no processo SEI n. 0007.307366/2020-07, que versa sobre as determinações constante nas Decisões Monocráticas proferidas nos autos, DMn.147/2020 (ID: 0012852811) DM n.148/2020 (ID: 0012852785) DM n.149/2020 (ID: 0012852725) DM n.150/2020 (ID: 0012852688);

Considerando a Lei n. 8.730, de 10 de novembro de 1993, que: Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências; e

Considerando a Instrução Normativa n. 28/TCER/12, que: Regulamenta a remessa das Declarações de Bens e Rendas dos agentes públicos, prevista nas Leis Federais n. 8.730, de 10 de Novembro de 1993, e n.8.429, de 2 de Junho de 1992; revoga a Resolução Normativa n. 001/TCER-94, e dá outras providências.

RESOLVE:

Estabelecer os **Checklist's**, em cumprimento as considerações supra mencionadas, que visam instruir a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP e Setoriais de Recursos Humanos das Unidades Gestoras do Governo do Estado, nas boas práticas de admissão e de manutenção de pessoal em cargos comissionados - CDS (com e sem vínculo), funções gratificadas (FG), alterações de CDS/FG, estagiários e substituições, na forma dos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI.

Publique-se.

ANEXO I

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3,art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO - CDS SEM VÍNCULO

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/ RO;	1 via	
Ofício de Apresentação da qual o CDS está lotado para implantação em folha de pagamento; (Assinado pelo Titular da Pasta)	1 via Assinada	
Ficha Funcional do Cargo Comissionado; (Arquivo Digital)	1 via	
Frequência a partir do exercício de nomeação; (Digitalizada da original assinada pelo Servidor e Chefia Imediata)	1 via Assinada	
Cadastro da Matrícula; (Competência de cada RH)	Citado no Ofício e Ficha Funcional	
CERTIDÕES *(COMPETÊNCIA DO SETOR DE PESSOAL)	-	-
*(§3,art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)		
Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO; Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO NOMEADO) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/ Ofício ou outros).	-	-
Foto 3x4;	1 via original	
Carteira de Identidade - RG;	1 cópia da original	
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	1 via	
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Publico - PASEP; (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)	1 via	
Certidão de Nascimento;	1 cópia da original	
Título de Eleitor;	1 cópia da original	
Certificado de Reservista;	1 cópia da original	
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	1 cópia da original	
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	1 copia original	
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)	1 via	
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 via	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	

Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	1 via autenticada	
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)	-	-
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada	
Declaração que não possui vínculo Empregatício ; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declar%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de Grau de Parentesco; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de Bens; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)	1 via Assinada	
Recibo de Entrega da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SIGAP; Site: (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx) ou; Declaração de Bens - Nos casos expresso no § 2º, Art.3º da Lei nº 13.726, de 08/10/2018; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via	

Legislações:

Lei da Ficha Limpa - [LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010](#)

Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEI N. 2.928 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012](#)

Lei Maria da Penha - [LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019](#)

Lei da Desburocratização e Simplificação - [LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - [DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)

Regime Jurídico dos Servidores de RO - [LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014](#)

Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - [LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017](#)

Responsável pela conferência:

(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ANEXO II

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO - CDS COM VÍNCULO

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização, incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (Competência do Setor de Pessoal)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Decreto de nomeação publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF/ RO	1 via	
Ofício de Apresentação da qual o CDS está lotado para implantação em folha de pagamento (Assinado pelo Titular da Pasta)	1 via Assinada	
CERTIDÕES (Competência do Setor de Pessoal)		
*(§3 do art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	-	-
Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA - EMITIDA PELO ÓRGÃO CASO POSSUA CORREGEDORIA PRÓPRIA ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
CERTIDÕES/ DECLARAÇÕES (Competência do Nomeado) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	-	-
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	1 via autenticada	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para Ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	1 via autenticada	
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012. Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada	
Declaração de Termo de Opção (Em atendimento ao §2º do art.173 da LC n.965 de 20.12.2017) Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/termo-opcao.pdf)	1 via Assinada	
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)	1 via Assinada	
Recibo de Entrega da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SIGAP; Site: (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx) ou; Declaração de Bens - Nos casos expresso no § 2º, Art.3º da Lei nº 13.726, de 08/10/2018; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via	

Legislações:Lei da Ficha Limpa - [LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010](#)Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEI N. 2.928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012](#)Lei Maria da Penha - [LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019](#)Lei da Desburocratização e Simplificação - [LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.](#)Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - [DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)Regime Jurídico dos Servidores de RO - [LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014](#)Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - [LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017](#)**Responsável pela conferência:**

(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ANEXO III

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização, bem como incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (Competência do Setor de Pessoal)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Decreto de Designação de FG - Função Gratificada, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF	1 via	
Ofício de Apresentação da qual o CDS está lotado para implantação em folha de pagamento (Assinada eletronicamente pelo Titular da Pasta)	1 via Assinada	
CERTIDÕES (Competência do Setor de Pessoal)		
*(§3 do art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	-	-
Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA - EMITIDA PELO ÓRGÃO CASO POSSUA CORREGEDORIA PRÓPRIA ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
CERTIDÕES/ DECLARAÇÕES (Competência do Designado) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	-	-
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	1 via autenticada	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para Ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	1 via autenticada	
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012. Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada	
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)	1 via Assinada	
Recibo de Entrega da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SIGAP; Site: (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx) ou; Declaração de Bens - Nos casos expresso no § 2º, Art.3º da Lei nº 13.726, de 08/10/2018; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via	

Legislações:Lei da Ficha Limpa - [LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010](#)Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEI N. 2.928 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012](#)Lei Maria da Penha - [LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019](#)Lei da Desburocratização e Simplificação - [LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.](#)Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - [DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)Regime Jurídico dos Servidores de RO - [LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014](#)Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - [LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017](#)**Responsável pela conferência:**

(Assinatura Digital)

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ANEXO IV

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

ALTERAÇÃO DE CDS/FG

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (Competência do Setor de Pessoal)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Ofício de Apresentação do qual o CDS está lotado para fins de Alteração em Sistema de Folha de Pagamento, autorizado pelo titular da pasta.	1 via	
Decreto de Exoneração/ Dispensa do CDS/FG publicado no DOE/RO	1 via	
Decreto de Nomeação/ Designação do CDS/FG publicado no DOE/RO	1 via	
Frequência ou Declaração de Efetivo exercício assinada pelo responsável do setor de Pessoal a contar da data da Nomeação/ Designação (Digitalizada da Original) (Apenas quando houver alteração de órgão)	1 via assinada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp) (Apenas quando a NOMEAÇÃO anterior exceder o período de 30 dias) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	1 via autenticada	
Recibo de Entrega da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SIGAP; Site: (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx) ou; Declaração de Bens - Nos casos expresso no § 2º, Art.3º da Lei nº 13.726, de 08/10/2018; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via	

Responsável pela conferência:

(Assinatura Digital)

Porto Velho, ____ / ____ / ____

ANEXO V

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

DOCUMENTOS PARA ESTAGIÁRIOS

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS (Competência do Setor de Pessoal)	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Decreto de nomeação de Estagiário publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF	1 via	
Ofício de Apresentação da qual o Estagiário está lotado para implantação em folha de pagamento (Assinada eletronicamente pelo Titular da Pasta)	1 via Assinada	
Ficha Funcional do Estagiário (Digitada)	1 via	
CERTIDÕES (Competência do Setor de Pessoal)		
*(§3,art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	-	-
Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO COMISSIONADO Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA - EMITIDA PELO ÓRGÃO CASO POSSUA CORREGEDORIA PRÓPRIA ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)	1 via autenticada	
DOCUMENTOS PESSOAIS (Competência do Estagiário)	-	-
Foto 3x4	1 via original	
Carteira de Identidade - RG;	1 cópia original	
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	1 via	
Certidão de Nascimento ou Casamento Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público; (Inciso IV do art.3º da Lei n.13.726, de 8/ 10/2018, DOU de 9.10.2018)	1 cópia original	
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Publico - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	1 cópia original	
Certificado de Reservista (Apenas para maiores de 18 anos)	1 cópia original	
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	1 cópia original	
Comprovante de Matrícula referente ao ano ou semestre letivo (carimbado pela instituição de ensino)	1 cópia original	
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física)	1 via	
CERTIDÕES (Competência do Estagiário) *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/ Ofício ou outros).	-	-
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau) Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para Ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	1 via autenticada	
DECLARAÇÕES (Competência do Estagiário)	-	-
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012. Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada	

Legislações:Lei da Ficha Limpa - **LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010**Lei da Ficha Limpa Estadual - **LEI N. 2.928 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**Lei da Desburocratização e Simplificação - **LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.**Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - **DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019**Regime Jurídico dos Servidores de RO - **LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014**Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - **LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017****Responsável pela conferência:**

(Assinatura Digital)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Porto Velho-RO, ____ / ____ / ____

ANEXO VI

NOME:	
CPF*:	
LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

* Campo obrigatório (§3 do art.2º do Decreto nº9.723, de 11.3.2019, DOU - Seção 1 - 12/3/2019, Página 2)

PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Os documentos devem ser digitalizados e com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

DOCUMENTOS	OBS.	ENTREGUE ID SEI
Requerimento de substituição. (Deferido pelo Titular da Pasta)	1 via	
Portaria de substituição devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.	1 via	
Documentos que comprovem o motivo da substituição - Notificação de Férias, Cópia da Ata Médica e Portarias.	1 via	
Último Contra Cheque.	1 via	
Registro de frequência do Titular e do Substituto do período da substituição. (Digitalização da Original)	1 via	

Responsável pela conferência:

(Assinatura Digital)

Porto Velho, ____ / ____ / ____

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente/SEGEP

Protocolo 0020203987

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3332/2021/SEGEP/ASTECID (0020640739), constante no Processo n. 0049.376579/2021-65,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2021, a servidora **LETICIA DJUEINE AMORIM TELHEIRA QUEIROZ**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300163034, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no HOSPITAL DE BASE/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021070708

Portaria nº 8808 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0007.459608/2021-10,

R E S O L V E :

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **11.10.2021, 13.10.2021 a 15.10.2021 e 3.11.2021 a 4.11.2021**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **ALESSANDRA NUNES SILVA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300169126, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021177566

Portaria nº 8809 de 06 de outubro de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 726/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.445544/2021-72,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **013/PAD/SEFIN/2020**,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por 10 (dez) dias, a servidora **MARIA DO SOCORRO BARROS CAVALCANTE**, Técnica Tributária, matrícula n. 300024154, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, no município de Pimenta Bueno, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021178719

Portaria nº 8800 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.432743/2021-11,

RESOLVE:

Suspender, a partir de **6.10.2021**, a **LICENÇA PATERNIDADE** concedida pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **19.9.2021**, conforme Portaria nº 8302 de 23 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 192, de 24.9.2021, ao servidor **RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO**, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula n. 300172656, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021172834

Portaria nº 8801 de 06 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.032628/2021-40,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TELMA GOMES RIBEIRO**, matrícula n. 300111408, para responder como Assessor Especial de Pagamento, em Substituição ao servidor **ANDER CLEDIONEY REIS**, matrícula n. 100067371, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em virtude das Férias **no período de 4.10.2021 a 13.10.2021**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021173287

Portaria nº 8807 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de avaliação e de acompanhamento da 2ª feira Estadual de Artesanato e Comidas típicas dos Servidores Públicos.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I; e

Considerando o item 5.1 do Chamamento Público nº 01/2021/SEGEP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de avaliação e de acompanhamento da 2ª feira Estadual de Artesanato e Comidas típicas dos Servidores Públicos:

Presidente:

DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA, Matrícula 300046300;

Vice-Presidente:

ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELAS, Matrícula 300034017

Membros:

CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA, Matrícula 300063508;

ILCE SANTOS OLIVEIRA e

VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS, Matrícula 300002193.

Art. 2º Compete a Comissão, com base no Chamamento Público nº 01/2021/SEGEP/PRM, selecionar funcionários que tenham habilidades manuais no ramo artesanal e culinário, para ocupação da área externa do PRM e Escola de Governo, na apresentação da 2ª Feira Estadual de Artesanato e Comidas Típicas dos

Servidores Lotados no Centro Político Administrativo de Rondônia, que ocorrerá entre dos dia 25 a 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Compete a Comissão a análise dos parâmetros de referência, constante no Chamamento Público nº 01/2021/SEGEP/PRM, das produções declaradas no ato de inscrição.

Art. 4º A Comissão fará o julgamento das impugnações do Chamamento Público, em até 3 (três) dias úteis.

Art. 5º As situações não previstas no Chamamento Público nº 01/2021/SEGEP/PRM, serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e acompanhamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente/ SEGEP

Protocolo 0021177479

Portaria nº 8842 de 07 de outubro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.404157/2021-86,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria nº 8815 de 06 de outubro de 2021, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de setembro/2021**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
10	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	12

Leia-se:

RD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
10	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	04

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021203816

SUPEL

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 02.02.2021, torna público aos interessados, que o Edital do Chamamento Público 055/2021 sofreu alteração por meio da ERRATA SEDUC-GCOM (0020212794). Tendo sido devidamente publicado no site da SUPEL, página do Chamamento 055/2021 (<https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/459288/>). Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269**.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente – CEL/SUPEL

Protocolo 0021184053

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 431/2021/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. **Processo Administrativo:** Nº. 0035.011713/2021-34. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática (periféricos), visando atender as necessidades da secretaria de estado do planejamento, orçamento e gestão - SEPOG por um período de 12 meses. **Valor Estimado:** R\$ 60.786,30. **Data de Abertura: 21 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0021183822

AVISO
DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º 471/2021/KAPPA/SUPEL/RO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Tipo: **Menor preço POR ITEM**. Processo Eletrônico: **0028.049682/2021-83**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Acessórios (multimídia)**, visando atender as necessidades básicas da **SEDAM**. Valor Estimado: R\$ **126.023,58** Data de Abertura: **25 de outubro de 2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0021194290

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 486/2021/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS ITENS ADOTA-SE EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048.153637/2021-94.

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente, tais como Enxada, Roçadeira, Tesoura poda, Mangueira, entre outros, para equipar as unidades executoras: ETEC's de Porto Velho, Mutum-Paraná e CENTEC ABAITARÁ (Pimenta Bueno), visando a oferta do Curso Técnico de Desenho Técnico.** VALOR ESTIMADO: R\$ **79.228,05**. DATA DE ABERTURA: **21 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300131588

Protocolo 0021177671

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º 629/2021/SUPEL/RO. Tipo: **Menor Preço por Lote**Processo Administrativo: **0036.027627/2021-33**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP**, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/imprensa/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel gramatura 75g/m² (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ **2.592.063,24**. Data de Abertura: **22/10/2021 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0021200050

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 647/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.243293/2021-32/SEDUC/SEI.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo "placas de inauguração", pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no termo de referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 252.888,48** . **DATA DE ABERTURA: 22 de Outubro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 06 de Outubro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0021206584

AVISO**AVISO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 430/2020/ZETA/SUPEL/RO****PROCESSO N.º 0009.131194/2020-66**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, dentre outros (conforme Termo de Referência) para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, representada por seu Superintendente Estadual de Licitações, torna público aos interessados que, de acordo com o Despacho de ID 0021190565, e conforme determinação do Eminent Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio do Acórdão AC1-TC 00549/21 (disponível na íntegra no site da SUPEL), referente ao processo TCER n. 02068/20, em cumprimento ao item IV, da referida decisão, fica **ANULADA** a fase externa do PE 430/2020/SUPEL, devendo a setorial responsável atentar-se à íntegra das admoestações constantes do Acórdão AC1-TC 00549/21.

Diante disto, determino a **NOTIFICAÇÃO** das licitantes e interessados através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo legal para apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei n.º 8.666/93, ficando os autos, desde já, disponíveis, na forma da legislação, para vistas.

Cumpra-se. Publique-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0021190706

AVISO**DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.023351/2020-32**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Rede e Telefonia (Gravador digital, câmera IP modelo bullet, mini caixa hermtica, cabo de rede blindado, cabo HDMI entre outros) para Instalação de Solução de Videomonitoramento visando atender ações das diversas Coordenadorias e Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 153/2021, foram: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de: R\$ 2.208,00; ELETROMAN - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com o valor de: R\$ 36.000,00; ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, com o valor de: R\$ 18.597,90; RAPHAEL SILVA ARAUJO, com o valor de: R\$ 6.812,14; NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de: R\$ 20.391,60; ELETROMAN - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com o valor de: R\$ 628,56; IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com o valor de: R\$ 13.328,00; QUALITY ATACADO EIRELI, com o valor de: R\$ 2.716,20; informamos ainda que os itens 4, 5, 9, 15 e 18 cancelados no julgamento. Motivo: Nenhuma das empresas atendeu ao solicitado no Edital. os itens 10, 11, 12 e 14, foram declarados DESERTOS, por ausência de propostas, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 07 de outubro de 2021.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0021208885

SEPAT**TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 0064.157186/2021-66

Interessado: Prefeitura Municipal de Treobroma

Assunto : Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 373/PGE/2011

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo n.º 0064.157186/2021-66, em favor da Prefeitura Municipal de Theobroma, referente á prestação de contas do Termo de Convênio n.º 373/PGE/2011, devidamente comprovada e auditada pela Controladoria Geral do Estado conforme Parecer n.º 150/2021/CGE-GPC de 23 de setembro de 2021 (id.0020729689).

PAULO ALVES**Gerente Administrativo e Financeiro/SEPAT**

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Homologo a presente prestação de contas do Termo de Convênio nº 373/PGE/2011, em favor da Prefeitura Municipal de Theobroma, processo nº. 064.157186/2021-66, devidamente comprovada e auditada pela Controladoria Geral do Estado conforme o Parecer nº 150/2021/CGE-GPC de 23 de setembro de 2021 (id.0020729689).

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT

Porto Velho 29 de setembro de 2021.

Protocolo 0020997664

SEFIN

Portaria nº 608 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidor: **ABEL DE SOUZA VIDAL**, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE ALTA FLORESTA/5º DRRE/SEFIN, CPF: 348.730.582-87, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0021138116

Portaria nº 612 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GITEC (0020582103), datado em 10 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.417481/2021-74.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, matrícula nº 300110086, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2020 à 30/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	20/ 12/2021 a 29/12/2021	10
	06/ 06/2022 a 15/06/2022	10

II – **CONCEDER** a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **27/05/2022 a 05/06/2022**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021150969

Portaria nº 613 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CRE (0020575982) e Justificativa SEFIN-CRE (0020576038), datado em 10 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.417080/2021-14.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA**, matrícula nº 300044812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (13/09/21 a 02/10/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(01/02/22 a 20/02/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021151515

Portaria nº 614 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0020554313) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0020575140), datado em 09 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.415175/2021-01.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, matrícula nº 300039611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (11/07/21 a 30/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(13/09/21 a 02/10/21)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021151700

Portaria nº 615 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0020528939), datado em 08 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.413412/2021-91.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **CLEA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300000339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/12/21 a 30/12/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(02/01/22 a 31/01/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021152130

Portaria nº 616 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (0020647373) e Errata SEFIN-GCDP (0020704453), datado em 16 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.422127/2021-61.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 300169269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (13/12/21 a 22/12/21), (01/02/22 a 10/02/22), (04/07/22 a 13/07/22), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(03/11/21 a 12/11/21), (01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), (03/03/22 a 12/03/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021152343

Portaria nº 617 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0020667778) e Errata SEFIN-GETIC (0021099912), datado em 14 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.423694/2021-35.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, matrícula nº 300148203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/07/21 a 20/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(04/10/21 a 13/10/21), (10/01/22 a 19/01/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021152503

Portaria nº 618 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0020684692), datado em 15 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.424903/2021-68.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RAFAEL SIMOES DE SOUZA**, matrícula nº 300130992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (20/12/21 a 08/01/22), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de

(30/11/21 até 09/12/21), (01/06/22 até 10/06/22).

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021152572

Portaria nº 619 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-2DRJIP (0020693388), datado em 15 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.425581/2021-74.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIÁ**, matrícula nº 300110084, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (31/12/21 à 19/01/22), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(10/01/22 a 29/01/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021152644

Portaria nº 620 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-ASCOINT (0020640317) e Errata SEFIN-ASCOINT (0020703986), datado em 15 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.421618/2021-95.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora **LUIZA ROCHA CARVALHO BENTES**, matrícula nº 300098321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (20/10/21 a 29/10/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(28/09/21 a 07/10/21)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021152791

Portaria nº 611 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-CAICF (0019958210), datado em 13 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.367663/2021-97.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 310 de 30/04/2020, publicado no DOE/RO nº 84 de 05/05/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 300137940, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 07/10/2019 à 26/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 07/10/2019 à 26/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	13/ 10/2020 a 22/04/2020	10
	11/ 11/2020 a 20/11/2020	10

Leia-se: ...marcada para o período de 07/10/2019 à 26/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	13/ 10/2020 a 22/04/2020	10
	18/ 10/2021 a 27/10/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 27/10/2019 a 05/11/2019.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021150625

Portaria nº 609 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor (a): **ABEL DE SOUZA VIDAL**, Cargo: Agente de Rendas desta SEFIN no município de Alta Floresta- RO - CPF: 348.730.582-87 - Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) com função de despesas por conta do orçamento do exercício de 2021, desta SEFIN - UG: 14001.

Programação: 04122101520870000 - Fonte de Recurso: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 001081 e 001082 - Processo SEI nº. 0030.441247/2021-68.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo da Aplicação:

339030-96R\$1.500,00

339039-96R\$ 500,00

Total R\$2.000,00

Leticia Lara Santos

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021138394

Portaria nº 636 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (0020712239) e Justificativa SEFIN-TATE (0020712459), datado em 16 de Setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.427134/2021-50.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **JATCMAR DA SILVA BRITO ARAGAO**, matrícula nº 300000408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/12/21 a 20/12/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(02/03/22 a 11/03/22)**, **(04/07/22 a 13/07/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021187918

Portaria nº 637 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Concessão de Férias SEFIN-GEOP (0020717539), datado em 16 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.456235/2020-57.

RESOLVE:

I –**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER**, matrícula nº 300162885, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Operação e Programação Financeira - GEOP/SEFIN, marcada para o período de 03/01/2022 a 01/02/2022, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	02/ 01/2023 a 11/01/2023	10
	03/ 07/2023 a 12/07/2023	10

II – **CONCEDER** a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **22/01/2022 a 31/01/2022**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021188435

Portaria nº 638 de 06 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0020748839), datado em 17 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.429833/2021-34.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 300098339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (02/12/21 a 31/12/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(03/01/22 a 01/02/22)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021189187

PM

Portaria nº 8521 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100055902 CARLOS ANES VASQUES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 423/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de outubro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021167761

Portaria nº 8523 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100054788 MARCELO SILVA DOS SANTOS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 422/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de outubro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021168688

Portaria nº 8525 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100058863 MARCOS AURÉLIO MELO PINTO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 424/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de outubro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021169995

Portaria nº 8522 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 8486 de 05 de outubro de 2021 (0021141859), constante no Processo SEI nº 0021.460527/2021-84.

RESOLVE:

Art. 1º *Dispensar* o **2º SGT PM** RE 100057948 **FREDMAR DANTAS MONTEIRO**, da função de motorista no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito - **BPTRAN**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **28 de setembro de 2021**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para **exclusão** em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar da Dispensa.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021168548

Portaria nº 8543 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 8335 de 30 de setembro de 2021 (0021034746), constantes no Processo SEI nº 0021.435432/2021-22.

RESOLVE:

Art. 1º *Designar* o **SD PM** RE 100096556 **KIM ALVES DOS SANTOS** na função de motorista no âmbito do 9º BPM da PMRO, no período **de 01 de janeiro a 31 de maio 2021**, conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determino à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para pagamento da gratificação de motorista ao servidor militar, pelo período que faz **jus**, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, pelo período estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021187535

Portaria nº 8547 de 07 de outubro de 2021

Dispõe sobre Aprovação do Plano Anual de Férias - PLANAF/2022, referente ao exercício de 2021, de integrante da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), pertencente ao Quadro Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere § 1º do art. 63, do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, concomitante com os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º *Aprovar* o **Plano Anual de Férias de 2022** (PLANAF/2022), referente ao **exercício de 2021**, conforme planilha abaixo, do integrante da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), da ativa, pertencente ao Quadro Federal:

Ord.	Matrícula	Posto	Nome Completo	Mês de Férias
1	100029484	2º Ten PM Adm	JOÃO FLOR DOS SANTOS	MAIO/ 2022

Art. 2º Encaminhar cópia desta Portaria para a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Pessoal, Divisão de Pessoal, do ex-território Federal de Rondônia, Setor Militar, do Ministério da Economia, para que seja adotada as providências referente ao pagamento de 1/3 (um terço) do adicional de férias.

Art. 3º Dar ciência ao Comandante do Policial Militar para fins de conhecimento, controle e fiel cumprimento do PLANAF/2022.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021192270

CBM

Portaria nº 1014 de 04 de outubro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MAJ BM RE 20000193-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES e o 2º TEN BM RE 20000292-9 VALMIR SANTIN, respectivamente como Fiscal e Suplente de Fiscal, para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato abaixo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

- Contrato nº 129.2017-NX - SEI 0037.007800/2017-91 - ÁGUAS DE ARIQUEMES;

Art. 2º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO

Art. 4º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avançados nos Contratos acima relacionados, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o CBMRO.

Art. 5º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

2º SGT BM RE 318-1 VALTEIR FRANÇOSO DE LAIA

2º SGT BM RE 613-3 LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR

SD BM RE 923-8 ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA

Art. 6º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 7º Fica revogada as Portarias anteriores

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021113089

PC

Portaria nº 1213 de 06 de outubro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0021088819);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.455467/2021-27.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER sete (07) dias de gozo de férias do servidor **ALÍRIO AVELINO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300098424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, do período de **23/09/2021 a 29/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Art. 2º - CONSIDERAR sete (07) dias de gozo de férias do servidor **ALÍRIO AVELINO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300098424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, do período de **03/10/2021 a 09/10/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021173416

Portaria nº 1211 de 06 de outubro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 18.065/2021-NUPEM (0021046033);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.452367/2021-49.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300084337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho/RO, do período de **01/09/2021 a 20/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300084337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho/RO, no período de **29/09/2021 a 18/10/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021164878

Portaria nº 1202 de 05 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0021005469) do Processo nº 0019.430789/2019-49;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **29.09.2021**, a servidora **LUCILEIDE DE FÁTIMA NERY RODRIGUES**, ocupante do cargo de Perito Papioscopista, matrícula nº 300021701, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Jaru para o município de **Porto Velho**.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora, no **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021122908

Portaria nº 1196 de 01 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0021040875) do Processo SEI nº 0019.446396/2021-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **30.09.2021**, o servidor **MARCO ANTÔNIO CHIPANA EGUEZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300061350, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021068152

Portaria nº 1195 de 01 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Portaria 1195 (0021063648) do Processo SEI nº 0019.440734/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.10.2021**, a servidora **VAUÉLIDA PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103951, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra o**

Patrimônio de Ariquemes, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021063648

Portaria nº 1194 de 01 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 649 (0020872249) do Processo SEI nº0019.436957/2021-24;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **23.09.2021**, a servidora **MARILDA BRASIL CAMARGO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300029733, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto Médico Legal - IML**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021062016

Portaria nº 1204 de 05 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Portaria 1204 (0021133005) do Processo SEI nº 0019.452480/2021-24;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.10.2021**, o servidor **ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021196, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário de Porto Velho - DEDCSP**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho - DECCMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021133005

Portaria nº 1209 de 05 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0021107040) do Processo SEI nº0019.451463/2021-70;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.10.2021**, a servidora **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098689, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho - DECCMA**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECCAME no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021142049

SEJUS

ERRATA

Portaria nº 2832 de 08 de setembro de 2021 (0020517296) - Publicada em 22 de Setembro de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor a comissão para realizar o recebimento dos **SERVIÇOS DE POSTAGENS** para atender a Secretaria de Estado de Justiça conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal e o gestor do Contrato nº 9912514408, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0027-42.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula300117205

II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula300065896

III - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matrícula 300097664

IV - ELENE SANTOS DE OLIVEIRA

Matrícula 300116863

V -FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matrícula 300088769

VI - DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA

Matrícula 300131623

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ELZENIRA DA COSTA SILVA

(Fiscal) Matrícula 300077902

II -CAMILA BREMER VIEIRA CARDOSO

(Suplente) Matrícula 300173589

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matrícula300137033 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º -Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 908/2021/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA SE:

Art.1º Compor a comissão para realizar o recebimento dos **SERVIÇOS DE POSTAGENS** para atender a Secretaria de Estado de Justiça conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal e o gestor do Contrato nº 9912514408, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0027-42.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matricula300117205

II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matricula: 300065896

III - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matricula 300097664

IV - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

Matricula: 300117153

V -FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matricula: 300088769

VI - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

Matricula: 300088287

Matricula 300131623

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ELZENIRA DA COSTA SILVA

(Fiscal) Matricula 300077902

II -LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Suplente) Matricula 300173986

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matricula300137033 como **Gestora de Contrato**.

Art. 5º -Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 908/2021/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 04 de Outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0021095661

Portaria nº 1204 de 07 de maio de 2021

Regulamenta a Liberação de Policiais Penais de plantões para a realização de cursos ofertados pela Escola Estadual de Serviços Penais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Os cursos de Capacitação no Trabalho dos Policiais Penais visam fomentar o desenvolvimento de competências técnicas e relacionais, propiciando as condições necessárias ao aperfeiçoamento contínuo no ambiente de trabalho.

Art. 2º. Os eventos de capacitação estarão condicionados ao interesse da Secretaria de Estado de Justiça, buscando sempre a eficiência, a melhoria do desempenho das atribuições e tarefas dos policiais penais, do incremento de sua produtividade, do conhecimento ou aperfeiçoamento em habilidades e atitudes, e dos métodos, técnicas ou tecnologias, em prol da melhoria dos serviços públicos prestados.

Art. 3º. Para fins desta regulamentação, consideram-se plantões aqueles disciplinados através da portaria 4216/2019/SEJUS-ASTEC.

Art. 4º. No caso em que o Policial Penal estiver na escala de 12x24/12x72 e o evento de capacitação coincidir com o horário de plantão diurno, o servidor poderá ficar à disposição da Escola Estadual de Serviços Penais, sem que haja, para tanto, quaisquer faltas, descontos ou compensação de carga horária.

Parágrafo único. Ainda que o evento de capacitação da Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS seja apenas no período diurno, o servidor cursante poderá ficar à disposição da Escola de Serviços Penais, inclusive no período noturno, comprovando sua presença através de portaria da ESEP/SEJUS, sem que haja necessidade de pagamento de horas, imputação de faltas ou descontos financeiros.

Art. 5º. Os servidores que laboram nas escalas 11x37 (11 horas trabalhadas por 37 horas de descanso) e o evento de capacitação coincidir com o horário de plantão, ficarão à disposição da Escola Estadual de Serviços Penais, sem que haja necessidade de compensação de carga horária, imputação de faltas ou descontos financeiros.

Art. 6º. O policial penal que estiver laborando na escala 24X96 (vinte e quatro horas trabalhadas por noventa e seis horas de descanso) e o evento de capacitação coincidir com o horário de plantão diurno, o servidor ficará à disposição da Escola de Serviços Penais, inclusive no período noturno, comprovando sua presença através de portaria da ESEP/SEJUS, sem que haja necessidade de pagamento de horas, imputação de faltas ou descontos financeiros.

Art. 7º. Em se tratando de capacitação continuada, o servidor ficará à disposição da Escola de Serviços Penais em todo o período das instruções.

Parágrafo único. Para fins desta portaria, considera-se capacitação continuada os cursos que se prolongam por mais de um dia com duração mínima de 8 (oito) horas diárias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Art. 8º. A Escola de Serviços Penais deverá realizar os planejamentos dos cursos de capacitação junto às direções dos Estabelecimentos Penais e Especiais a fim de que não desfalque o efetivo de Policiais Penais que atuam no sistema penal.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017807781

Portaria de férias nº 1374 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA**, , matrícula 300042517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1367

Portaria de férias nº 1369 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA**, , matrícula 300109320, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/03/21 a 11/03/21), (05/07/21 a 24/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 20/07/21)(21/07/21 a 30/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1368

Portaria de férias nº 1375 de 06 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER DE SOUZA RAMOS**, , matrícula 300137030, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/11/21 a 30/11/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1369

Portaria de férias nº 1637 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE DE FREITAS AZEVEDO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300099894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/10/2021 a 03/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2021 a 02/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1370

Portaria de férias nº 1634 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 10/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 10/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1371

Portaria de férias nº 1632 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/09/2021, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300098841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(13/09/2021 a 02/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1372

Portaria de férias nº 1631 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**, **CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula 300155694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2021 a 02/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1373

Portaria de férias nº 1629 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/09/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300087986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(21/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1374

Portaria de férias nº 1627 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAN CARLOS PIZZATTO**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300098848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2021 a 30/07/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1375

Portaria de férias nº 1626 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada

no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/09/2021, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JAIR BATISTA FERREIRA**, **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300099267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(10/09/2021 a 29/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1376

Portaria de férias nº 1625 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, ASSISTENTE DE NUCLEO, matrícula 300164227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(10/12/2021 a 29/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2021 a 01/12/2021) e (31/12/2021 a 09/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1377

Portaria de férias nº 1620 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/09/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEAO**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 300116108, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1378

POLITEC

RESOLUÇÃO N. 006/2021/CONSUGESPOL/2021/POLITEC-CONSUGESPOL
Porto Velho, 08 de outubro de 2021

Regulamenta os procedimentos necessários à execução de penalidades administrativas aplicadas no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

O Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (CONSUGESPOL-POLITEC), no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica),

Considerando o disposto no art. 1º, inciso V do Anexo Único do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica) quanto a competência do Conselho para elaborar atos normativos e enunciados relativos à gestão das unidades setoriais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

Considerando a necessidade de estabelecer competências quanto ao cumprimento das formalidades referentes as penalidades impostas por meio de sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Corregedoria, do Conselho Superior de Gestão e da Gerência de Administração e Finanças da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso X do Anexo Único do Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016, que estabelece a competência da Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para determinar a instauração de procedimentos administrativos, bem como impor penalidades disciplinares na área de sua competência; e

Considerando a aprovação por unanimidade do pleno do Conselho Superior de Gestão, em reunião realizada na data de 07 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. À Corregedoria compete as providências necessárias à execução da penalidade imposta, ainda que proferidas por órgão ou autoridade hierarquicamente superior, tais como:

I – Promover a intimação do servidor para ciência do teor da penalidade a ele imposta;

II – Oficiar o Núcleo de Recursos Humanos da Gerência de Administração e Finanças acerca da aplicação de penalidade imposta ao servidor processado, anexando cópia da documentação pertinente;

III – Oficiar o Chefe imediato do servidor processado e demais autoridades e setores interessados, acerca do resultado do Processo ou Sindicância, para dar cumprimento à penalidade imposta;

IV – Proceder ao arquivamento dos autos.

Artigo 2º. Ao Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica compete, quando do exercício de sua competência recursal, expedir Portaria acerca da deliberação colegiada e proceder sua publicação no Diário Oficial;

Parágrafo único. Após os procedimentos dispostos no *caput* deste artigo, o CONSUGESPOL remeterá à Corregedoria os autos da Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar contendo Recurso e Portaria, para as providências necessárias previstas no artigo 1º.

Artigo 3º. Havendo pedido de conversão da penalidade de suspensão em multa, compete ao Chefe imediato se manifestar acerca da existência ou não de conveniência para o serviço, devendo comunicar imediatamente à Corregedoria para expedição da Portaria de conversão;

Artigo 4º. Ao Núcleo de Recursos Humanos da Gerência de Administração e Finanças compete realizar os procedimentos do registro na Ficha Funcional do servidor penalizado, como também do devido desconto em folha de pagamento nos casos de cumprimento da penalidade de suspensão ou de deferimento do pedido de conversão em multa.

Parágrafo único. Após os procedimentos dispostos no *caput* deste artigo, o Núcleo de Recursos Humanos comunicará à Corregedoria para arquivamento do feito.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Presidente do CONSUGESPOL
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0021068757

SESAU

Portaria nº 3524 de 05 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.236950/2021-04, Memorando nº 41/2021/CDA-COORD de 06 de setembro de 2021 e Despacho HRB-NRH (0021065990) de 01 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA, no período de 30 dias, ou enquanto perdurar a pandemia, a contar de 01 de outubro de 2021 à 31 de outubro de 2021, no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, o servidor GERALDO LOPES DE CAMPOS, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 300136509, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021149886

Portaria nº 3525 de 06 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.461049/2021-61, e Memorando nº 147/2021/SESAU-CRH de 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.- **RELOTAR, a contar de 06 de Outubro de 2021, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:**

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
------	-------	-----------	------------------	---------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Alexandre Gomes Chaves	Agente Atividade Administrativa	300136481	SESAU/ CRECSS	SESAU/ CPOP
Ricardo Guedes Brandao	Agente Atividade Administrativa	300118655	CRECSS/ SESAU	SESAU/ CPOP

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0021173216

Portaria nº 3538 de 06 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Antonia Adriana Mesquita**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, matrícula:300063484, CPF:509.996.642-04 para responder interinamente pelo Hospital de Campanha de Rondônia.

Porto Velho, 06, outubro de 2021.

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 0021189115

Portaria nº 3527 de 06 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0059.426166/2021-10, e Ofício nº 476/2021/HRE-ASTEC de 21 de Setembro de 2021 e Ofício nº 511/2021/HRE-ASTEC de 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR a Portaria nº 3456 de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 194 de 28.09.2021 a qual **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital Regional de Extrema – HRE/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Nubia Ferreira de Araújo	Técnico em laboratório	300149800	13.06.2021

LEIA-SE:

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Nubia Ferreira de Araújo	Técnico em Enfermagem	300149800	13.06.2021

Protocolo 0021180684

Portaria nº 3531 de 06 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.451793/2021-57; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **ROSANGELA NARCISO BARROS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300159322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Infantil Cosme E Damiao-HICD/SESAU**, no período de **10.09.2021 à 17.09.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021186131

Portaria nº 3532 de 06 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.457541/2021-92; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **KELLY TELLES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300034818, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **30.09.2021 à 07.10.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021186424

Portaria nº 3534 de 06 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.460503/2021-66, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de, 01 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100879 e 300131146, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **23 à 30.10.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.11.2020, 23.02.2021 e 22.04.2021, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021186787

Portaria nº 3529 de 06 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.450753/2021-49, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 01 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3501 de 04 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 198 de 04.10.2021, a qual **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LILIANE MENDES CAMPELO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 3000131406, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **06, 16 e 26.11.2021 e 06, 11 e 16.12.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 3000131406

LEIA-SE: Matrícula nº 300131406

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021184470

ERRATA

Do Termo de Homologação SESAU-NMJCJ (0020941865), publicada na data de 28/09/2021 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194.

ONDE SE LÊ:**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7007437-31.2021.8.22.0007 em favor da empresa: LÍDER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 16.709.175/0004-81, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0020913213), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0020913139), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 (0020797754), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.425199/2021-19.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Porto Velho, 27 de setembro de 2021

LEIA-SE:**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7007437-31.2021.8.22.0007 em favor da empresa LÍDER LABORATÓRIO, CNPJ 16.709.275/0004-81, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0020913213), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0020913139), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 (0020797754), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.425199/2021-19.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Porto Velho, 06 de novembro de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0021185567

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000938-62.2020.8.22.0008 em favor da empresa: L. I. DOS SANTOS - ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO CNPJ: 24.085.277/0001-22, no valor de R\$ 14.439,96 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) em razão dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

fundamentos apresentados no despacho (0021130637), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0021130514), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 71 (0021028116), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.346213/2021-19.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 14.439,96 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Protocolo 0021150771

Portaria nº 3547 de 07 de outubro de 2021

Dispõe sobre a instalação, objetivos e composição da Coordenação do Núcleo de Imobilização Ortopédica do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidor **EDMILSON MOURA GOMES**, técnico em enfermagem, matrícula nº 300093184 para o exercício da função de Coordenação do Núcleo de Imobilização Ortopédica tornando pública e legal a partir de 01 de outubro de 2021, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber, sem ônus para o estado.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MEILA WITT SILVA

Diretora Geral - HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0021201092

Portaria nº 3537 de 06 de outubro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.433136/2021-28.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300093573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 04.10.2021 a 18.10.2021, para fruição **15.10.2021 a 29.10.2021**.

Art.2º. Permanece inalterado 16.08.2021 a 30.08.2021, solicitado para usufruto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a referida servidora da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021187671

HB

Portaria nº 570 de 05 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2021/HB-NSESO;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Sandra do Nascimento Gualberto**, Assistente Social, matrícula nº 300017382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.10.2021 a 30.10.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **01.03.2022 a 15.03.2022** e de **01.06.2022 a 15.06.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0021124446

Portaria nº 565 de 04 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de

Agosto/2021(2º Ofício).

Processo: 0049.445119/2021-94

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	48	
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Especialista em Clínica Médica	300133246	60	
BRUNA MEIRA FADEL	Médico Pediatra	300161341	48	HICD
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	48	
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962	54	
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	108	
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	108	
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	72	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	108	
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrassonografista	300022521	72	
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	48	
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	48	
Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Cirurgião Geral	300151207	24	
TARCIANE PANDOLFI PEREIRA FREITAS	Médico Clínico Geral	300173013	12	

ENOQUE DO CARMO

Diretor Geral

Protocolo 0021082611

FHEMERON

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo administrativo 0052.078177/2018-43, Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D"**, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.

O EDITAL406/2019/SUPEL/KAPPA, está disponível para download no portal da SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/supel>, mas também estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

As propostas serão recebidas a partir do dia 27/08/2021, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente

Protocolo 0021179376

Portaria nº 313 de 06 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOMELOTAÇÃO MATRÍCULA

EVANDRO VIEIRA GOUVEIAHEMOCENTRO/JI PARANA300068951

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

Iolanda Rodrigues Moreira

Vice-Presidente/FHEMERON

AVISO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo administrativo emergencial para Contratação de Empresa Especializada em reparos e manutenção na parte elétrica predial e esgoto no Hemocentro Coordenador, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhmeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 06/10/2021, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhmeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhmeron.ro.gov.br.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente

Protocolo 0020075123

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa na prestação de Curso Nova Lei de Licitação, com ênfase em Elaboração de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Dispensa de Licitação, com carga horária de 16 horas/aula, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, nos termos do inc. II do art. 75 e demais que disciplinam a matéria de **Lei de Licitações e contratos administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021**.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhmeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 16/07/2021, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhmeron.ro.gov.br.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhmeron.ro.gov.br.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente

Protocolo 0021189739

SEDUC

Ato Público nº 86/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.094.039/2021-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar Costa Júnior, da **EEEFM Costa Júnior**, localizada no município de Gov. Jorge Teixeira-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020516359

Ato Público nº 87/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.108392/2021-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, da **EEEF Maria Lourenço Cassiano**, localizada no município de Espigão do Oeste-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020517288

Ato Público nº 88/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092343/2021-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Albina Marció Sordi, da **EEEF Albina Marció Sordi**, localizada no município de Ariquemes-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020519030

Ato Público nº 91/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.090.187/2021-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, da **EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020530792

Ato Público nº 93/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.095.539/2021-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar União e Trabalho, da **EEEMTI Capitão Silvio de Farias**, localizada no município de Jaru-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020533720

Ato Público nº 92/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.096453/2021-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Rondon, da **EEEFM Marechal Rondon**, localizada no município de Corumbiara-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020533568

Ato Público nº 94/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais) Conselho Escolar da EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas, da **EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020536334

Ato Público nº 96/2021/SEDUC-GPROG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.096120/2021-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, da **EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**, localizada no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 14 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020547895

Ato Público nº 95/2021/SEDUC-GPROG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.091494/2021-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março, da **EEEFM 31 de Março**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020544734

Ato Público nº 97/2021/SEDUC-GPROG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.097438/2021-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos, da **EEEF Maria Di Sancti Santos**, localizada no município de Espigão d'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020554870

Ato Público nº 98/2021/SEDUC-GPROG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.164041/2021-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo, da **EEEFM Pedro Vieira de Melo**, localizada no distrito de Tarilândia do município de Jaru-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020561194

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa Allysson Victhor Bueno - COMERCIAL BUENOS, CNPJ 34.649.043/0001-14., para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 1.989,03 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), para atender a E.E.E.F.M Euridice Lopes Pedroso.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2021.

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0021180081

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 84.644.012/0001-49**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 1.107,80 (um mil, cento e sete reais e oitenta centavos), para atender a E.E.E.F.M Euridice Lopes Pedroso.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2021.

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0021180183

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **AMERICA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ 09.649.116/0001-20**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 1.086,60 (um mil, e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para atender a E.E.E.F.M Euridice Lopes Pedroso.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2021.

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0021180240

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, CNPJ n.01.511.044/0001-49, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **J.L.P.BENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ 05.647.855/0001-22**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 479,79 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), para atender a E.E.E.F.M Euridice Lopes Pedroso.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2021.

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0021180316

Ato Público nº 99/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.086690/2021-09, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana, da EEEF Osvaldo Piana, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020562110

Ato Público nº 100/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.091650/2021-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Jardim da Pedras, da **EEEFM Jardim da Pedras**, localizada no município de Ariquemes-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020565483

Ato Público nº 101/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.102727/2021-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, da **EEEF Fernanda Souza de Paula**, localizada no município de Espigão d'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020565775

Ato Público nº 102/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.099194/2021-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar 13 de Setembro, da **EEEF Deonildo Caragnatto**, localizada no município de São Miguel do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020568787

Ato Público nº 103/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077897/2021-84, para atender às necessidades do Conselho Escolar Antônio Francisco Lisboa, da **EEEFM Antônio Francisco Lisboa**, localizada no município de Cujubim-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020570005

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021.**O Presidente da Comissão permanente de licitação **Elias José da Cruz** CPF: 606 918 242 15 – do Município de Buritis – RO, através da Comissão de Compras,Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 3337 de 10 de junho de 2021 do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo produtos de limpeza conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2021.

OBJETO – Aquisição de materiais de papelaria para a Coordenadoria Regional de Buritis no sub elemento 33.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0021133582 (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI CRE 2021.

Elemento de Despesa

33.50.30 – Aquisição de material de papelaria no valor de até: R\$ 9.672,30 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2021, às 10:00 horas.

LOCAL: Na Coordenadoria CRE/Buritis, localizado na rua Taguatinga nº 1450; (em frente a feira Municipal), Bairro: str 03 centro em Buritis /RO Fone: 69-3238- 3886.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro CRE/Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo creburitis@educ.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Elias José da Cruz

Mat. 300079225

Presidente da Comissão de Compras

Buritis/RO, 05 de outubro de 2021.

Protocolo 0021133574

Ato Público nº 104/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.091.868/2021-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar Emburana, da **EEEFM Emburana**, localizada no distrito de Estrela de Rondônia do município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020575466

Ato Público nº 106/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.109282/2021-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Rio Branco, da **EEEFM Rio Branco**, localizada no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020579447

Ato Público nº 105/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.097615/2021-65, para atender às necessidades do Conselho Escolar Braços Fortes, da **EEEFM Profª Dayse Mara de Oliveira Martins**, localizada no município de Jaru-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Ato Público nº 107/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.099648/2021-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões, do **CEEJALuiz Vaz de Camões**, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste.

Porto Velho, 17 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020583194

Ato Público nº 108/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082.258/2021-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, da **EEEF Cora Coralina**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020584918

Ato Público nº 109/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.133354/2021-54, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões, da **EEEFM Barão do Solimões**, localizada no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020585571

Ato Público nº 82/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais) (0017214660), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092703/2021-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, da **EEEFM Antônio Gonçalves Dias**, localizada no município de Cacoal-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020511643

Ato Público nº 110/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.106260/2021-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira, da **EEEFM Darcy da Silveira**, localizada no município de Costa Marques-RO, sob a jurisdição da

Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Protocolo 0020589854

Ato Público nº 112/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093249/2021-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM 15 de Outubro, da **EEEFM 15 de Outubro**, localizada no município de Campo Novo de Rondônia-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho, 20 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020591143

Ato Público nº 111/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092432/2021-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro, da **EEMTI 7 de Setembro**, localizada no município de Espigão d'Oeste-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão d'Oeste.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020591045

Ato Público nº 113/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.068107/2021-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Pianna, da **EEEFM Dr. Oswaldo Pianna**, localizada no município de Corumbiara-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020593522

Ato Público nº 114/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073752/2021-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Tubarão, da **EEEFM Tubarão**, localizada no município de Vale do Paraíso-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020595922

Ato Público nº 115/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às

Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.141.190/2021-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Maria Aurora do Nascimento, da **EEEFM Maria Aurora do Nascimento**, localizada no município de Cacoal-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020598215

Ato Público nº 116/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.*", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.085118/2021-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, da **EEEM Tancredo de Almeida Neves**, localizada no município de Cerejeiras-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020601605

Ato Público nº 118/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.*", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.076445/2021-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, da **EEEF Branca de Neve**, localizada no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020603417

Ato Público nº 117/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.*", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.095104/2021-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Cláudio Manoel da Costa, da **EEEFM Cláudio Manoel da Costa**, localizada no município de Governador Jorge Teixeira-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

Protocolo 0020603403

Ato Público nº 119/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.*", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.154390/2021-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, da **EEEFM Pedro Mendes Cardoso**, localizada no município de Nova Mamoré-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020604444

Ato Público nº 120/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da *Lei nº 4.706*, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.080731/2021-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Roque, da **EEEF São Roque**, localizada no município de Corumbiara-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020606713

Ato Público nº 121/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da *Lei nº 4.706*, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.091591/2021-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Pioneira, da **EEEFM Pioneira**, localizada no município de Teixeiraópolis-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020606826

Ato Público nº 122/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da *Lei nº 4.706*, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.065139/2021-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, da **EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana**, localizada no município de Cerejeiras-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020609687

Ato Público nº 123/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da *Lei nº 4.706*, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093363/2021-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Planalto, da **EEEFM Planalto**, localizada no Distrito de Planalto São Luiz, município de Cabixi-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020609694

Ato Público nº 124/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da *Lei nº 4.706*, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.127785/2021-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Governador Araújo Lima, da **EEEFM Governador Araújo Lima**, localizada no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020609705

Ato Público nº 127/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.097598/2021-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas, do **CEEJA Getúlio Vargas**, localizado no município de São Miguel do Guaporé-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020621280

Ato Público nº 126/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.090889/2021-23, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, da **EEEFM Graciliano Ramos**, localizada no município de Cacoal-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020621251

Ato Público nº 125/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.098080/2021-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire, da **EEEFM Professor Paulo Freire**, localizada no município de Presidente Médici-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020617780

Ato Público nº 129/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.087129/2021-39, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, da **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020623841

Ato Público nº 130/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência,

às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.089778/2021-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, da **EEEF Alexandre de Gusmão**, localizada no município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020624889

Ato Público nº 131/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (Onze mil e setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 00290819722021-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rui Barbosa, da **EEEFM Maria Goretti**, localizada no município de Nova União-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020626111

Ato Público nº 132/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.088762/2021-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carmem Ione de Araújo, da **EEEFM Carmem Ione de Araújo**, localizada no município de Ariquemes-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020626856

Ato Público nº 133/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079621/2021-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, do **CEEJA Marechal Rondon**, localizado no município de Presidente Médici-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020629215

Ato Público nº 134/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093513/2021-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da **EEEF Nilton Oliveira de Araújo**, localizada no município de Jaru-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020630920

Ato Público nº 81/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.107885/2021-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, da **EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos**, localizada no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020509046

Ato Público nº 135/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.087195/2021-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, da **EEEMTI Josino Brito**, localizada no município de Cacoal-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020639618

Ato Público nº 136/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.087711/2021-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Paulo Freire, da **EEEF Paulo Freire**, localizada no município de Vilhena-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020649612

Ato Público nº 137/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.095172/2021-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira, da **EEEFM Profª Elvandas Maria de Siqueira**, localizada no município de Buritis-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020651601

Ato Público nº 138/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.070518/2021-25, para atender às necessidades do Conselho da EEEFM Janete Clair, da **EEEFM Janete Clair**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020655423

Ato Público nº 139/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.118088/2021-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, da **EEEFM Cora Coralina**, localizada no município de Cacoal-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020655627

Ato Público nº 140/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.105419/2021-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Alves de Almeida, da **CEEJA José Alves de Almeida**, localizada no município de Costa Marques-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020659187

Ato Público nº 141/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.084305/2021-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro, do **Colégio Tiradentes PM RO XII - CTPM XII**, localizado no município de Ouro Preto do Oeste-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020665922

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto**, **CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **INFOMAX COM.VAREJISTA.DE EQUIPAMENTOS.E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 34.518.341/0001-75**, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**. no elemento de Despesa: **33.90.30.00** e Sub elemento **33.90.30.16** para atender à necessidades da **E.E.E.F. Deonildo Caragnatto** no valor total de **R\$ 262,00** (Duzentos e sessenta e dois reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de Outubro de 2021.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0020872762

Ato Público nº 142/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com

base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil, setecentos e cinquenta), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092040/2021-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, da **EEEFM Rio Urupá**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020670283

Ato Público nº 144/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.095621/2021-88, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes, da **EEEFM Carlos Gomes**, localizada no município de Cacoal-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020679891

Ato Público nº 143/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.095502/2021-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, da **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, localizada no município de Monte Negro-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020672947

Ato Público nº 145/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.080648/2021-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes, da **EEEFM Jardim dos Migrantes**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020683592

Ato Público nº 146/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093223/2021-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF 13 de Maio, da **EEEF 13 de Maio**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Ato Público nº 147/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.090023/2021-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva, da **EEEFM Marcos Bispo da Silva**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020689234

Ato Público nº 148/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.090025/2021-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Beatriz Ferreira da Silva, da **EEEFM Beatriz Ferreira da Silva**, localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 15 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020689811

Ato Público nº 149/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077519/2021-09, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Gov. Petrônio Barcelos, da **EEEFM Governador Petrônio Barcelos**, localizada no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020690648

Ato Público nº 150/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.086484/2021-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, da **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020691647

Ato Público nº 151/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.113215/2021-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, da **EEEFM Celso Ferreira da Cunha**, localizada no município

de Cacoal-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020694681

Ato Público nº 152/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.102287/2021-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Apolônia Rossi Javarini, da **EEEF Apolônia Rossi Javarini**, localizada no município de Presidente Médici-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020707355

Ato Público nº 154/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.103484/2021-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, da **EEEFM Angelina dos Anjos**, localizada no município de Costa Marques-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020710495

Ato Público nº 153/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.078328/2021-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Inácio de Loyola, da **EEEF Inácio de Loyola**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020710074

Ato Público nº 155/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.098030/2021-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM, da **EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020710940

Ato Público nº 75/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.089499/2021-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Anísio Teixeira, da **EEEFM Anísio Teixeira**, localizada no município de Ariquemes-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020503528

Notificação nº 557/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI (551.041.931-87)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-CREARIGAB

Ficam Vossas Senhorias notificadas a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA até 30/10/2021** conforme item 2.3.5 do Parecer 1847 (0015370848), referente ao Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.09917-0000/2014 (6718486) migrado para o SEI sob o nº 0029.287189/2019-35.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 745 (0021151329) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do servidor acima no Sistema SIAFEM conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Protocolo 0021151499

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA.****PARTES****CONTRATANTE:**

DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA E CONTRATADOS: SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no Cartão Corporativo/ Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82**ASSINARAM O CONTRATO:** DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES e TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Protocolo 0021188212

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES**

VILELA.

PARTES

CONTRATANTE:

DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL JOVEM GONÇALVES VILELA E CONTRATADOS: SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.130,00 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no Cartão Corporativo/ Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINARAM O CONTRATO: DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES e TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Protocolo 0021188275

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS DA ESCOLA E. E. F. MONTE ALEGRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS E **CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.890,00 (UM mil oitocentos e noventa reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no Cartão Corporativo/ Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINAM: OSCAR DE OLIVEIRA PORTO - (Presidente do Conselho Escolar)

Protocolo 0021151952

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR VALE DO GUAPORÉ.

CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo (4 kg de Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, 0,400 gr de Alho nacional branco – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg, 4 kg de Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1000 gramas, 7 kg de Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos).

Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, 6 kg de Feijão carioca - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg, 15 kg de Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada, 8 kg de Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e íntegro ou caixa plástica vazada em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 47 (quarenta e sete) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 410,32

PROCESSO: Nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 47 (quarenta e sete dias letivos)

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

ASSINAM: - Kênia de Jesus Moraes Ribeiro.

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Eloi José Comachio

Representante / Contratada

Seringueiras, 06 de outubro de 2021.

Protocolo 0021117285

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021.

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Srª Maria Aparecida Almeida da Silva, CPF: 327.734.712-53, do Município de Buritis – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 323 de 28 de janeiro de 2021 do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo expediente produtos de Papelaria conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2021.

OBJETO – Aquisição de materiais de papelaria para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco e Extensões José Bonifácio de Andrada e Silva e Tancredo Neves II no sub elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0020862947 (Planilha **SAMS**).

FONTES DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/REGULAR/2021, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/Regular**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências. Nota de Empenho 2021NE002585.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Aquisição de material de consumo Expediente de Papelaria no valor de até: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: Escola Maria de Abreu Bianco, Bairro: Setor 03, em Buritis/RO Fone: 69-3238-2567.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Maria de Abreu Bianco - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo batistadesa@seduc.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM **Maria de Abreu Bianco** no dia **11 de outubro de 2021** até às **09:00 horas** e serão abertos às **09:15 horas do mesmo dia na EEEFM. Maria de Abreu Bianco, cito** a Av. Foz do Iguapé, nº 2400, Setor 03, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Buritis/RO, 06 de outubro de 2021.

Protocolo 0020851930

Portaria nº 6268 de 07 de outubro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE-RO**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

a) Oscar Rodrigues de Matos Matrícula: 300052696

b) Plínio Cesar Grandi Matrícula: 300035385

c) Fernando de Moraes Kerber Matrícula: 300057686

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

a) Roseli Rocatto Ponce Rufino Matrícula: 300022850

b) Marilena Mateus dos Santos Almeida Matrícula: 300024833

c) Eronice Quiesa Silva Matrícula: 300026401

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021191135

Portaria nº 6226 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 Processo nº 0020.208142/2021-18.

RESOLVE:

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 245/2021/PGE/PCDS, Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor ANTONIO FABRE NETO- Matrícula 300019689, ocupante o Cargo de Professora de 40 (quarenta) horas semanais, referencia 15 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia 2, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021150515

Portaria nº 6227 de 05 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.397278/2021-11

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, a contar de 25/08/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) FERNANDA GONÇALVES BRUNALDI, ocupante do cargo de Professor classe C, matricula nº 300158847, que exerce suas atividades laborais no(a) CEEJA EUCLIDES DA CUNHA Ji - Paraná.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021151330

Portaria nº 6219 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 Processo nº 0020.423323/2021-72.

RESOLVE:

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 1833/2021/PGE/PCDS, Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora VILMA APARECIDA FERREIRA SENA- Matrícula 300009936, ocupante o Cargo de Professora de 20 (vinte) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Letras de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021143472

Portaria nº 6218 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 Processo nº 0020.395166.

RESOLVE:

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 221/2021/PGE/PCDS, Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora YVONE FERREIRA LOBO- Matrícula 300088816, ocupante o Cargo de Professora de 40 (quarenta) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea

"n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021141857

Portaria nº 6217 de 05 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.353788/2021-79

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, a contar de 29/06/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) RONALDO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor classe C, matrícula nº 300023116, que exerce suas atividades laborais no(a) CEEJA GLICELIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021140022

Portaria nº 6216 de 05 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.407721/2021-61

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, a contar de 28/07/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) GILBERTO AGRIPINO BRITO, ocupante do cargo de Professor classe C, matrícula nº 300011483, que exerce suas atividades laborais no(a) CEEJA GLICELIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021137971

Portaria nº 6194 de 04 de outubro de 2021

Substitui membro do Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Ensino-CREs/Seduc, para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino- Excelência, estabelecido pela lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, no âmbito das unidades de ensino da rede pública estadual de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Substituir a Comitente Pedagógico do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino Excelência **Andréa Morandi de Oliveira**, matrícula nº **300063577**, pertencente à Cre de Ouro Preto do Oeste, designada pela Portaria nº 746, de 14 de fevereiro de 2020, pela servidora **Maria da Consolação Barbosa**, matrícula nº **300059656**.

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1168 de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº36, página 84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

Protocolo 0021107538

Portaria nº 6233 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.028701/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, CNPJ nº 26.615.363/0001-25, Presidente do Conselho Gestor, Maria de Fatima Oliveira Alves, CPF n. 622169372-15, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2021, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de cartão corporativo do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.50.30.63 – R\$ 19.191,00 (dezenove mil, cento noventa e um reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39.18 – R\$ 10.809,00 (dez mil, oitocento e nove reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021159386

Portaria nº 6259 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.041953/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, CNPJ nº 26.149.529/0001-65, Presidente do Conselho Gestor, José Maurício de Carvalho, CPF n. 428.540.593-87, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2021, a importância de R\$ 29.999,80 (Vinte e nove mil, novecentos noventa e nove reais e oitenta centavos), via cartão corporativo do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 17.340,45 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 12.659,35 (doze mil, seiscentos cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o

ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021184863

ORDEM PARALISAÇÃO

Em atenção ao processo 0029.159096/2020-55, referente aos serviços de sanitização e higienização e combate ao Covid 19, realizada pela empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01 vimos por meio desta, dar **Ordem de Paralisação** nas unidades conforme abaixo especificado:

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO						
404	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA DO OESTE	URBANA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 3893 - CENTRO	13 APLICAÇÕES 606,84
408	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	URBANA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS	AV. BRASIL 1680, CENTRO - CEP: 76.997- 000	13 APLICAÇÕES 1.680,00
421	VILHENA	VILHENA	URBANA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	RUA: 541, 162 – QUADRA: 71 – SETOR 5 – J. AMÉRICA CEP: 76.980-970	13 APLICAÇÕES 300,00

Tal solicitação se faz necessária para que esta Assessoria técnica de Contratos possa analisar os dados das mesmas.

Para demais informações, solicitamos que entrem em contato com a Gestora do Contrato por meio do telefone (69)9.8447-2136 (Luana).

Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

Protocolo 0021173249

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/PROAFI/REG.2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora CHARLES DUARTE FERREIRA – MEI INSTALAÇÕES ELETRICAS E DE AR CONDICIONADO, REFORMAS E PINTURA EM GERAL, CNPJ: 27.140.857/0001-63**, para fornecer a EEEFM Edilce dos Santos Freitas, serviços **33.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas – Instalação de Ventiladores**, a partir de 08/10/2021, no valor total estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná-RO, 07 de outubro de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0021196324

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP: **003 açúcar tipo cristal; 005 alho nacional; 015 café em pó; 020 carne bovina moída(acém); 021 feijão cariquinho e 059 tomate** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.374,40

PROCESSO: 0029.398737/2021-76

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ELOI JOSÉ COMACHIO

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 06 de outubro de 2021.

Protocolo 0020975603

AVISO

O Conselho Escolar da EEEMTI Lydia Johnson de Macêdo, escrita no CNPJ: 30.012.258/001-79, através da comissão de licitação, constituída conforme dispõe a portaria nº 003/CEEEMTILJM-2021, torna publico que no dia 13 de Outubro de 2021, irá realizar a licitação visando atender as necessidades da unidade escolar com a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E SISTEMA DE ESGOTO/FOSSA, BANHEIROS PINTURA E COBERTURA DO REFEITÓRIO NA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO**, buscando garantir o excursão da obra para funcionamento da unidade escolar.

Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

Francisca Juciene Campos Braga
Presidente da comissão de Licitação / C.E da E.E.E.M.T.I. LYDIA JOHNSON DE MACEDO

Protocolo 0021185686

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-EEEFMPLJM**CONVITE 01/2021 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO.**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, convida as empresas interessadas para apresentar proposta de fornecimento objetivo desta licitação na modalidade **CONVITE**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia **13 de outubro 2021, as 10:00**, na sede da Escola **LYDIA JOHNSON DE MACEDO**, sito Rua das Associações, nº 2899, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho / RO.

A abertura se iniciará imediatamente depois de encerrar o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas.

A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993 e as alterações que lhe foram introduzidas, e ainda pelo estabelecido no presente Convite

Tipo desta Licitação: Menor Preço Global.

1- DO OBJETO

1.1 -A presentelicitaçãoemcomoobjetoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE SISTEMA DE ESGOTO/FOSSA, BANHEIROS PINTURA E COBERTURA DO REFEITÓRIO NA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I-A e I-B do Projeto Básico e anexo II, planilha.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2 1- Os documentos e propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação. serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital. em envelopes distintos, devidamente fechados através de cola ou lacre, sendo rubricados no fecho, com os títulos "DOCUMENTAÇÃO" (n 01) e "PROPOSTA" (n 02). endereçados ao **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO**, devendo ter visivelmente o número e a modalidade desta licitação bem como o nome e o endereço completo da empresa proponente.

2 2 - Pela simples participação no presente processo licitatório. a empresa declara que:

1. Conhece e aceita os termos do presente edital;
2. Em sua proposta estão inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas que compõem o preço;
3. Sua proposta tem validade de 90 (noventa) dias, e as condições de pagamento são as fixadas no presente Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para habilitação ao presente CONVITE, será exigido da licitante:

3.1.1- Comprovar regularidade perante:

1. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2. a fazenda Federa, Estadual e Municipal;
3. comprovante de inscrição e situação cadastral junto a receita federal - CNPJ;
4. contrato social e suas alterações;
5. certidão trabalhista;
6. CPF e Cédula de Identidade da Pessoa Jurídica; (Sócios) ou (Procurador);
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (em validade);
8. Certidão negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial (em validade) (caso não tenha data de validade, emitida nos últimos 30 dias);
9. Comprovante do Sintegra Atualizado e demonstrando as atividades e a regularidade da empresa.

3.1.2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme anexo III.

3.2 - Não será aceito como documento, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1- A proposta contida no envelope n.02 será digitada, devendo ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, alternativas e entrelinhas, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

4.2 - Na PROPOSTA deverá constar ainda:

4.2.1 - Nome completo da proponente, endereço, suas características, e identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o n. do CNPJ.;

4.2.2 - Os preços apresentados expressosem moeda corrente nacional, devendo discriminar o valor unitário e preço global a ser cotado;

4.2.4 - Validade da proposta. que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos. contados da data prevista para abertura das propostas habilitadas;

4.3 – Após a fase de habilitação não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO**.

5 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 - Desde sua instalação, para o recebimento dos envelopes de n. 01 e n. 02, contendo os documentos de habilitação e a proposta, **CONSELHO ESCOLAR DA**

ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO lavrará Atas dos seus trabalhos declinando o nome completo das licitantes, demais identificações necessárias, consignando todas as ocorrências que interessarem ao julgamento final da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas ou rubricadas por todos os licitantes presentes e membro integrante do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, especialmente designado pela Presidente do Conselho Escolar, para acompanhar todo o processo de licitação.

5. - CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO desenvolverá os seus trabalhos dividindo-o nas fases seguintes.

5. - FASE I - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.3.1 - No dia, hora e local designado neste CONVITE. na presença das licitantes e demais pessoas que desejarem assistir ao ato público, a pessoa designada pelo Presidente do Conselho Escolar para acompanhar o processo de licitação, receberá os envelopes n. 01 e 02 aludidos, contendo os documentos exigidos para a habilitação e proposta;

5.3.2 - Em nenhuma hipótese será recebido documento de habilitação e proposta fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

5. - FASE II - DA HABILITAÇÃO

5.4.1 - O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO representada pela pessoa designada para acompanhar o processo de licitação, primeiramente abrirá todos os envelopes de n 01 que deverão conter a documentação de habilitação exigida no subitem 3.1;

5.4.2 - O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, caso a pessoa responsável julgue ser necessário;

5.4.3 - Suspensa a reunião, os documentos de habilitação contidos no envelope n. 01, que forem analisados ou não, serão rubricados pelos licitantes presentes e pela pessoa responsável designada pelo Presidente Do Conselho Escolar, e os envelopes de n. 02, devidamente lacrados e contendo as propostas, serão depositados em invólucro comum, sendo este lacrado e rubricado pelos licitantes presentes e pela pessoa responsável designada pelo Presidente Do Conselho, ficando toda esta documentação em poder do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO até o término do julgamento final dos documentos de habilitação;

5.4.4 - Após a análise dos documentos a pessoa responsável designada pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO para acompanhar o processo licitatório, afixará o resultado do julgamento da habilitação no Quadro de Avisos da Escola, e aguardará o prazo recursal previsto em lei;

5.4.5 - Desde que não exista recurso pendente de julgamento o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, marcará data, hora e local para prosseguimento dos seus trabalhos, dando ciência aos interessados através de comunicado, que também será afixado no seu quadro de Avisos;

5.4.6 - Caso o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, por seu funcionário especialmente designado proceda a análise da documentação de habilitação na mesma reunião de abertura, dará sequência aos trabalhos e desde que não exista qualquer impugnação, bem como, se todas as licitantes manifestarem expressamente a intenção de não interpor qualquer tipo de recurso, CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO dará prosseguimento aos seus trabalhos.

5. - FASE III - DAS PROPOSTAS

5.5.1 - A pessoa responsável, especialmente designada CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO para acompanhar a licitação, devolverá às licitantes inabilitadas na fase II, os seus envelopes de n. 02, fechados, contendo as propostas e, em seguida, autorizará a abertura dos demais envelopes de n. 02, das licitantes consideradas habilitadas.

5. - FASE IV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.6.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério do menor preço global, desde que atendidas às especificações deste CONVITE.

5.6.2 - O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO poderá solicitar às licitantes amostra dos itens cotados para verificar a qualidade e se atendem as especificações.

5.6.3 - Se duas ou mais propostas se apresentarem em absoluta igualdade de condições e forem consideradas empatadas, o desempate será efetuado através de sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.6.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências desta licitação, ou julgadas inexequíveis.

5.6.5 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO poderá fixar um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.6.6 - No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário(s) e total, prevalecerá sempre o(s) valor(es) unitário(s).

5.6.7 - No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) expresso(s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

5.7 - FASE V - DA ADJUDICAÇÃO

5.7.1 - Após o julgamento das propostas. se todas as licitantes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o Menor Preço Global, observado o disposto no subitem 5.6.1 deste CONVITE.

5.7.2 - Não ocorrendo a hipótese do sub. 1tem 5.7.1. o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO aguardará o prazo para a interposição de recursos.

5.7.3 - Transcorrido o prazo recursal e não havendo recurso. o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o Menor Preço Global, observado o disposto no subitem 6.6 1 deste CONVITE.

5.7.4 - Havendo recurso e atendido o previsto no subitem 7.1 o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO decidirá na forma do subitem 7.2.

5.8 - FASE VI - DA HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

5.8.1 - Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado da licitação será submetido ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO. para o procedimento de homologação do objeto desta licitação à vencedora do certame.

6. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na conformidade do artigo 86 da Lei n.8.666/193 e as alterações que lhe foram introduzidas o atraso injustificado na execução do objeto desta licitação sujeitará a LICITANTE VENCEDORA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

6.1.1- A multa a que alude o subitem anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

6.2 - Nos termos do artigo 87 da mesma Lei 8.666/193 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções:

6.2.1- advertência;

6.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

6.3 - A multa aplicada à LICITANTE VENCEDORA será descontada pela CONTRATANTE dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente;

6.4 - As multas a que se referem os itens 7.1 e 7.2. sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a CONTRATANTE.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas.

7.2 - O recurso deve ser:

7.2.1 - digitado e devidamente fundamentado;

7.2.2 - assinado pelo representante legal da licitante ou procurador designado, e protocolado na Secretaria da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, no horário de 7h30min às 17:00h.

7.3 - O recurso deverá ser dirigido ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, por intermédio da pessoa encarregada de acompanhar o processo de licitação, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o devidamente informado ao Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SÃO PEDRO, caso em que a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

7. - O recurso interposto fora do prazo previsto no item 8.1 não será conhecido.

8 - DO CONTRATO

8.1. - O Contrato será elaborado conforme a Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

9 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1 - Os serviços serão prestados na ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO conforme projeto básico, planilha orçamentária, objetivando atender ao objeto desta licitação.

9.2 Logo após a ordem de serviço deverá a CONTRATADA iniciar a execução dos serviços, no prazo de 10 dias.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, no prazo de até 03 dias a contar pedido de medição e apresentação da nota fiscal que poderá ser total ou parcial devendo ser apresentada uma planilha com os serviços efetuados de acordo com cronograma físico Financeiro, mediante transferência.

10.2 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude de sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A CONTRATANTE obriga-se a

11.1.1 - efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, na forma estabelecida nesta licitação;

11.1.2 - conferir, vistoriar e aprovar, os materiais entregues pela LICITANTE VENCEDORA, desde que atendidas às especificações constantes deste CONVITE;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 - A LICITANTE VENCEDORA obriga-se a:

12.1.1 - Executar os serviços objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO - sito a Rua das Associações, nº 2899, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO.

12.1.2 - Cumprir as condições de garantia, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção/assistência técnica dos materiais durante a vigência da garantia; (QUANDO FOR O CASO DE EQUIPAMENTOS)

12.1.3 - atender aos chamados da CONTRATANTE, em caso de defeitos, durante o período de garantia dos materiais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este CONVITE por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, devendo protocolizar o pedido na Secretaria da ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

13.2 - O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, por intermédio da pessoa especialmente designada para acompanhar a licitação, poderá desclassificar qualquer licitante por ato fundamentado que comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa dessa licitante, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.3 - O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO sempre que julgar necessário, poderá exigir esclarecimentos sobre determinada cotação, fixando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para seu atendimento e não sendo atendida dentro do prazo estabelecido poderá desclassificar a cotação a que se refere a diligência.

13.4 - Nenhuma Indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

13.5 - Na contagem dos prazos previstos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente na ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.6 - Caso a LICITANTE VENCEDORA, após ser convocada pela CONTRATANTE, não retire a Ordem de Serviço no prazo de 10 (dez) dias, perderá o direito de vencedora e se sujeitará as sanções previstas no item 7 deste edital.

13.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para cumprir contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto aos preços atualizados, ou a licitação poderá ser revogada de acordo com o §2º do Art 64 da Lei 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas.

13.8 - Licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.9 - Qualquer informação e esclarecimento relativo a esta licitação será prestado pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, sito Rua das Associações, nº 2899, Bairro Costa e Silva com o responsável pelo acompanhamento do processo de licitação mediante portaria da comissão de licitação designada para tal.

Francisca Juciene Campos Braga
Presidente da comissão de Licitação

Porto Velho, 05 de Outubro de 2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA EEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

REF: CARTA CONVITE nº. 001/2021

OBJETO: DE REFORMA DE SISTEMA DE ESGOTO/FOSSA, BANHEIROS PINTURA E COBERTURA DO REFEITÓRIO NA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste apresentar proposta de preços para o OBJETO solicitado na CARTA CONVITE em referência, de acordo com as especificações técnicas constantes na planilha orçamentaria em anexo, conforme quadro abaixo:

Item	Discriminação/ Especificações Técnicas	Unid.	Quant	Preço Unit do item (R\$)	Preço Total do item (R\$)
------	--	-------	-------	--------------------------	---------------------------

Valor por Extensão: ()

1. Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação desta Proposta.
2. O prazo de execução do objeto será contado a partir da assinatura da Assinatura do Contrato.

Representante legal.

Porto Velho, de outubro de 2021

ANEXO II**DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI 8.666/93 E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

À Comissão de Licitação

CONVITE nº. 001/2021

O Sr(a)....., representante da Empresa,, CNPJ:, sediada na, nº, Bairro:, Cep:, Município de Porto Velho RO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CONVITE Nº 001/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

1. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
2. Inexiste fato superveniente que impede a habilitação desta empresa, na forma do

§ 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, de outubro de 2021

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO CARTA CONVITE nº. 001/2021

DECLARAÇÃO DE EPP/ME

A empresa devidamente inscrita sob o CNPJ:, sediada na, nº, Bairro:, Cep:, Município de Porto Velho RO declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da CARTA CONVITE Nº. 001/2021 que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, conforme suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do

§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Porto Velho, de outubro de 2021.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa:, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ:, com sede na, nº, Bairro:, Cep:, Município de Porto Velho RO por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do Carta Convite nº. 001/ 2021, DECLARA que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho de Outubro, de 2021.

Representante legal

NOME:

RG

Protocolo 0021185749

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE**, CNPJ n.03.212.298/0001-91, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **Allysson Victhor Bueno - COMERCIAL BUENOS, CNPJ 34.649.043/0001-14**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), para atender a Instituição EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMEM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2021.

Durval Koaraira Kampé

Presidente do Cons. Escolar EK ERAT - CASA GRANDEAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE**, CNPJ n.03.212.298/0001-91, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 84.644.012/0001-49**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 963,20 (novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), paraatender a Instituição EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMEM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI,EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de outubro de 2021.

Durval Koaratira Kampé
Presidente do Cons. Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0020919371

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE**, CNPJ n. 03.212.298/0001-91, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **AMERICA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ 09.649.116/0001-20**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 188,83 (Cento e oitenta e oito reais oitenta e três centavos), paraatender a Instituição EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMEM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI,EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2021.

Durval Koaratira Kampé
Presidente do Cons. Escolar EKE ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0020919450

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **CONSELHO ESCOLAR EK ERAT- CASA GRANDE**, CNPJ n.03.212.298/0001-91, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **J.L.P.BENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ 05.647.855/0001-22**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 231,01 (Duzentos e trinta e um reais e umcentavos), paraatender a Instituição EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMEM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI,EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de outubro de 2021.

Durval Koaratira Kampé
Presidente do Cons. Escolar EKE ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0020919546

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **IU UT'E - RIO BRANCO**, CNPJ n.03.212.303/0001-66, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa Allysson Victhor Bueno - COMERCIAL BUENOS, CNPJ 34.649.043/0001-14,, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 2.794,18 (Dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), paraatender a Instituição EIEEFM BOATT GERAINNY e EIEEFM ANOMÃE TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de outubro de 2021.

Galdino Aruá
Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0020996748

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **IU UT'E - RIO BRANCO**, CNPJ n.03.212.303/0001-66, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base

no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 84.644.012/0001-49**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 3.162,25 (Três mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para atender a Instituição EIEEFM BOATT GERAINNY e EIEEFM ANOMÃE TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de outubro de 2021.

Galdino Aruá

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0020997146

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **IU UT'E RIO BRANCO**, CNPJ n. **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **AMERICA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ 09.649.116/0001-20**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$452,90 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), para atender a Instituição EIEEFM BOATT GERAINNY e EIEEFM ANOMÃE TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de outubro de 2021.

Galdino Aruá

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0020997227

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **IU UT'E - RIO BRANCO**, CNPJ n. **03.212.303/0001-66**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **J.L.P.BENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ 05.647.855/0001-22**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 799,65 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender a Instituição EIEEFM BOATT GERAINNY e ANOMÃE TUPARI.

Alta Floresta D'Oeste, 05 de outubro de 2021.

Galdino Aruá

Presidente do Cons. Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0020997326

Ato Público nº 156/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.095649/2021-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges, da **EEEF Professora Carmem Rocha Borges**, localizada no município de Ji-Paraná-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020714805

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021/ CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRAe

CONTRATADOS: Sr. DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à ASPROGEL - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo, representada pelo Presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na **conta nº 000010644-5, agência 02757-X do Banco do Brasil.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM O CONTRATO: MARA CRISTINA BERG DA LUZ (Presidente do ConselhoEscolar, DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES (Produtor fornecedor)e PEDRO JESUINO PENA (Presidente da Associação)

MARA CRISTINA BERG DA LUZ
Presidente do ConselhoEscolar

Protocolo 0021198873

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****PARTES**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA **E CONTRATADO:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.989,00 (Um mil novecentos e Oitenta e nove reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 10.644 agência 2757-X do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: ROSÂNGELA SEBEN DA SILVA E JOSÉ JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 0021182543

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA R GARCIA NETO ME CNPJ : 26.883.784/0001-37** ,para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, os serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, a partir de 08/10/2021, no valor total estimado de R\$ 17.674,65 (Dezesete mil Seiscentos e Setenta e Quatro reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Ji-Paraná/RO, 07 de Outubro de 2021.

Elizabete Margarida da Silva Meneses

Presidente

Protocolo 0021201432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.424826/2021-85

INTERESSADOS: UELITON PAULO DE SOUSA DIAS,FRANCISCO MARQUELINO SANTANA, EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS.

VALOR: R\$ 2.000,00(Dois MilReais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1407 (0021027829) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores UELITON PAULO DE SOUSA DIAS, FRANCISCO MARQUELINO SANTANA, EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS. com base no Parecer 1407 (0021027829) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021051046

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa JAN CHARLES RUECKERT CNPJ 05.011.908/0001-14, para a aquisição demateriais permanentes(computador), para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 07 de outubro de 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cerejeiras/RO, 07 de outubro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0021201264

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da empresa GAZIN INDUSTRIA ECOMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ 77.941.490/0089-97, para a aquisição demateriais permanentes(telefone), para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 07 de outubro de 2021, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) .

Cerejeiras/RO, 07 de outubro de 2021.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0021201610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.367142/2021-79

INTERESSADOS: ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO, EDINEUZA SOUZA FRÓES.

VALOR: R\$ 4.125,00(Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1401 (0020995597) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO, EDINEUZA SOUZA FRÓES. com base no Parecer 1401 (0020995597) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021004374

Ato Público nº 157/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130610/2021-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Princesa Izabel, da **EEEF Princesa Izabel**, localizada no município de Porto Velho-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020723133

Ato Público nº 158/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092214/2021-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar Diva Teresa de Oliveira, da **EEEFM Professor Valdir Monfredinho**, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020733802

Ato Público nº 159/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.087381/2021-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Francisca Martendal, da **EEEFM Francisca Martendal**, localizada no município de Chupunguaia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020747327

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM ANTÔNIO BIANCO, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.937.272/0001-73**, para fornecer a EEEFM ANTÔNIO BIANCO, o material permanente/ mobiliário em geral, a partir de 07/10/2021, no valor total estimado de R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2021.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0021204074

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ANTÔNIO BIANCO, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora RONDO STORE COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.779.864/0001-35**, para fornecer a EEEFM ANTÔNIO BIANCO, o material permanente/ mobiliário em geral, a partir de 07/10/2021, no valor total estimado de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2021.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0021204792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.326720/2021-17**INTERESSADOS:** FRANCISCA LUISASERRÃO, CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO DE AZEVEDO, WANDERLUCE DA SILVA COSTA E MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA.**VALOR:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1003 (0019591087) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **FRANCISCA LUISASERRÃO, CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO DE AZEVEDO, WANDERLUCE DA SILVA COSTA E MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA**, com base no Parecer 1003 (0019591087) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021006026

Ato Público nº 62/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº0029.099742/2021-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, da **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, localizada no município de Machadinho d'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho d'Oeste.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020491107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.318818/2021-09**INTERESSADOS:** EDILENE UMBELINA BENTO, ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA, FERNANDA VIEIRA BORGES E DALVANI APARECIDA DE FRANCA DA SILVA**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1410 (0021067838) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDILENE UMBELINA BENTO, ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA, FERNANDA VIEIRA BORGES E DALVANI APARECIDA DE FRANCA DA SILVA com base no Parecer 1410 (0021067838) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021118414

Ato Público nº 160/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.078508/2021-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Teodoro de Assunção, da **EEEFM Teodoro de Assunção**, localizada no município de Candeias do Jamari, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Protocolo 0020769873

Ato Público nº 162/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.080866/2021-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora do Amparo, da **EEEF Nossa Senhora do Amparo**, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020773627

Portaria nº 6270 de 07 de outubro de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Dayene Cristina Maia Oliveira, Mat. 300057369

Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. 300026262

Zafira de Oliveira Hoti, Mat. 300026325

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Iza dos Reis Brandão, Mat. 300106061

Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. 300023203

Neuza Spine Pedroso, Mat. 3202360

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 07 de outubro de 2021.

EDVALTER ANTÔNIO DA SILVEIRA ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MAT. 300125308

Protocolo 0021206403

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA.**PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-EPP CNPJ: 05.692.947/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.220,00 (Hum mil duzentos e vinte reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na Cartão Corporativo nº 4674.8190.0452.3197, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: (0029.164316/2021-43)

ASSINAM: Maria Aparecida Teixeira Souza e Angela Maria dos Santos

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Protocolo 0021206013

Ato Público nº 163/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.099787/2021-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, da **EEEFM Maria de Abreu Bianco**, localizada no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020785562

Ato Público nº 164/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.094335/2021-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi, da **EEEF Silvio Micheluzzi**, localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020785640

Ato Público nº 165/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.184790/2021-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Buriti, da **EEEFM Buriti**, localizada no município de Buritis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Ato Público nº 166/2021/SEDUC-GPROG

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.095247/2021-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aluizio Ferreira, da **EEEFM Aluizio Ferreira**, localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020810641

Portaria nº 6255 de 06 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **JHENIFER ENDALA GAVA**, Matrícula **300171302**, a partir de **01/10/2021**, de acordo com o Memorando 226 (0021022269).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0021172868

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2364/2021****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO**, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FABIANA RAIALLAS TEIXEIRA CASSAMAREKE, CNPJ Nº 22.698.812/001-95**, para contratação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos, sendo: **Manutenção corretiva de central de ar condicionado da sala de aula 3 Tombamento 1.027.184 e Manutenção corretiva de central de ar condicionado da sala de aula 6 Tombamento 1.027.181**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ **650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**.

Cerejeiras/RO, 07 de outubro de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Port. 31/2019/NTFG-SEDUC

Matrícula 300023940

Protocolo 0021208297

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 63.770.820/0001-82**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, material de consumo, a partir de 07/10/2021, no valor total estimado de R\$1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais) .

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 07 de Outubro de 2021.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0021207479

Ato Público nº 168/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência,

às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.095543/2021-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Avançando Juntos, da **EEEF Monte Alegre**, localizada no município de Alvorada D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020838332

Ato Público nº 167/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.120972/2021-34, para atender às necessidades do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, da **EEEFM Rocha Leal**, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020836170

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 01/ 2021	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC	
Unidade Executora: EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA -CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO	
Nº. Processo: 01/ 2021	
Fonte de Recurso:0118 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB. Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras Programa	
Atividade: PROAFI-ADICIONAL 2021 Natureza de despesa: 3.3.50.41.01- Diversas Contribuições Correntes	
Exposição de Motivo: Reforma das instalações elétricas e reforma estrutural da EEEFM Artur da Costa e Silva, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis - RO.	
Homologamos o procedimento licitatório, carta convite 01/ 2021 de 20 de julho de 2021.	
Adjudicando os itens abaixo relacionados, à empresa: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 27.209.828/ 0001-00 no valor de R\$291.432,32 DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOISCENTAVOS.	
Conforme julgamento realizado pela comissão de compras e licitação, de acordo com planilha orçamentária fornecida pela contratante e proposta de cotação de preço da licitante ID 0021188341	
VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
R\$291.432,32 DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOISCENTAVOS.	R\$ 291.432,32

Alto Alegre dos Parecis, 07 de outubro de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

CPF 600.555.102-72

Presidente da comissão de licitação

JOCIEL ANTÔNIO GONÇALVES

CPF 694.369.912-15

Membro da comissão de licitação

EDNA ALVES DA ROCHA

CPF595.385.702-00

Membro da comissão de licitação

Protocolo 0021207890

Ato Público nº 169/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093278/2021-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Aliança, da **EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREUAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, CACOAL-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 01.288.397/0001-21.

CONTRATADA: Construtora CV e Comércio de Materiais de Construção EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.240/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto, Contratação de empresa especializada para executar SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DO PRÉDIO DA EEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS EM CACOAL-RO, conforme Planilha Orçamentária e Edital com todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço do presente Contrato é de R\$ 267.043,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quarenta e três reais) que serão pagos em duas etapas, sendo a primeira parcela paga após trinta dias do início da execução do serviço contratado, mediante as análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar e análise, medição e aprovação feitas pelos engenheiros da SEDUC. O pagamento da última parcela está condicionado a entrega total dos serviços contratados mediante os mesmos critérios acima elencados para o pagamento da 1ª parcela, somado à análise final feita pelos engenheiros da SEDUC/RO e Termo de Recebimento Definitivo. Os pagamentos serão efetuados SOMENTE após apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO:

Os recursos necessários para execução dos serviços em licitação ocorrerão no presente exercício por meio do Recurso do Tesouro Estadual/Adicional PROAFI (processo SEI nº 0029473376/2019-30).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Após assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços.

PROCESSO Nº 0029473376/2019-30

ASSINAM:

Marli Aparecida Xavier Cardoso – Presidente do Conselho Escolar

Daniela dos Santos Borghi - Representante Legal da Contratada

Cacoal, 12 de agosto de 2021.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho

Protocolo 0021210393

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.226630/2018-21

INTERESSADOS: JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES e outros.

VALOR: R\$17.125,00 (dezesete mil, cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 21 (0015551714) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES e outros. com base no Parecer 21 (0015551714) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020643184

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Antônio Gonçalves Dias, CNPJ nº 01.288.397/0001-21, Unidade Executora da E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1804 de 19 de março de 2021, publicada no DOEnº 61-122, de 22 de março de 2021, autoriza a empresa **Construtora CV e Comercio de Materiais de Construção EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.240/0001-20, a executar o serviço contratado, conforme homologado no procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 01/2021**, realizada no dia 10 de agosto de 2021.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DE REFEITÓRIO E PASSARELA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA GERAL DO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS EM CACOAL-RO	Serviço	01

O Serviço deve ser realizado de acordo com o termo de referência ou contrato recebidos na forma da lei.

Cacoal, 12 de agosto de 2021

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021211232

Portaria nº 6269 de 07 de outubro de 2021

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lillyane Valandro, Matrícula: 300113766.
- (b) Silvana Beal, Matrícula: 300010181.
- (c) Pedro Alves de Brito, Matrícula: 300019060.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula: 300142760.
- (b) Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: 300113332.
- (c) Madalena Maria Konzen, Matrícula: 300062131.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 07 de Outubro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021196224

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG E CONTRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 456,68 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14990-X, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035485/2021-77

ASSINAM: TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES (presidente do Conselho Escolar) e EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES (Representante Legal).

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG E CONTRATADA: EMPRESA MC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 81,50 (Oitenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14990-X, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035485/2021-77**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES (presidente do Conselho Escolar) e CAROLINA NAZIF RASUL (Representante Legal).Presidente Médici/RO, 07 de Outubro de 2021
Protocolo 0021210252**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG E CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços **001/2021**, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 343,92 (Trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº **001/2021**. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 3580, **001/2021** devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14990-X, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035485/2021-77**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARSO SIMÕES (presidente do Conselho Escolar) e ALEXANDER ALVES GUIMARÃES (Representante Legal).Presidente Médici/RO, 07 de Outubro de 2021
Protocolo 0021210434**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO, CNPJ nº 02.234.204/0001-12**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria nº 1482 de 01 de março de 2021/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES - LTDA, CNPJ Nº: 27.580.655/0001-32** no valor total de **R\$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais)** para aquisição de mão de obra especializada em manutenção de bomba e alarme de incêndio, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Ademilson Coelho de Carvalho
Presidente Comissão de Compras
Mat. 314467 SIAPE

Protocolo 0021210486

AVISO**CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação**, Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ELIAS CARVALHO JUNIOR 97835226200**, CNPJ 26.241.923/0001-30, para aquisição alamedado para quadra poliesportiva, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso, 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R\$6.999,96(seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 04 de outubro de 2021.

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0021212374

Portaria nº 6244 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **LEONILDA BATISTA MOURA**, matrícula nº **300113231**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021164426

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DALBEM ELETRIMAQ**, CNPJ: **41.803.457/0001-11**, no valor de **R\$ 2.540,00** (dois mil quinhentos e quarenta reais), para **Contratação de Serviços de Instalação de Câmeras de Segurança** com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 07 de outubro de 2021, para esta instituição de ensino.

Cabixi-RO, 07 de outubro de 2021.

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021208957

Portaria nº 6236 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA**, ministrado pela **FACULDADE UNYLEYA**, ao (a) servidor (a) **MONICA FRANCA FARIAS**, matrícula nº 300024281, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021161357

Portaria nº 6237 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE**

MATÉMATICA, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300100837, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021161657

Portaria nº 6239 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN**, matrícula nº 300063503, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021162280

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **DALBEM ELETRIMAQ**, CNPJ: **41.803.457/0001-11**, no valor de **R\$ 4.704** (quatro mil setecentos e quatro reais), para **Aquisição de Equipamentos e Material permanente (Câmeras de Segurança)** com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 07 de outubro de 2021, para esta instituição de ensino.

Cabixi-RO, 07 de outubro de 2021.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021211228

Portaria nº 6232 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, INSPEÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL**, ao (a) servidor (a) **JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300125237, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021157478

Portaria nº 6243 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGRONEGÓCIO**, ministrado pela **FACULDADE SERRA GERAL**, ao (a) servidor (a) **FLAVIA PEREIRA JULIO**, matrícula nº **300107326**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021163974

Portaria nº 6251 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **PAULA CRISTINA WEISS**, matrícula n. **300142969**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021169387

Portaria nº 6250 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROGERIO JOSE DOS SANTOS**, matrícula n. **300117723**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021169004

Ato Público nº 172/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ **13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.103.423/2021-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, da **EEEFM Juscelino Kubitschek**, localizada no município de Santa Luzia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho, 04 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020847226

SEJUCEL

Portaria nº 236 de 07 de outubro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de folgas compensatórias no período de gozo no exercício de 2021, de **07/10/2021, 08/10/2021, 11/10/2021, 13/10/2021, 14/10/2021, 15/10/2021, 18/10/2021, 19/10/2021, 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021, 28/10/2021, 29/10/2021** e **01/11/2021**, referente ao servidor **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA**, sob matrícula **300127105**, conforme especificações em Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Juízo da 2ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia (Id.0021147704), que estabelece o direito de usufruir o dobro de dias em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral, fazendo Jus a 28 (vinte e oito) dias de direito, visto que o mesmo esteve a serviço no período de 14 (quatorze) dias no ano de 2020, para fins de regularização de usufruto do período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0021192152

FEASE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.340163/2020-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Objeto: aquisição de uniforme para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas Unidades de Atendimento Socioeducativo no Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 659/2020/KAPPA/SUPEL/RO foi HOMOLOGADO, visto que atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto deste pregão foi adjudicado a empresa:

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES - LTDA - CNPJ/MF: 18.250.413/0001-90 no valor total de R\$ 43.981,37 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO - CNPJ/MF: 40.677.935/0001-21 no valor total de R\$ 31.677,80 (trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - Fease

Protocolo 0021086730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.023446/2021-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 443/2021/FEASE-ASCI ID (0021008913), concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do beneficiário Diretor Geral: **Katiliane Dantas Ferreira**, matrícula n.º 300.093.464, CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0021165585

SEAGRI

Portaria nº 242 de 05 de outubro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Acompanhamento Monitoramento e Fiscalização dos Equipamentos de Agroindústria da Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão encarregada de atender ao que preceitua a Portaria Interministerial nº. 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/21 de 24 de Junho de 2021 bem como a Portaria nº. 100/2019-SEAGRI-ASJUR, de 07/08/2019, referente ao Acompanhamento Monitoramento e Fiscalização dos Equipamentos de Agroindústria, repassados através de Convênios aos municípios, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no ano de 2021.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, será composta e designada com os seguintes servidores da Coordenadoria:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AGROINDÚSTRIA - CAFAMILIAR		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Edson Coutinho Ferreira Junior	300111844
1º MEMBRO	Monalissa Dias da Silva Pereira	2910
2º MEMBRO	Paulo Arruda Figueiredo da Silva	300111559
3º MEMBRO	Geovanio da Veiga	300130241
4º MEMBRO	Fabiano de Souza Barcelo Cremonini	300158403

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

5º MEMBRO	Aline Cortez Oliveira	300148951
6º MEMBRO	Telma Aparecida Pinto	3550
7º MEMBRO	João Inácio da Silva Neto	300016202
8º MEMBRO	José Nildo de Araújo	300036717
9º MEMBRO	Wéllida Sodré Barros de Oliveira	300033958
10º MEMBRO	Tatiana Christine Rachid Bruxel	300112475
11º MEMBRO	Madson Prestes Marques	300172582
12º MEMBRO	Bruna Nina Maia	300167853

Art. 3º - A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório circunstanciado de vistoria in loco no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da fiscalização.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 28 de 10 de fevereiro de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30 - Publicação em 11/02/2021 - id. 0016150663), e entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0021143011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.137117/2021-01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa nos valores de **R\$5.427,96 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**, em favor da empresa: **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.192.266/0001-58**, conforme Parecer nº 131/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo 0025.137117/2021-01, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.137117/2021-01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 75, IV, da Lei Federal nº14.133/2021,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de empresa especializada em materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI, no valor de **R\$5.427,96 (Cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme documentos no Processo Administrativo **0025.137117/2021-01** e Parecer Jurídico nº 131/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor das empresas **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.192.266/0001-58**.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0021108152

IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **EVOLUA TELECOM COM E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **24.525.161/0001-67**, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Com base no Parecer 250 (0021082923), no Processo Administrativo nº. 0015.438758/2021-91, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Este documento torna sem efeito o Termo de Ratificação IDARON-DIAC 0021158039.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0021193313

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.438758/2021-91, que foi dispensada a licitação para aquisição de material gráfico para divulgação da campanha de declaração de rebanho para atender às necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme detalhamento do objeto, junto a empresa **EVOLUA TELECOM COM E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.525.161/0001-67, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Este documento torna sem efeito o Aviso 133 (0021157953).

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0021193127

Portaria nº 792 de 06 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 410/2020/IDARON-GIPOA de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171 do dia 02 de setembro de 2020, e alguns servidores da IDARON que foram designados para o serviço do Serviço de Inspeção do estado de Rondônia - SIE/RO do estabelecimento **SIE 064 - FRIGORÍFICO KRAUSE LTDA**, CNPJ: 10.348.616/0001-01, estabelecido na Linha 50, Lote 54, Gleba 05, Setor Rio Branco I, Zona Rural, município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º - Designar **ALMIR DOS REIS BORGES**, matrícula nº 300055735, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 064 - FRIGORÍFICO KRAUSE LTDA**, CNPJ: 10.348.616/0001-01, estabelecido na Linha 50, Lote 54, Gleba 05, Setor Rio Branco I, Zona Rural, município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 3º - Designar **JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº 300100914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Permanecer **JULIANE DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 300164170, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta/RO, como substituta nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 5º - Designar **ADÃO CELSO MORENO CUNHA**, matrícula nº 300164193, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0021161524

Portaria nº 793 de 06 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 351/2020/IDARON-GIPOA de 16 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171 do dia 02 de novembro de 2020, e alguns servidores da IDARON que foram designados para o serviço do Serviço de Inspeção do estado de Rondônia - SIE/RO do estabelecimento **SIE 049 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 45 (AGROINDÚSTRIA ASPROL)**, CNPJ: 08.227.394/0001-27, estabelecido na Linha 45 KM 04, Lote 112C Gleba 02, Zona Rural, município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º - Permanecer **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº 300100914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 049 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 45 (AGROINDÚSTRIA ASPROL)**, CNPJ: 08.227.394/0001-27, estabelecido na Linha 45 KM 04, Lote 112C Gleba 02, Zona Rural, município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 3º - Designar **ALMIR DOS REIS BORGES**, matrícula nº 300055735, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Permanecer **JULIANE DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 300164170, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como substituto eventual nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 5º - Designar **ADÃO CELSO MORENO CUNHA**, matrícula nº 300164193, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021168725

Portaria nº 795 de 06 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 403/2020/IDARON-GIPOA de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136 do dia 15 de julho de 2020, e alguns servidores da IDARON que formam designados para o serviço do Serviço de Inspeção do estado de Rondônia - SIE/RO do estabelecimento **SIE 053 - EMILSON FÁBIO TIMPURIM CAFFER (AGROINDÚSTRIA DINIZ CAFFER)**, CPF: 631.522.402-44, estabelecido na Linha 168 Sul, Km 9,5, Lote 24, Gleba 24, Zona Rural, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Designar **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº 300043068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 053 - EMILSON FÁBIO TIMPURIM CAFFER (AGROINDÚSTRIA DINIZ CAFFER)**, CPF: 631.522.402-44, estabelecido na Linha 168 Sul, Km 9,5, Lote 24, Gleba 24, Zona Rural, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º - Designar **FLAVIA AKEMI D'AMORIM**, matrícula nº 300055741, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituta nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Designar **RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300164167, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 5º - Permanecer **CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 300164164, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021170183

Portaria nº 797 de 06 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 436/2020/IDARON-GIPOA de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136 do dia 15 de julho de 2020, e alguns servidores da IDARON que formam designados para o serviço do Serviço de Inspeção do estado de Rondônia - SIE/RO do estabelecimento **SIE 102 - FRIGORÍFICO SANTA ISADORA EIRELI**, CNPJ: 28.344.251/0001-02, estabelecido na Linha 25, Km 05, Lado Norte, Lote 05, B 1A da Gleba 17, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Permanecer **FLAVIA AKEMI D'AMORIM**, matrícula nº 300055741, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 102 - FRIGORÍFICO SANTA ISADORA EIRELI**, CNPJ: 28.344.251/0001-02, estabelecido na Linha 25, Km 05, Lado Norte, Lote 05, B 1A da Gleba 17, município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º - Designar **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, matrícula nº 300043068, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e

Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Permanecer **CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 300164164, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 5º - Designar **RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300164167, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura/RO, como substituto eventual do servidor citado acima nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021171700

Portaria nº 798 de 06 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 355/2020/IDARON-GIPOA de 16 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171 do dia 02 de setembro de 2020, e alguns servidores da IDARON que formam designados para o serviço do Serviço de Inspeção do estado de Rondônia - SIE/RO do estabelecimento **SIE 051 - JOSÉ RIBEIRO ALVES (AGROINDÚSTRIA APIS MEL)**, CPF: 039.755.419-20, estabelecido na Travessa da linha 160 Norte, com a linha 156 Note, Km 02, município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º - Designar **JOAO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº 300100914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 051 - JOSÉ RIBEIRO ALVES (AGROINDÚSTRIA APIS MEL)**, CPF: 039.755.419-20, estabelecido na Travessa da linha 160 Norte, com a linha 156 Note, Km 02, município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 3º - Designar **JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA**, matrícula nº 300113783, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Castanheiras/RO, como substituto nas atividades de Inspeção e Fiscalização do referido estabelecimento.

Art. 4º - Permanecer **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº 300163247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do estabelecimento citado nesta portaria.

Art. 3º - Designar **HORTÊNCIA LAPORTI DE SOUZA**, matrícula nº 300173477, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Brasilândia/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do estabelecimento citado nesta portaria.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021172571

SEDAM

Portaria nº 271 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o despacho (0020379222), contido nos autos do processo nº 0028.469864/2019-52.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RERRATIFICAR**, por interesse da Administração Pública, os termos das Portaria nº 94 de 24 de março de 2021 e a Portaria nº 117 de 08 de abril de 2021 do servidor **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**, matrícula: 300155202, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente aos exercício 2019 e 2020, programando-se para os seguintes períodos:

DE:

Exercício 2019 - 15.03.2021 a 19.03.2021 (5 dias);

Exercício 2020 - 21.04.2021 a 30.04.2021 Abono Pecuniário (10 dias);

Exercício 2020 - 21.07.2021 a 30.07.2021 (10 dias); e

Exercício 2020 - 25.08.2021 a 03.09.2021 (10 dias).

PARA:

Exercício 2019 - 29.03.2021 a 02.04.2021 (5 dias);

Exercício 2020 - 21.04.2021 a 30.04.2021 Abono Pecuniário (10 dias);

Exercício 2020 - 25.08.2021 a 03.09.2021 (10 dias); e

Exercício 2020 - 24.11.2021 a 03.12.2021 (10 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021115770

Portaria nº 262 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.306020/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr^a. **THALITA SILVA COTA**, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 007.476.422-57, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas, com Material de Consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2706, FONTE-0205- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30 e 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00957 e 958 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE**Marcílio Leite Lopes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021095796

Portaria nº 263 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.351969/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr^a. **NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNACIO**, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 000.619.962-38, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.252,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais), para atender as despesas, com Material de Consumo e Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205- FEPRAM, Elementos de Despesa: 3390-30 e 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 01139 e 01144 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 602,00
3390-39	R\$ 650,00
TOTAL	R\$ 1.252,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021096130

Portaria nº 264 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.305897/2021-90.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr. **ADEMIR APARECIDO DA SILVA**, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 133.044.258-02, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205-FEPRAM, Elementos de Despesa:3390-30 e 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 961 e 962 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021096309

Portaria nº 265 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.339584/2021-35.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr. **SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA**, Função: Agente Administrativo, CPF: 162.374.982-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.731,00 (Mil Setecentos e Trinta e Um Reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164-FEPRAM, Elementos de Despesa: 3390-30 e 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 001305,1306 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.103,00
3390-39	R\$ 628,00

TOTAL	R\$ 1.731,00
--------------	---------------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE**Marcílio Leite Lopes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021096485

Portaria nº 266 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.391341/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCILIO TRABA LEMOS MENDES**, Função: Analista Ambiental, CPF: 092.759.317-39, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164-FEPRAM, Elementos de Despesa: 3390-30 e 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 001345 e 1346 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 2.000,00
3390-39	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE**Marcílio Leite Lopes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021096787

Portaria nº 268 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.281151/2021-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr^a. **ESTER R. S. ALVES**, Função: Gerente de Monitoramento Ambiental, CPF: 138.280.448-24, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oitos Mil Reais), para atender as despesas, com Material de Consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2706, FONTE-0100-TESOURO, Elementos de Despesa: 3390-30 e 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 0479 e 482 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 7.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE**Marcílio Leite Lopes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 269 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.262402/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOAQUIM NATAL DA SILVA**, Função: Tecnólogo Gestão ambiental, CPF: 602.324.126-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oitos Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164-FEPRAM, Elementos de Despesa: 3390-30 e 3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 01307 e 01308 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 6.000,00
3390-39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE**Marcílio Leite Lopes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021097585

Portaria nº 270 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.415431/2021-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ROBSON RODRIGUES GOMES**, Função: Engenheiro Florestal, CPF: 955.842.262-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviço terceiro pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205-FEPRAM, Elementos de Despesa: 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00151 e 1552 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N. 10.851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.500,00
3390-39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE**Marcílio Leite Lopes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021097846

DER

Portaria nº 1841 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a necessidade de regulamentação dos Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 172 de 26 de Agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, ficando convalidados os atos anteriores epassando a vigorar com a seguinte redação os mapas relacionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

ANEXO I

**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020**

SERVIDOR:		MATRÍCULA:		
CARGO: Assessor Técnico I				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
1	Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;	7		
2	Assessorar no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do órgão;	6		
3	Assessorar na elaboração de manuais, de normas, procedimentos e rotinas e de relatórios;	5		
4	Assessorar na elaboração de pareceres técnicos e administrativo, quando for necessário, apedido do chefe imediato;	5		
5	Assessorar na elaboração de estudos e projetos de caráter técnico;	5		
6	Assessorar no desenvolvimento dos relatórios técnicos e informativos;	7		
7	Assistir na elaboração, controle e distribuição dos procedimentos operacionais e administrativos relacionados à área de atuação de cada unidade administrativa no termo da legislação vigente;	5		
8	Assessorar na elaboração e análise de indicadores e prestar informações sobre a eficácia, eficiência e efetividade na gestão do ordenador de despesa visando a contribuir no alcance dos resultados pretendidos;	5		
9	Assistir os titulares das suas respectivas unidades em assuntos de natureza técnico- administrativa,	5		
10	Supervisionar e orientar os serviços no âmbito de competência dos diversos órgão do DER/ RO;	6		
11	Transmitir, disseminar e dar publicidade as instruções emanadas dos seus superiores hierárquicos, orientar e acompanhar o seu cumprimento;	9		
12	Assessorar na emissão de relatórios, pareceres e elaborar trabalhos técnicos para subsidiar os coordenadores, gerentes, chefes e residentes; elaborar, revisar, rever e propor minutas de atos de interesse das unidades do DER/ RO;	10		
13	Prestar assistência, apoio e assessoria a chefia imediatano que tange a serviços externos;	10		
14	Assessorar na elaboração de despachos , ofícios, memorandos;	5		
15	Assessorar na análise e deliberação do cronograma de execução dos serviços com chefe de campo e residente;	5		
16	Assessorar na realização devistoria em ponte e analisar seu estado de conservação e elaborar relatório fotográfico;	10		
17	Assessorar na elaboração de planilhas quantitativas com locais de aplicação de materiais tipo madeira, tubos, cimento entre outros;	5		
18	Assessorar no deslocamento para as frentes de trabalho;	2		
19	Assessorar o acompanhamentoacompanhar os abastecimentos de veículos e máquinas através do sistema Ticket Log;	5		
20	Assessorar nas contratações de reeducandos para prestação de serviços;	5		
21	Assessorar no acompanhamento e prosseguimento dos processos de compra de peças e manutenções através do sistema Volus Brasilcard;	5		
22	Atendimento o público e demais setores;	5		
23	Exercer outras atividades correlatas a pedido da chefia imediata;	5		
24	Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, estabelecidas pelo setor, de acordo com os documentos e atos administrativos relacionados ao sistema de transportes intermunicipal de passageiros;	5		
25	Assessorar no controle do combustível;	5		
26	Assessorar a elaboração de relatórios melosa;	8		
27	Assessorar no pedido de saldo deveículos, máquinas e roçadeiras realizado pelo setor;	5		
28	Acompanhar, responder e dar despachos nos processos SEI referentes a combustível;	7		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURA:	ASSINATURA DO CONFERENTE	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: Coordenador Administrativa e Financeira - CAF				
LOTAÇÃO: Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Promover e Coordenar as atividades inerentes ao controle administrativo e financeiro do DER-RO;	10		
02	Orientar as atividades das unidades quando se fizer necessário;	08		
03	Coordenar e fazer executar a elaboração, atualização ou revisão de normas e procedimentos gerais em conjunto com as áreas afins;	09		
04	Analisar e despachar processos e outros documentos de sua respectiva unidade; dirigir, coordenar e controlar as atividades sob sua subordinação;	10		
05	Coordenar, realizar e controlar a execução financeira, propondo ajustes em situações que comprometam o equilíbrio das finanças, para garantir maior efetividade e impacto do dispêndio para as Ações de DER-RO;	10		
06	Implementar as políticas e práticas de gestão administrativa e financeira; coordenar e supervisionar a elaboração do PPA e da LOA, bem como, monitorar e analisar indicadores sobre a efetividade na execução dos resultados das ações previstas no PPA e na LOA;	10		
07	Exercer o acompanhamento de fluxo de caixa; elaborar, acompanhar, avaliar e ajustar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos;	09		
08	Executar os procedimentos da execução orçamentária, conforme normas e diretrizes estabelecidas nos PPA, LDO e LOA, procedendo aos ajustes no orçamento setorial ao longo do exercício financeiro, quando necessário; gerenciar a execução orçamentária e financeira;	09		
09	Zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;	10		
10	Realizar outras atividades correlatas;	05		
11	Avaliar a produtividade de seus colaboradores.	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: Chefe de Seção de Informação e Conferencia de Folha de Pagamento				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Supervisionar o lançamento das informações no Sistema de Folha de Pagamento;	10		
02	Acompanhar a conferência de folha de pagamento;	10		
03	Controlar o recebimento de informações e tramitação de processos;	10		
04	Elaborar relatórios referentes a inconsistências detectadas na folha de pagamento;	10		
05	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	05		
06	Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	07		
07	Emitir relatórios, manifestação e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	10		
08	Acompanhar e Analisar a atualização das informações cadastrais dos servidores;	10		
09	Acompanhar a recepção e lançamento na folha de pagamento os valores das verbas dos servidores;	05		
10	Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior;	08		
11	Exercer outras atividades correlatas;	05		
12	Avaliar a produtividade de seus colaboradores.	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: Gerente de Planejamento de Projetos				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Realizar o planejamento, programação, orientação, coordenação e acompanhamento de estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos viários, obras de arte especiais;	10		

02	Gerenciar a elaboração de cálculos inerentes às atividades fins do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com observância às condições climáticas, geológicas e topográficas, visando resguardar e preservar o meio ambiente;	09		
03	Gerenciar a fiscalização, análise e parecer de Projetos Rodoviários e Arquitetônicos;	10		
04	Gerenciar a elaboração de relatórios e pareceres técnicos diversos;	06		
05	Gerenciar a elaboração de memória de cálculo, orçamento, cronograma físico- financeiro, planilha de controle demonstrativo físico-financeiro de obras (civil e rodoviária) e serviços;	09		
06	Gerenciar a atualização do Sistema Rodoviário Estadual — S.R.E;	05		
07	Planejar em conjunto com o Coordenador, para apresentação à Direção Geral, a execução de obras e serviços;	08		
08	Gerenciar a fiscalização de obras (civil/ rodoviária)/serviços/projetos/convênios/ supervisão e consultoria;	10		
09	Gerenciar e parecer de processos e (ou) de documentos;	10		
10	Gerenciar a análise técnica sobre pedido de Termo Aditivo de Contrato;	08		
11	Realizar a avaliação de Propostas sobre minutas de contratos, Convênios e Termos de Referência diversos;	07		
12	Gerenciar, orientar e supervisionar os procedimentos de conferência do greide projetado de estrada;	06		
13	Gerenciar o levantamento de serviços para Projetos de Pavimentação;	06		
14	Gerenciar os colaboradores da Gerência de Planejamentos e Projetos;	05		
15	Gerenciar a execução de projetos pelos técnicos do setor;	09		
16	Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;	05		
17	Promover emissão de pareceres e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	08		
18	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	05		
19	Emitir parecer sobre os projetos contratos para montagem de processos licitatórios;	08		
20	Planejar a elaboração de projetos de infraestrutura, conforme as demandas da Direção Geral do DER/ RO;	09		
21	Assessorar e orientar na elaboração de desenhos técnicos relativos à engenharia rodoviária;	05		
22	Executar outras atividades correlatas;	05		
23	Avaliar a produtividade dos colaboradores.	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR:			MATRÍCULA:	
CARGO: Gerente de Transportes				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Planejar, controlar e avaliar sistemas administrativos subordinados e propor métodos gerais de organização;	10		
02	Emitir notificações de infração;	05		
03	Propor estratégias para a Gerência de Transportes atingir padrões mais elevados nos serviços públicos desenvolvidos;	10		
04	Expedição de normas e instruções de funcionamento aos terminais rodoviários, pontos de paradas e empresas com registro no sistema de transporte intermunicipal;	10		
05	Participar de reuniões nas Câmaras Técnicas e Conselhos correlatos ao sistema de transporte intermunicipal;	10		
06	Examinar a evolução sistêmica dos indicadores de qualidade dos serviços correlatos ao sistema de transporte intermunicipal;	10		
07	Desenvolver as Diretrizes e os Objetivos definidos pelo Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a serem alcançados pela Gerência;	10		
08	Estabelecer Planos e Programas submetendo-os a aprovação da direção do DER-RO, para posterior desenvolvimento;	10		
09	Desempenhar outras atividades estabelecidas pela direção do DER/ RO de acordo com os documentos e atos administrativos correlatos ao sistema de transportes intermunicipal de passageiros;;	10		
10	Gerenciar as atividades relacionadas ao controle das operações rodoviárias, instituir comissões internas de estudos afetos à sua área de competência, elaborar relatório das atividades de seu cargo, em conjunto com as demais unidades de sua estrutura;	10		
11	Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho sobre manifestações sobre denúncias e reclamações correlatas ao sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia;	05		
12	Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de acompanhamento de Processo Administrativo referente ao sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia;	05		
13	Chefiar, orientar e supervisionar o trabalho de análise de recursos correlatos ao sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia;	05		
14	Executar outras atividades correlatas;	05		
15	Avaliar a produtividade dos colaboradores.	05		
VALOR R\$			TOTAL	

ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:
--------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------

ANEXO I
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR:			MATRICULA:		
CARGO: Chefe de Equipe Administrativa					
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL	
01	Chefiar as atividades administrativas nas Residências Regionais, Coordenadorias, Usinas de Asfaltos;	10			
02	Elaborar e encaminhar a Coordenadoria de gestão de pessoas do DER/ RO todas documentações pertinentes a parte de pessoal, tais como: folha de ponto, mapa de produtividade, solicitação de concessão de diárias, suprimento de fundos, avaliação de progressão, estágio probatório, programação de férias, requerimentos;	10			
03	Elaboração de Despachos, Ofícios e Memorandos, envio e recebimento de e-mail;	05			
04	Monitoramento de processos SEI, controle de prazos e conclusão;	01			
05	Acompanhamento da prestação de serviços de reeducandos;	02			
06	Encaminhar as prestações de contas dos tomadores de diárias e suprimento de fundos;	07			
07	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	05			
08	Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	09			
09	Proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	05			
10	Acompanhar e solicitar documentação pertinente à Termo de Cooperação;	04			
11	Encaminhar folhas de ponto, produtividades e outros documentos no sistema SEI;	05			
12	Chefiar a contratação de reeducandos para prestação de serviços à Usina;	02			
13	Coordenar e acompanhar os abastecimentos de veículos e máquinas através do sistema Ticket Log;	05			
14	Auxiliar o Residente na elaboração e digitalização de documentos e processos SEI;	05			
15	Elaborar e conferir folha de ponto de servidores; produtividade dos servidores;	05			
16	Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: Processo de Nomeação e Exoneração;	07			
17	Elaborar Processo de licença médica ,Processo folga justiça eleitoral, Processo de aposentadoria, Processo averbação tempo serviço, Cedência de servidores, Abono Pecuniário, Rescisão de contrato, Adicional de Insalubridade, Processo verbas rescisórias, Processo de licença prêmio e Processo de readaptação;	08			
18	Desempenhar o controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para admissão e demissão, registro de servidores, transferências, férias e outros;	05			
19	Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER-RO todas as documentações pertinentes a parte de pessoal, tais como: folha de ponto, mapa de produtividade, solicitação de concessão de diárias e suprimento de fundos , através do Sistema "SEI";	05			
20	Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior;	05			
21	Exercer atividades correlatas.	05			
22	Avaliar a produtividade dos colaboradores	05			
VALOR R\$			TOTAL		
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:		

ANEXO I
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR:			MATRICULA:		
CARGO: Chefe de Campo					
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL	
01	Subordinar-se ao chefe superior da respectiva Regional de lotação;	10			
02	Atender as requisições de seu superior imediato;	10			
03	Planejar, juntamente com o Residente, as ações da Residência Regional;	10			
04	Chefiar os trabalhos de execução de obras rodoviárias e/ ou civis, desempenhadas diretamente pelo DER/RO ou em parceria firmada com outros órgãos;	10			
05	Zelar pela utilização eficiente dos materiais e insumos nas obras;	05			
06	Supervisionar e, quando for o caso, relatar ao superior imediato qualquer caso de má-operação de máquina pesada ou veículo;	10			
07	Auxiliar o Residente Regional no controle de comparecimento frequência, avaliações;	05			
08	Supervisionar a equipe quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual;	05			
09	Chefiar a equipe quanto à sinalização das obras;	10			
10	Prestar informações à seção administrativa de sua respectiva Regional e ao superior imediato;	05			
11	Emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	10			
12	Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior;	05			

13	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	10		
14	Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	10		
15	Emitir relatórios, manifestação e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	10		
16	Deslocamento para as frentes de trabalho;	02		
17	Realizar a avaliação das produtividades de seus colaboradores	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: Assessor VII				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
1	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre consulta, de qualquer tema jurídico de interesse da Autarquia, direcionada à Procuradoria Autárquica do DER/ RO;	07		
2	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma das minutas de Contratos Administrativos;	07		
3	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma de celebração de Convênios, Termos de Cooperação e outros ajustes dessa natureza;	07		
4	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico em procedimentos administrativos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos;	07		
5	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma dos Editais e outros atos convocatórios de Licitações;	07		
6	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre a legalidade e a forma da fase externa das Licitações;	05		
7	Assessorar na elaboração de minuta de Petição de Cumprimento de Sentença; Petição Interlocutória; Reclamação Constitucional;	05		
8	Designação formal para trabalho específico de interesse público, com relatório de atividades;	03		
9	Auxílio na elaboração periódica, ou quando solicitado, de relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Autárquica do DER/ RO;	03		
10	Assessorar na elaboração de minutas de leis, decretos, regimentos e portarias normativas;	05		
11	Assessorar na elaboração de minutas de Termos de Acordo Extrajudicial, Termos de Reconhecimento de Dívida e Termos de Responsabilidade;	02		
12	Assessorar na elaboração de minutas de respostas, manifestações, informações, esclarecimentos, justificativas e defesas perante os Tribunais de Contas do Estado e da União, os Ministérios Públicos Estadual e da União, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de Governo, necessárias à salvaguarda dos interesses da Autarquia;	05		
13	Exercer outras atividades correlatas.	03		
14	Atendimento ao público, com registro e relatório do atendimento (por atendimento);	02		
15	Assessorar na elaboração de minutas de Termos Aditivos, Termos de Prorrogação, Termos de Rescisão, Erratas e Notificações. Elaboração de minutas de Termos de Acordo Extrajudicial, Termos de Reconhecimento de Dívida e Termos de Responsabilidade;	03		
16	Assessorar na elaboração de minuta de Contestação em ações coletivas;	01		
17	Assessorar na elaboração de minuta de Embargos à Execução Fiscal; Petição Inicial em Ação de Execução Fiscal; Petição Inicial em ação ordinária; Razões Finais Escritas;	03		
18	Participação em reuniões acompanhando ou representado o Procurador responsável pela pasta, com relatório de atividades;	03		
19	Despacho de mero expediente;	03		
20	Assessorar na elaboração de minuta de manifestação jurídica em qualquer ato jurídico administrativo praticado no âmbito da autarquia;	05		
21	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico em procedimentos administrativos de execução dos Contratos Administrativos.	05		
22	Assessorar na elaboração de minuta de Contrarrazões a Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista;	05		
23	Assessorar na elaboração de minuta de Contestação em ações individuais; Contrarrazões/ Contraminutas a recursos no âmbito do 2º Grau; Impugnação/Embargos ao Cumprimento de Sentença/Execução em ações individuais; Recurso para o 2º Grau;	7		
24	Assessorar na elaboração de minutas de Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Cessão de Uso e outros instrumentos congêneres;	05		
25	Assessorar na elaboração de minuta de despacho fundamentado; Ofícios, Memorandos e outros expedientes; Minutas de Informações;	05		
26	Assessorar na elaboração de minuta de Recurso Extraordinário, Recurso Especial, Recurso Ordinário Constitucional e Recurso de Revista;	05		

27	Elaboração e encaminhamento de laudas para publicação oficial de Termos de Contratos, Convênios e outros Atos;	05		
28	Assessorar na elaboração de minuta de Exceção de Pré-executividade; Impugnação/ Embargos ao Cumprimento de Sentença/Execução em ações coletivas; Mandado de Segurança e de Informações; Medida Cautelar; Petição de Execução de Título Executivo Extrajudicial;	05		
29	Assessorar na elaboração de minuta de formulação de consultas ao TCE-RO ou a outro órgão especializado;	05		
30	Assessorar no acompanhamento e registro das Requisições de Pequeno Valor encaminhadas para pagamento; dos Precatórios encaminhados para inclusão no orçamento;	03		
31	Assessorar na elaboração de minuta de decisão administrativa;	03		
32	Assessorar a chefia imediato que tange a serviços internos e externos as atividades de assessoria de imprensa no âmbito do DER-RO, acompanhando a elaboração de matérias e ações de relação com o público externo;	10		
33	Assessorar nas ações executadas pelo setor relacionadas a filmagem, fotografia e edição de imagens dos trabalhos realizados pelo DER-RO;	10		
34	Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;	05		
35	Assessorar na transmissão, disseminação e dar publicidade as instruções emanadas dos seus superiores hierárquicos, orientar e acompanhar o seu cumprimento;	07		
36	Atender as determinações da Direção Geral e Adjunto no âmbito de comunicações;	05		
37	Exercer outras atividades correlatas	05		
VALOR			TOTAL	
ASSINATURAS	ASSINATURA DO CONFERENTE	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ASSINATURA DO SERVIDOR	

ANEXO II
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020

SERVIDOR			MATRÍCULA	
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais				
LOTAÇÃO			MÊS/ ANO:	
NA ÁREA DA LIMPEZA				
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBPONTOS	TOTAL
01	Executar serviços gerais de limpeza do prédio e móvel, com eficiência e segurança;	07		
02	Zelar pela disciplina e ordem no local de trabalho;	07		
03	Requisitar e especificar o material de limpeza;	05		
04	Dar conhecimento imediato a autoridade competente de qualquer irregularidade verificada;	08		
05	Coordenar e supervisionar, quando necessário, as tarefas inerentes ao seu cargo;	09		
06	Executar outras atividade;	05		
NA ÁREA DE VIGILÂNCIA				
07	Fazer ronda de inspeção em intervalo pré-fixado, adotando providências no sentido de evitar roubo, incêndio e danificação de bens do DER/ RO;	10		
08	Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, no setor sob sua vigilância;	10		
09	Anotar em livro próprio ou comunicar imediatamente a autoridade superior fatos irregulares ocorridos em seu serviço;	05		
10	Observar anormalidades ocorridas e tomar as providencia necessário;	10		
11	Vetar a entrada de pessoas estranhas ou não as dependências do DER/ RO;	06		
12	Verificar se todas as entradas e acessos às dependências do DER/ RO foram fechadas após o término do expediente;	09		
13	Verificar se as chaves, aparelhos elétricos e sistemas de abastecimento de água foram desligados;	09		
14	Atender as chamadas telefônicas, anotando-se ou executando as medidas que se fizerem necessárias;	05		
15	Coordenar e supervisionar, quando for necessário, as tarefas inerentes ao seu cargo	05		
16	Executar outras atividades correlatas.	05		
NA ÁREA DE APOIO				
17	Realizar atividades de apoio aos setores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	07		
18	Realizar serviços gerais de malote, mensageiro, transporte e cartório;	06		
19	Dar suporte no controle de bens patrimoniais e materiais de expediente dos diversos setores da Instituição;	05		
20	Localizar, organizar, classificar, atualizar, receber, entregar e alimentar os sistemas de protocolo informatizado, o acervo de processos administrativos e judiciais, arquivos, publicações, documentos e outros expedientes, para otimizar o controle e novas consultas;	07		
21	Receber e remessar processos, documentos, correspondências e outros expedientes, operacionalizando os dados nos sistemas informatizados e de protocolo;	09		
22	Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;	04		
23	Utilizar equipamentos de escritório, como por exemplo: projetor multimídia, computadores, impressoras;	05		
24	Realizar serviços de apoio às diversas Gerências deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	07		
25	Atender as chamadas telefônicas, anotando-se ou executando as medidas que se fizerem necessárias;	04		

26	Coordenar e supervisionar, quando for necessário, as tarefas inerentes ao seu cargo;	05		
27	Executar outras atividades correlatas.	05		
NA ÁREA DE OPERÁRIO				
28	Carregar e descarregar veículos em geral;	05		
29	Transportar ou arrumar mercadorias e materiais nas obras ou nos depósitos do DER/ RO;	05		
30	Fazer limpeza e abertura de valas;	05		
31	Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas, construção, conservação e pavimentação de estradas;	09		
32	Auxiliar os topógrafos ou agrimensores nos serviços de estudo, nivelamento, medição e outros;	10		
33	Transportar instrumentos de topografia, preparar argamassa;	05		
34	Proceder à limpeza de janelas, de esgotos, caixa de areia, poços e tanques;	05		
35	Limpar e conservar motores e máquinas;	09		
36	Retirar os detritos para a calçada, removê-los para veículos de transportes, cooperando na preservação da limpeza das vias públicas;	05		
37	Descarregar lixo nos vazadouros, tornos e incineração ou outros destinos convenientes;	05		
38	Zelar pela conservação do material que lhe for confiado;	05		
39	Executar outras atividades correlatas.	05		
NA ÁREA DE COZINHEIRO				
40	Executar quaisquer trabalhos de copa, tais como: cafezinho, chás e demais alimentos, quando for o caso;	05		
41	Servir café e água sempre que solicitado, como também a distribuição diária nas salas, de acordo com determinação superior;	05		
42	Preparar refeições variadas no trivial fino, em fogão e forno;	05		
43	Auxiliar na execução de cardápio;	05		
44	Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das refeições e preparar;	07		
45	Manter livres de contaminação e de deterioração os víveres sob sua guarda;	10		
46	Zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;	05		
47	Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não;	10		
48	Preparar refeições ligeiras e variadas;	05		
49	Selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento, quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação;	06		
50	Transmitir os pedidos de comida e bebida à cozinha;	05		
51	Manter a limpeza da copa e conservação e limpeza da roupa de mesa, talheres, roupa de cama, substituindo-os sempre que for necessário;	06		
52	Coordenar, orientar e executar os serviços de rouparia (lavanderia, engomadeira, passadeira) copa, barbearia, arrumação e limpeza de dependência das repartições públicas;	10		
53	Coordenar e controlar o bom funcionamento do maquinário de lavanderia e passadeira;	05		
54	Preparar alimentos aos servidores de frente de serviços das Residências Regionais do DER/ RO;	10		
55	Executar outras atividades correlatas.	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	ASSINATURA DO CONFERENTE	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ASSINATURA DO SERVIDOR	

ANEXO II
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENRAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:		MATRÍCULA:		
CARGO: Corregedor-Geral				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBPONTO	TOTAL
01	Inspeção técnica em processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Investigação Preliminar e Estágio Probatório	10		
02	Elaboração de relatórios;	10		
03	Elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos;	05		
04	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;	08		
05	Elaboração de Laudas para publicação;	05		
06	Despachos em processos administrativos disciplinares;	08		
07	Assessoramento na elaboração de documentos para demais setores do Departamento;	05		
08	Orientação técnica aos demais setores do DER-RO;	05		
09	Elaboração de parecer técnico em processos das comissões disciplinares;	15		
10	Elaboração de parecer técnico ou jurídico;	12		
11	Determinação de apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores do DER/ RO;	08		
12	Elaboração de atos de correção sobre irregularidades ou de procedimentos administrativos;	10		

13	Exame e julgamento dos relatórios conclusivos elaborados pelas comissões;	05		
14	Decisão sobre a instauração ou o arquivamento de processos administrativo – disciplinares;	05		
15	Emissão de orientação e informações aos setores com elementos necessários ao desempenho das suas funções;	07		
16	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Corregedoria Geral;	10		
17	Análise e orientação quanto às providências nos casos de violação de princípios éticos por servidor do DER/ RO ou por prestador de serviço a este vinculado;	10		
18	Dirimir dúvidas quanto à adoção de princípios doutrinários e à interpretação de normas técnicas processuais aplicáveis à atuação do DER/ RO, relativos às comissões disciplinares;	08		
19	Coordenação, orientação e controle do andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pelas Comissões disciplinares e de Correição;	10		
20	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares;	10		
21	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia e apresentar, ao término dos trabalhos, relatório, devidamente assinado pelos integrantes da comissão, contendo, de forma detalhada, o que foi apurado no referido procedimento;	07		
22	Orientações nos procedimentos administrativos interno;	05		
23	Inquirição de testemunhas;	05		
24	Diligência externa;	10		
25	Depoimento/ oitiva/acareação/interrogatório em processo administrativo disciplinar ou sindicância;	10		
26	Diligência interna;	08		
27	Elaboração de termos administrativos diversos;	08		
28	Entrega de Termos e Notificações Extrajudiciais;	05		
29	Desmembramento de Processo;	03		
30	Participação em Comissões na Elaboração de Normatizações, minutas de Decretos e Projetos de Lei;	15		
31	Termo de juntada;	03		
32	Elaboração e/ ou assinatura de Certidões de atribuição da Corregedoria/DER-RO;	03		
33	Tramitação de processo na intranet e SEI;	03		
34	Avaliar a produtividade de seus colaboradores;	05		
35	Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de disciplina, recebendo e apurando denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores e empresas contratadas para fornecimento e execução de serviços no DER/ RO;	07		
36	Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de correição, corrigindo ou prevenindo a ocorrência de irregularidade ou de procedimentos administrativos em desacordo com as normas vigentes no DER/ RO;	07		
37	Elaborar normas orientadoras das atividades de correição e de disciplina;	06		
38	Elaborar planos de correições periódicas;	06		
39	Promover a correição nas unidades do DER/ RO e fiscalização de terceiros contratados;	05		
40	Propor à Direção Geral a instauração ou o arquivamento de processos administrativo – disciplinares;	05		
41	Examinar e encaminhar à Direção Geral, para julgamento, os relatórios conclusivos elaborados por essas comissões, propondo as providências cabíveis nos casos de penalidades disciplinares;	08		
42	Fornecer aos demais órgãos, quando solicitada, informações e elementos necessários ao desempenho das suas funções;	05		
43	Expedir certidões;	05		
44	Dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhes são diretamente colaboradores;	05		
45	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO II
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENRAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: Secretário da Corregedoria				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Elaboração de Notificações, Ofícios, Memorandos e Despachos;	05		
02	Acompanhamento e controle na tramitação de processos;	05		
03	Arquivamento de documentos;	05		
04	Protocolo de processos e documentos;	03		
05	Entrega e recebimento de documentos internos e externos;	04		
06	Conferência e coletas de assinatura nos Mapas de Produtividade;			
07	Tramitação de processos no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;	03		
08	Elaboração de Certidões;	05		
09	Elaboração de Laudas para Publicação;	03		

10	Envio e recebimento de E-mail;	03		
11	Abertura de pastas e Arquivos;	05		
12	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de Atividades de natureza administrativa (Secretariado), quando solicitado pelo Corregedor Geral ou de interesse da Autarquia, para fins de oitivas, diligências em Sindicância, Processos Administrativo Disciplinar contra servidores do DER/ RO ou terceiros contratados, quando avocados pelo Corregedor Geral;	10		
13	Participação em Cursos, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;	10		
14	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da autarquia;	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO II
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENTAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: Assessor Corregedoria-Geral				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Assessorar o Corregedor-Geral e substituí-lo em seus impedimentos legais e eventuais;	10		
02	Assessorar a Corregedoria na elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos;	08		
03	Assessorar a Corregedoria na elaboração de relatórios diversos;	10		
04	Assessorar ou realizar inspeção técnicas em processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Estágio probatório;	10		
05	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;	05		
06	Realizar despachos em processo administrativo disciplinar e Sindicância;	10		
07	Assessorar na elaboração de documentos para demais setores do DER;	06		
08	Realizar orientação técnica às comissões processantes;	08		
09	Realizar análise e parecer técnico em processos das comissões disciplinares;	10		
10	Assessorar na elaboração de parecer técnico de interesse da Corregedoria;	10		
11	Elaboração de Exame e julgamento dos relatórios conclusivos elaborados pelas comissões, quando solicitado;	09		
12	Assessorar e/ ou participar de atos de correção sobre irregularidades ou de procedimentos administrativos desta Corregedoria;	08		
13	Orientar sobre a instauração e/ ou arquivamento de processos administrativo – disciplinares, quando solicitado;	05		
14	Assessorar na emissão de orientação e informações aos setores do DER com elementos necessários ao desempenho das suas funções;	07		
15	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Corregedora Geral;	10		
16	Assessorar na emissão de orientação quanto às providências nos casos de violação de princípios éticos por servidor do DER/ RO ou por prestador de serviço a este vinculado;	08		
17	Dirimir dúvidas quanto à adoção de princípios doutrinários e à interpretação de normas técnicas processuais aplicáveis à atuação do DER/ RO, relativos às comissões disciplinares;	08		
18	Assessorar na orientação e controle do andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pelas Comissões de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e de Correição;	08		
19	Orientar e/ ou acompanhar na realização de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares;	06		
20	Assessorar na orientação dos procedimentos administrativos internos;	05		
21	Diligência externa;	08		
22	Diligência interna;	05		
23	Assessorar e/ ou participar em Comissões na Elaboração de Normatizações, minutas de Decretos e Projetos de Lei;	10		
24	Assessorar na elaboração e/ ou assinatura de Certidões de atribuição da Corregedoria/DER-RO.	03		
25	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico sobre consulta, de interesse da Corregedoria, com a anuência da Procuradoria Jurídica do DER/ RO, quando solicitado;	07		
26	Assessorar na elaboração de minuta de parecer jurídico em procedimentos administrativos disciplinares, que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores, com a anuência da Procuradoria Jurídica do DER/ RO, quando solicitado;	07		
27	Designação formal para trabalho específico de interesse público, com relatório de atividades;	03		
28	Auxílio na elaboração periódica, ou quando solicitado, de relatório das atividades realizadas pela Corregedoria do DER/ RO;	03		
29	Assessorar na elaboração de minutas de leis, decretos, regimentos e portarias normativas, quando solicitado;	05		
30	Assessorar na elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, quando solicitado;	05		

31	Assessorar na elaboração de minutas de respostas, manifestações, informações, esclarecimentos, justificativas e defesas perante os Tribunais de Contas do Estado e da União, os Ministérios Públicos Estadual e da União, bem como nos demais órgãos públicos em qualquer ente ou esfera de Governo, necessárias à salvaguarda dos interesses da Corregedoria do DER/ RO, quando solicitado;	05		
32	Exercer outras atividades correlatas.	05		
33	Participação em reuniões acompanhando ou representado o Corregedor Geral, com relatório de atividades;	05		
34	Despacho de mero expediente;	05		
35	Assessorar na elaboração de minuta de formulação de consultas aos órgãos especializados.	05		
Valor R\$			Total	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO III
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENRAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:			MATRÍCULA:	
CARGO: Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE/ DER-RO				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBPONTOS	TOTAL
01	Elaboração de relatório;	10		
02	Inspeção técnica em processos de Tomadas de Contas Especial;	10		
03	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;	05		
04	Despacho em Processos;	05		
05	Assessoramento técnico a Controladoria Interna do DER/ RO;	10		
06	Elaboração de Parecer em Processo de TCE;	10		
07	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores;	05		
08	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Controladoria Interna do DER/ RO;	10		
09	Coordenação, orientação e controle do andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pela Direção Geral do órgão ou pela Controladoria Interna do DER/ RO;	08		
10	Análise das irregularidades relativas aos convênios, contratos de obras e serviços de engenharia;	07		
11	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia e apresentar, ao término dos trabalhos, relatório, devidamente assinado pelos integrantes da comissão, contendo, de forma detalhada, o que foi apurado no procedimento tomador.	10		
12	Diligências nos objetos da Tomada de Contas;	10		
13	Apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas ou por dano causado ao erário;	10		
14	Despacho em Processo Administrativo/ TCE;	05		
15	Interrogatório em Processo de Tomada de Contas Especial;	10		
16	Desmembramento de Processo;	03		
17	Termo de Juntada;	03		
18	Elaboração de ofícios, memorandos, entrega e recebimento de documentos, protocolo de documentos enviados;	05		
19	Elaboração de Atas e Minutas;	05		
20	Elaboração de Laudas publicação;	03		
21	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de vistorias técnicas em processos de Tomada de Contas;	05		
22	Executar outras atividades correlatas.	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO III
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENRAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:			MATRÍCULA:	
CARGO: Membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE/ DER-RO				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Elaboração de relatório;	10		
02	Inspeção técnica em processos de Tomadas de Contas Especial;	10		
03	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões;	05		
04	Despacho em Processos;	05		
05	Assessoramento técnico a Controladoria Interna do DER/ RO;	10		
06	Elaboração de Parecer em Processo de TCE;	10		
07	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores;	05		

08	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção Geral do órgão ou pela Controladoria Interna do DER/ RO;	10		
09	Coordenação, orientação e controle do andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pela Comissão Tomada de Contas Especial.	08		
10	Análise das irregularidades relativas aos convênios, contratos de obras e serviços de engenharia;	07		
11	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia e apresentar, ao término dos trabalhos, relatório, devidamente assinado pelos integrantes da comissão, contendo, de forma detalhada, o que foi apurado no procedimento tomador.	10		
12	Diligências nos objetos da Tomada de Contas;	10		
13	Apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas ou por dano causado ao erário;	10		
14	Despacho em Processo Administrativo/ TCE.;	05		
15	Interrogatório em Processo de Tomada de Contas Especial;	10		
16	Desmembramento de Processo;	03		
17	Termo de Juntada;	03		
18	Elaboração de ofícios, memorandos, entrega e recebimento de documentos, protocolo de documentos enviados;	05		
19	Elaboração de Atas e Minutas;	05		
20	Elaboração de Laudas publicação;	03		
21	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de vistorias técnicas em processos de Tomada de Contas;	05		
22	Elaboração e entrega de Notificação, bem como, acompanhamento de Aviso de Recebimento-AR	05		
VALOR R\$		TOTAL		
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO III
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENTAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -PAD				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Executar investigações preliminares, emitir laudo técnico e elaborar relatório conclusivo dos fatos apurados;	10		
02	Realizar inspeções e correições na sede e nas Residências Regionais, Usinas de Asfalto e outras localidades;	10		
03	Sugerir ao Corregedor Geral a instauração de Processos de Sindicância, Administrativo Disciplinar ou Investigação preliminar, em decorrência da irregularidade detectada;	10		
04	Adotar medidas para sanar irregularidades ou vícios reparáveis, detectados em correição;	05		
05	Propor medidas objetivando a regularização de anomalias técnicas ou administrativas apuradas;	05		
06	Propor medidas objetivando a padronização de procedimentos;	05		
07	Promover audiências, interrogatórios, acareação, diligências, notificação e indiciamento;	07		
08	Elaborar Relatório Conclusivo para deliberação acerca da penalidade a ser aplicada e/ ou sugestão de arquivamento dos processos disciplinares;	10		
09	Exigir a exibição de regular representação do advogado constituído nos Processos Administrativos Disciplinares;	10		
10	Inspeção Técnica em processos administrativos disciplinares;	10		
11	Encaminhamento de informação aos Órgãos Fiscalizadores;	05		
12	Assessoramento Técnico a Corregedoria Geral do DER/ RO;	10		
13	Orientação aos setores do DER/ RO;	05		
14	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores;	05		
15	Despachos em Processos e tramitação de processos no SEI;	05		
16	Elaboração de atos e planos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativos;	10		
17	Execução de investigações preliminares através de Ordens de Serviço exaradas pela Direção Geral ou pela Corregedoria Geral;	10		
18	Análise e orientação quanto às providências nos casos de violação de princípios éticos por servidor do DER/ RO ou por prestador de serviços a este vinculado;	10		
19	Dirimir dúvidas quanto a adoção de princípios doutrinários e a interpretação de normas técnicas processuais aplicáveis a atuação do DER/ RO relativos as comissões disciplinares;	05		
20	Participar de Comissões na Elaboração de Normatizações, Minutas de Decretos e Projetos de Lei;	10		
21	Elaboração de Termo de Diligência "in loco";	07		
22	Elaboração e entrega de Termo de Notificação;	05		
23	Indiciamento e citação para apresentar Defesa Escrita ou absolvição sem indiciar;	10		
24	Elaboração de Termos Finais de Processo Administrativo Disciplinar;	03		
25	Elaboração de Termo de Reinstalação e Deliberação;	03		
26	Elaboração de Termo de Juntada;	03		
27	Elaboração e/ ou assinatura de Certidões de atribuição da Corregedoria/DER-RO;	05		
28	Elaboração de ofícios e memorandos;	05		
29	Elaboração de certidões;	05		

30	Elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;	10		
31	Envio de documentos por e-mail e outras ferramentas virtuais	03		
32	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/ RO ou terceiros contratados;	10		
33	Executar outras atividades correlatas.	05		
VALOR R\$				TOTAL
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO III
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENTAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -PAD				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Executar investigações preliminares, emitir laudo técnico e elaborar relatório conclusivo dos fatos apurados;	10		
02	Realizar inspeções e correções nas unidades do DER/ RO;	10		
03	Sugerir ao Corregedor Geral a instauração de Investigação preliminar, Processos de Sindicância e Administrativo Disciplinar em decorrência da irregularidade detectada	10		
04	Adotar medidas para sanar irregularidades ou vícios reparáveis, detectados em correção;	05		
05	Propor medidas objetivando a regularização de anomalias técnicas ou administrativas apuradas;	05		
06	Propor medidas objetivando a padronização de procedimentos;	05		
07	Promover audiências, interrogatórios, acareação, diligências, notificação e indiciamento	07		
08	Elaborar Relatório Conclusivo para deliberação acerca da penalidade a ser aplicada e/ ou sugestão de arquivamento dos processos disciplinares;	10		
09	Exigir a exibição de regular representação do advogado constituído nos Processos Administrativos Disciplinares;	10		
10	Inspeção Técnica em processo administrativo disciplinar;	10		
11	Encaminhamento de informação aos Órgãos Fiscalizadores;	05		
12	Assessoramento Técnico a Corregedoria Geral do DER/ RO;	10		
13	Orientação técnica as unidades do DER/ RO;	05		
14	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores;	05		
15	Despachos em Processos e tramitação de processos no SEI;	05		
16	Elaboração de atos e planos de correção sobre irregularidades ou de procedimentos administrativos;	10		
17	Execução de investigações preliminares através de Ordens de Serviço exaradas pela Direção Geral ou pela Corregedoria Geral;	10		
18	Análise e orientação quanto às providencias nos casos de violação de princípios éticos por servidor do DER/ RO ou por prestador de serviços a este vinculado	10		
19	Dirimir dúvidas quanto a adoção de princípios doutrinários e a interpretação de normas técnicas processuais aplicáveis a atuação do DER/ RO relativos as comissões disciplinares;	05		
20	Participar de Comissões na Elaboração de Normatizações, Minutas de Decretos e Projetos de Lei;	10		
21	Elaboração de Termo de Diligência "in loco"	07		
22	Elaboração e entrega de Termo de Notificação;	05		
23	Indiciamento e citação para apresentar Defesa Escrita ou absolvição sem indiciar;	10		
24	Elaboração de Termos Finais de Processo Administrativo Disciplinar;	03		
25	Elaboração de Termo de Reinstalação e Deliberação;	03		
26	Elaboração de Termo de Juntada;	03		
27	Elaboração e/ ou assinatura de Certidões de atribuição da Corregedoria/DER-RO	05		
28	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/ RO ou terceiros contratados;	10		
29	Elaboração de certidões	05		
30	Elaboração de Ofícios e Memorandos	05		
31	Elaboração de Termo de Ajuste de Conduta - TAC	10		
32	Envio de documentos por e-mail e por outras ferramentas virtuais	03		
33	Executar outras atividades correlatas.	05		
VALOR R\$				TOTAL
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO III
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENTAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância – CPPS				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		

Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Acompanhamento e controle na tramitação de processos.	05		
02	Arquivamento de documentos e Processos.	05		
03	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores.	10		
04	Apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas ou por dano causado ao erário.	10		
05	Autuação, numeração e identificação de processos.	10		
06	Abertura de pastas e arquivos ou Processos SEI.	05		
07	Acareação.	10		
08	Autuação de Sindicâncias.	10		
09	Agendar publicação de laudas no Diário Oficial do Estado.	10		
10	Controle e protocolo de documentos enviados AR.	06		
11	Coordenação, orientação e controle dos trabalhos da Comissão Sindicância.	10		
12	Despacho em Processo SEI.	05		
13	Diligência Externa.	10		
14	Despacho em Sindicância.	05		
14	Diligência Interna.	05		
15	Desmembramento de Processo.	05		
16	Elaboração de Termos Finais de Sindicância.	10		
17	Elaboração de Termo de Notificação.	10		
18	Elaboração de Termo de Diligência <i>in loco</i> .	10		
19	Elaboração de atos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativo.	10		
20	Elaboração de Atas, Minutas e Termos.	10		
21	Elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos.	05		
22	Elaboração de Relatório Conclusivo de Sindicância	10		
23	Encaminhamento de informação aos Órgãos Fiscalizadores do DER-RO.	10		
24	Emitir relatório conclusivo dos fatos apuradas.	10		
25	Envio/ recebimento de e-mail e no SEI.	05		
26	Entrega documentos externo.	10		
27	Entrega documentos interno.	05		
28	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção- Geral do órgão ou pela Corregedor-Geral.	10		
29	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.	10		
30	Executar investigações preliminares, elaborar relatório conclusivo dos fatos apurados.	10		
31	Identificar o agente público responsável por omissão no dever de prestar ou na prestação de forma irregular e no dano ao erário.	10		
32	Inquirição de testemunhas.	05		
33	Orientação aos setores do DER/ RO;	05		
34	Propor Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.	10		
35	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões.	10		
36	Protocolo de processos e documentos.	05		
37	Realização de Oitivas de servidores/ envolvidos presenciais ou por videoconferência.	10		
38	Tramitação de processo na intranet e SEI.	05		
39	Termo de Juntada.	05		
40	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/ RO ou terceiros contratados.	10		
41	Executar outras atividades correlatas.	05		
42	Elaboração de Relatório Final de Sindicâncias	15		
43	Elaboração de Relatório Preliminar de Investigações	10		
VALOR R\$		TOTAL		
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO III
MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 1060, DE 21 DE MAIO DE 2020
LEI COMPLEMENRAR Nº 1065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: Membro da Comissão Permanente de Processos de Sindicância – CPPS				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBPONTOS	TOTAL
01	Acompanhamento e controle na tramitação de processos.	05		
02	Arquivamento de documentos e Processos.	05		
03	Apuração de denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores	10		
04	Apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas ou por dano causado ao erário	10		
05	Autuação, numeração e identificação de processos	05		
06	Abertura de pastas e arquivos ou Processos SEI	05		

07	Acareação	10		
08	Autuação de Sindicâncias.	10		
09	Agendar publicação de laudas no Diário Oficial do Estado.	05		
10	Controle e protocolo de documentos enviados AR.	05		
11	Coordenação, orientação e controle dos trabalhos da Comissão Sindicância.	05		
12	Despacho em Sindicância.	05		
13	Despacho em Processo SEI.	05		
14	Diligência Externa.	10		
15	Diligência Interna.	05		
16	Desmembramento de Processo.	10		
17	Elaboração de Termos Finais de Sindicância.	10		
18	Elaboração de Termo de Notificação.	10		
19	Elaboração de Termo de Diligência <i>in loco</i> .	10		
20	Elaboração de atos de correição sobre irregularidades ou de procedimentos administrativo.	10		
21	Elaboração de Atas, Minutas e Termos.	10		
22	Elaboração de Notificações, Ofícios e Memorandos.	05		
23	Elaboração de Relatório Conclusivo de Sindicância	10		
24	Encaminhamento de informação aos Órgãos Fiscalizadores do DER-RO.	10		
25	Emitir relatório conclusivo dos fatos apuradas.	10		
26	Envio/ recebimento de e-mail e no SEI.	03		
27	Entrega documentos externo.	05		
28	Entrega documentos interno.	02		
29	Execução de investigações preliminares, através de ordens de serviços exaradas pela Direção- Geral do órgão ou pela Corregedor-Geral.	10		
30	Executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.	05		
31	Executar investigações preliminares, elaborar relatório conclusivo dos fatos apurados.	10		
32	Identificar o agente público responsável por omissão no dever de prestar ou na prestação de forma irregular e no dano ao erário.	10		
33	Inquirição de testemunhas.	05		
34	Orientação as Residências Regionais e Usinas de Asfalto e/ ou outros setores do DER/RO;	05		
35	Propor Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.	10		
36	Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Palestras, Conferências e Reuniões.	10		
37	Protocolo de processos e documentos.	03		
38	Realização de Oitivas de servidores/ envolvidos presenciais ou por vídeo conferência.	10		
39	Tramitação de processo na intranet e SEI.	05		
40	Termo de Juntada.	05		
41	Viagens com exclusividade, em todo o Estado de Rondônia para realização de oitivas e diligências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores do DER/ RO ou terceiros contratados.	10		
42	Executar outras atividades correlatas.	05		
43	Elaboração de Relatório Final de Sindicâncias	15		
44	Elaboração de Relatório Preliminar de Investigações	10		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

Protocolo 0020494210

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 137/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, neste ato representado pelo senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do CONVÊNIO acima indicado (0014989215/0015003504), tendo por objeto conveniado a aquisição e instalação de tubos metálicos e, por finalidade deste, a **Adequação do Projeto**, em vista da redução de metas, reajustes/realinhamento de preços e aumento de contrapartida do município, para aquisição e implantação de 36,00 metros de tubos, com a alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA**, conforme Ofício nº 408/2021-SC/PREF, Corumbiara, de 20/09/2021 (0020806722), Plano de Trabalho (0020754633), Declaração de Contrapartida Municipal (0020807101), Memorial Descritivo (0020806770), Especificação Técnica - ARMCO - STACO (0020754893), Cotação - Carta nº 041/21 (/0020755089), Estudo hidrológico (0020754939), Planilha Orçamentária (0020755027), Croqui de localização (0020807001), Relatório Fotográfico (0020807042), Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/RO (0020807136), Nota de Empenho e Ordem Bancária (0014380275/0015140878), Análise Técnica Final nº 1086/2021/DER-NUATC (0020808677), Parecer nº 1317/2021/DER- PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0021102764) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.155, de 24 de junho de 2021; Portaria nº 852/PGE-RO, de 16/09/2021 e das peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.302309/2020-11**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE ADEQUAÇÃO** tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

objetivando a adequação do projeto: redução de metas, reajustes/realinhamento de preços e aumento da contrapartida municipal, com redução da quantidade de tubos para o quantitativo de **36,00** metros em **3** (três) locais dos trechos conforme estabelecidos em planilha (0020755027) e croqui (0020807001).

...

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global do referido Termo de Adequação do Projeto é de **R\$ 178.080,00** (cento e setenta e oito mil e oitenta reais), conforme Plano de Trabalho (0020754633) e Análise Técnica Final (0020808677).

§ 1º. O valor de **R\$ 149.700,00** (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) referente à transferência voluntária do **CONCEDENTE**...(0014380275/0015140878);

§ 2º. O Valor de **R\$ 28.380,00** (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais) , referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020807101).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0021118275

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 160/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, neste ato representado pelo Senhor **ANILDO ALBERTON**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (0015447743), tendo sido convencionado os serviços de recuperação de estradas vicinais e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 335/GB/PMVA - Vale do Anari, de 03/09/2021 (0020665317), Relatório de Estágio da Obra (0020665324), Despacho/GECON, **vigência expirada em : 11/09/2021** (0020665544), Parecer nº 1305/2021/DER-PROJUR e, De acordo do Diretor Geral (0021064618), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165, de 24/06/2021; Portaria nº 852/PGE/RO, de 16/09/2021 e as demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.487000/2020-84**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA –O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 160/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **30** (trinta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Visto pelo Produtor/DER-RO.

Protocolo 0021124402

Portaria nº 2147 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria n. 1456 de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03/08/2021, conforme rege abaixo:

Art.2º DESIGNAR, a contar de 02.08.2021, os servidores **HIDERALDO CORREIA FERRO**, CPF nº 008.108.912-04, matrícula nº 300172958 e **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 068.578.629-31, matrícula nº 300173023, atuarem como **fiscais**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato 055/2021/PJ/DER-RO** (0019599577), referente ao processo administrativo nº 0009.191382/2021-24, que tem como objeto a Contratação Emergencial de serviços de engenharia para gerenciamento das obras do planejamento estratégico, aeroportuárias e obras do programa de aceleração do crescimento (PAC) no estado de Rondônia. Empresa contratada, **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.208.867/0001-98, estabelecida na Av. Rio Mississippi, s/n, Anexo AM 2D, Condomínio Cidade das Águas, CEP 75.340-000, na cidade de Hidrolândia/GO.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0021186210

Portaria nº 2146 de 06 de outubro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.212665/2019-01.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Gledson do Rosário Borges	300130763	Fiscal de Transporte	24.02.2019 à 23.02.2021	1ª "C"	1ª "D"	24.02.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021183553

Portaria nº 2127 de 04 de outubro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.448591/2021-55.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
João Elton Soares dos Santos	300106561	Mecânico	28.03.2019 à 27.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	28.03.2021
Nelson Delfino de Souza	300140881	Borracheiro	22.03.2019 à 21.03.2021	1ª "B"	1ª "C"	22.03.2021
Valdeci Brunelli	300106955	Motorista	15.04.2019 à 14.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	15.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021098990

Portaria nº 2145 de 06 de outubro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.429071/2021-13.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Carlos Roneli da Cunha Santana	300106652	Engenheiro Civil	18.04.2019 à 17.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021183304

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1712 datada de 27.08.2021, Publicada no DOE nº 174 de 30.08.2021, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **CREJO MARTINS PEREIRA**, Matrícula n. 300142156, Pedreiro.

Onde se Lê: Período 29/06/2019 à 28/06/2021 e Efeito Financeiro 28/06/2021.

Leia-se: Período 29/06/2019 à 28/06/2021 e Efeito Financeiro 29/06/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021075920

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1705 datada de 05.08.2021, Publicada no DOE nº 158 de 06.08.2021, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ROBERTO BASILIO DA SILVA**, Matrícula n. 300107476, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 05/03/2019 à 04/05/2021 e Efeito Financeiro 05/03/2021.

Leia-se: Período 05/05/2019 à 04/05/2021 e Efeito Financeiro 05/05/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021075902

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1705 datada de 05.08.2021, Publicada no DOE nº 158 de 06.08.2021, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SUZINEY JOSÉ DE ASSIS**, Matrícula n. 300107776, Mecânico.

Onde se Lê: Período 06/05/2019 à 05/05/2021 e Efeito Financeiro 06/04/2021.

Leia-se: Período 06/05/2019 à 05/05/2021 e Efeito Financeiro 06/05/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021076232

Portaria nº 2140 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n.º 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n.º 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na Portaria n.º 1309 de 20 de julho de 2020, publicada no DOE n.º 143 de 24.07.2020 ID 0012539163, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação Temporário, como responsáveis pela definição de quantidade de vagas, elaboração de Edital, cronologia de ações e atividades correlatas.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
MEMBRO	DIEGO ALVES DA SILVA	300163634
MEMBRO	FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS	300106325
MEMBRO	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	300158726
MEMBRO	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA	300169096

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021157058

Portaria nº 2130 de 04 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0017623963) Justificativa (ID 0017710446) Requerimento (ID 0017710909 Despacho (ID 0018444427) Parecer 797 (ID 0019117093) Planilha (ID 0018777974) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0019516787) e Despacho DG (ID 0020454232) que consta nos autos do Processo nº 0009.181955/2021-10.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **OSMAR GIMENES GOMES, Motorista, Matrícula nº 300107226**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **USJIPA/JI-PARANÁ/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 28.03.2011 a 27.03.2016.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021110897

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está **Requerendo as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) ou Documento Equivalente** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente a movimentação de terra / atividade de extração de cascalho em uma área localizada em propriedade da União, terreno da Base Aérea, na Avenida Governador Jorge Teixeira, Bairro Nova Esperança, abrangendo as coordenadas geográficas -08°43'18"190 de latitude sul e -63°53'18"580 de longitude oeste. O material extraído será utilizado nas obras viárias da RO-005 e Expresso Porto.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0021051286

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E L M DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 200/2021 e pregão eletrônico 205/2021.

CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 15.712,08** (quinze mil, setecentos e doze reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 15.712,08 (quinze mil, setecentos e doze reais e oito centavos), / Atividade – **04.122.1015.2935**, – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30 Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001093, de 10.09.2021 (0020586447).

DO PRAZO: O prazo do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

PROCESSO Nº 0009.369399/2021-01.

Data da Assinatura: 05.10.2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO –

MARCO ANTONIO LEÃO DAMASCENO - Sócio - L M DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0021116018

Portaria nº 2144 de 06 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 24.649, de 2 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 02/01/2020;

Considerando que permaneceram em atividades os servidores das unidades, cujas atividades foram indispensáveis ao regular andamento deste Departamento;

Considerando o Requerimento DER-DG ID 0021118027 e Memorando nº 239/2021/DER-DG ID 0021118025, constante no processo 0009.398558/2020-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, a servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, matrícula 300017085, lotada na Direção-Geral-DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0021172051

Portaria nº 2133 de 05 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 114/2021/DER-NUSEGTRAB ID 0021113606 e Despacho DER-DGA ID 0021113829, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.369405/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 21 de setembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
082/ 2021/PJ/DER-RO	0009.369405/ 2021-12	SC BRINDES LTDA.	Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0021124076

Portaria nº 2102 de 30 de setembro de 2021

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 072/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327941/2021-41.**

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021033531

Portaria nº 2141 de 06 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Memorando nº 45/2021/DER-NUPLAN ID 0021108494, nos autos do Processo SEI nº 0009.204592/2021-90;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão constituída por meio da Portaria nº 1134/DER-GERPES/2021 de 2 de julho de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 de 5 de julho de 2021, que Designou os servidores para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023 deste DER-RO.

Excluir:

	NOME	COMPONENTE	MATRICULA	CONTATO
1	GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA	MEMBRO	300014965	99272-2999

Incluir:

	NOME	COMPONENTE	MATRICULA	CONTATO
1	ANA PAULA DA SILVA	MEMBRO	300172020	99245-9974

Art. 2º MANTER os demais servidores designados pela Portaria nº 1134/DER-GERPES/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0021163201

Portaria nº 2143 de 06 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 416/2021/DER-COUSA (0021084228);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ADRIANO FURTUNATO**, matrícula n. 300087926, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 25/01/2021 a 03/02/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 04/10/2021 á 13/10/2021 - 10 (dez) dias, tendo solicitado abono pecuniário no período de 13/01/2021 a 22/01/2021 - 10 (dez) dias, **ficando para usufruir** o 1º período de 25/01/2021 a 03/02/2021 - 10 (dez) dias **e o 3º período para 05/01/2022 a 14/01/2022 - 10 (dez) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021171649

Portaria nº 2124 de 04 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 150/2021/DER-NUTOP (0021033904);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DIEGO ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300163634, ocupante do cargo de Gerente de Topografia e Laboratório, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir no período de 15/01/2022 a 03/02/2022 - 20 (vinte) dias, tendo solicitado abono pecuniário no período de 07/03/2021 a 16/03/2021 - 10 (dez) dias, **ficando o gozo para usufruir no período de 05/02/2022 á 24/02/2022 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021082078

Portaria nº 2142 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-SECON 0021019209;

Considerando o Termo de Compromisso (0021020040);

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de recesso remunerado para o estagiário **AELSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS**, matrícula nº 300169625, lotado no DER-SECON do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 18/10/2021 a 01/11/2021 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021169616

Portaria nº 2065 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇO Cadastro nº 300172998

MACOS BRITO PITA DO CARMO Cadastro nº 300107047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.288179/2021-70.**

Porto Velho, 29 de Setembro de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021016396

ATO Nº 104/2021/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologoa** prestação de contas final do **Convênio nº 068/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, processo administrativo nº0009.180614/2020-38, que tem por objeto Recapeamento Asfáltico em micro revestimento a frio numa área de 14.868,00 m² na Av. do cacau, entre a Rua Ipê e a Rua Cacoal; Rua João Falcão entre a Rua Bem-Te-Vi Rua Palmares, no município de Cacaulândia/RO.

Porto Velho/RO, 04 de Outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021110975

ATO Nº 105/2021/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 012/19/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, processo administrativo nº0009.216431/2019-24, que tem por objeto a aquisição de tubos metálicos: 72,00 metros com D=1,80 metros com D=0,80 e recuperação de estradas vicinais com limpeza lateral e conformação da plataforma. 1. LH C 10 Trecho: RO 133 / LH 02 AP- Extensão: 8.580,00m 2. LH 02 AP - Trecho: LH 603 /LH C 10 Extensão: 6.080,00m 3. LH CASCALHEIRA - Trecho: LH 603/LH 01 SC- Extensão: 6.660,00m 4. LH 01 SC - Trecho: LH CASCALHEIRA/ LH 04 SC - Extensão: 1.800,00m 5. LH 04 SC - Trecho: LH 08/ LH 602- Extensão: 5.960,00m 6. LH 08 - Trecho: LH 04 SC / 12,5KM- Extensão: 12.500,00m 7. LH 05- Trecho: LH 08 /LH C 60 –Extensão: 15.910,00m 8. LH 01 LN - Trecho: LH 05/ LH 08.- Extensão: 4.300,00m 9. LH 02 LN - Trecho: LH 08/ LH 05- Extensão: 4.000,00m 10.LH 03 LN - Trecho: LH 08/ LH 05 - Extensão: 3.700,00m 11. LH 04 LN - Trecho: LH 08/ LH

05 - Extensão: 3.400,00m 12. LH 03 SC - Trecho: LH 08/ 0km - Extensão: 5.400,00m 13. LH 01 RB - Trecho: LH 602/ LH 08 - Extensão: 6.390,00m 14. LH 03 RB - Trecho: LH 602/ LH 01 RB - Extensão: 5.490,00m 15. LH 02 RB - Trecho: Trecho: LH 08 / LH 602 - Extensão: 6.640,00m 16. LH 04 RB - Trecho: LH 602 / LH 02 RB - Extensão: 6.650,00m 17. LH 09 RB - Trecho: LH 04 RB/ LH 10 RB- Extensão: 2.000,00m 18. LH 10 RB - Trecho: LH 04 RB /LH 08- Extensão:2.910,00m 19. LH 07 RB - Trecho: LH 04 RB / 4,86 KM- Extensão: 4.860,00m 20. LH 05 RB - Trecho: LH 07 RB / LH 602- Extensão: 3.960,00m 21. LH C 58 - Trecho: LH 602 /10KM - Extensão: 10.000,00m 22. LH 06 RB - Trecho: LH 07 RB / 2,1KM- Extensão: 2.100,00m 23. LH C 54 - Trecho: LH 602 /11,2KM - Extensão: 11.200,00m 24. TRAV. C50-054 - Trecho: LH C50 /LH C54 - Extensão: 4.300,00m Arthur Pires Mala Engenheiro Civi l r. REA5153511877 Vj11)W1 ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 25. LH C 50 - Trecho: LH 602 /13,6KM - Extensão: 13.600,00m 26. TRAV. C10 - C12 - 01 - Trecho: LH C10 /LH C12 - Extensão: 3.060,00m 27. TRAV. C50 - C12 - 01 - Trecho: LH C50 /LH C12 - Extensão: 1.900,00m 28. TRAV. C50 - C12 - 02 - Trecho: LH C50 /LH C12 - Extensão: 2.000,00m 29. LH C 12 ESQ - Trecho: RO 133 /TRAV. CI 0-C12 - Extensão: 7.540,00m 30. LH C 12 DIR - Trecho: RO 133 /KM 13,8 - Extensão: 13.800,00m 31. LH C 14 - Trecho: LHC 12 /KM 16,9 - Extensão: 16.900,00m 32. LH C 10 DIR - Trecho: RO 133 /KM 11,8 - Extensão: 11.800,00m 33. LH C 08 DIR - Trecho: RO 133 / LH C6I O- Extensão: 10.800,00m 34. LH C 06 ESQ - Trecho: RO 133 / LH 603- Extensão: 9.090,00m 35. LH C 06 DIR - Trecho: RO 133 /TRAV. LH C 04-LHCO8 - Extensão: 10.300,00m 36. TRAV LH C 10- LH C 12- 02 - Trecho: LH C 12 / LH C 10 - Extensão: 3.900,00m 37. LH C 04 ESQ - Trecho: RO 133 / LH 603 Extensão: 6.460,00m 38. LH C 04 DIR - Trecho: RO 133 /TRAV LH C 04- LH C 08 - Extensão: 7.080,00m 39. TRAV LH C 04 - LH C08 - Trecho: LH C 04 / LH C 08 - Extensão: 10.300,00m 40. LH 610 - Trecho: LH C 08 /TRAV. LH C 04 - LH C 08 - Extensão: 11.500,00m 41. LH C 02 - Trecho: RO 133 / 4,5KM - Extensão: 4.500,00m 42. LH C 01 - Trecho: RO 133 / TRAV LH C 01 - Extensão: 2.160,00m 43. TRAV LH C 01 - Trecho: O KM / 1,87 KM- Extensão: 1.870,00m 44. LH 605 - Trecho: RO 133 / 7,99 KM- Extensão: 7.990,00m 45. TRAV LH 601-THEOBROMA 01 - Trecho: 0KM / LH 601- Extensão: 5.030,00m 46. TRAV LH 601-THEOBROMA 02 - Trecho: 0KM / LH 601- Extensão: 4.340,00m 47. LH 601 - Trecho: LH 603 / 19,7 KM- Extensão: 19.700,00m 48. LH D - Trecho: LH 591/ LH C 30- Extensão: 8.700,00m 49. LH 591 - Trecho: 0KM/ 4,4KM- Extensão: 4.400,00m 50. TRAV. N. OLINDA - Trecho: LH 591 / LH 599- Extensão: 9.600,00m 51. LH593 - Trecho: TRAV N OLINDA / 1,9KM- Extensão: 1.900,00m 52. LH 597 - Trecho: BR 364 / TRAV LH 597- LH 601- Extensão: 26.400,00m 53. TRAV LH 597- LH 601 - Trecho: LH 597/LH 601- Extensão: 6.870,00m 54. TRAV LH 597- LH 599 - Trecho: LH 597/LH 599- Extensão: 3.800,00m 55. TRAV LH 601- LH 599 - Trecho: LH 601/LH 599- Extensão: 3.880,00m 56. LH 599 - Trecho: 0KM/22,8KM- Extensão: 28.800,00m 57. LH 602 - Trecho: OKM/LH 05 RB- Extensão: 9.720,00m Arthur Pires Meia Engenhem) Civil '2W- 515360627 Visto IRO 10861. LH C 62 - Trecho: TRAV. LH C 62/LH JATUARANA- Extensão: 4.160,00m 59. TRAV LH C 62 - Trecho: TRAV. LH C 62/LH 05 RB- Extensão: 3.000,00m 60. TRAV LH C 37- LH C36 - Trecho: TRAV. LH C 37/LH C 36- Extensão: 1.080,00m 61. LH C 37 - Trecho: TRAV. 01/LH C 36- Extensão: 7.760,00m 62. LH V2 - Trecho: RAMAL ORIENTE /LH V3- Extensão: 3.670,00m 63. LH V3 - Trecho: LH C 40 /LH V2- Extensão: 1.750,00m 64. LH V4 - Trecho: LH V3 /6,86KM - Extensão: 6.860,00m 65. LH V5 - Trecho: LH V4 /LH C 40 - Extensão: 1.490,00m 66. LH C 40 -Trecho: RAMAL ORIENTE /3,2KM - Extensão: 3.200,00m 67. RAMAL 01 - Trecho: LH 05/TRAV MARJARU - Extensão: 8.500,00m 68. RAMAL 02 - Trecho: LH C I 4/6,95KM - Extensão: 6.950,00m 69. LH C 60 - Trecho: LH 05 /3,32KM - Extensão: 3.320,00m 2.0. Totalizando uma extensão de 480,220metros, no município de Theobroma/RO.

Porto Velho/RO, 05 de Outubro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021152540

ATO Nº 106/2021/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 011/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, processo administrativo nº0009.268212/2019-21, que tem por objeto a recuperação de pavimentação asfáltica, com serviço de tapa buraco em ruas e avenidas, com uma área de 2.828,35m² e extensão de 901,70 metros no município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 05 de Outubro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021152798

ATO Nº 107/2021/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 044/19/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, processo administrativo nº0009.297582/2019-75, que tem por objeto a aquisição e execução de 70,00 (setenta)m de tubos ARMCO sendo: 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,80 mrev. Epoxy esp. 3,40mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 20,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm. Sendo nas Linhas: Trav. 630/627 – Km 45,00 (10,00 metros); Linha 627 – Rio Valentim (0,00 metros); Linha 633 – Rio Dione (10,00 metros); Linha 634 – Rio Mutum (20,00 metros); Linha 634 – Zé Paulino (10,00 metros); Linha 632 – Rio Solteiras(10,00 metros), no município de Jaru/RO.

Porto Velho/RO, 06 de Outubro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021174868

Portaria nº 2066 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais queAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Ihe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA**, NO **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.245947/2021-09**.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021017414

Portaria nº 2067 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM LEI, NA LINHA 24 SOBRE O RIO MANDI**, NO **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.202098/2021-91**.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021017607

Portaria nº 2069 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300159179

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DRENO**, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.245501/2021-76**.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021017966

Portaria nº 2070 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 378, 54 KM, DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DE PLATAFORME PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.213252/2021-50.**

Porto Velho, 29 de Setembro de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021018205

Portaria nº 2071 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 040/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro nº 300172975

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, (312 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.305077/2021-26.**

Porto Velho, 29 de Setembro de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021018489

Portaria nº 2072 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS Cadastro nº 300172966

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300172949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM**

EXTENSÃO DE 52,52 KM COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL , NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº0009.302225/2021-51.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021018632

Portaria nº 2073 de 29 de setembro de 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ALLAM DOUGLAS DE LIMA Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.283540/2021-71.**

Porto Velho, 29 de Setembro de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021018774

Portaria nº 2074 de 29 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 045/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 88 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.255714/2021-14.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021019007

Portaria nº 2075 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 23,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.305812/2021-00**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021024960

Portaria nº 2076 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 047/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LINHA 47 - TRECHO M4 ATÉ O KM 13,10 - EXTENSÃO 13,10 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.151940/2021-19**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021025289

Portaria nº 2077 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 720 METROS DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL, no MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.244412/2021-11**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021025440

Portaria nº 2078 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇOCadastro nº 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cadastro nº 300107047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 38.626 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.305559/2021-86**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021025547

Portaria nº 2079 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ALLAM DOUGLAS DE LIMA Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 21,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.301209/2021-41**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGº ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021025862

Portaria nº 2080 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro nº 300010337

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 173,59 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.305701/2021-95.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021026082

Portaria nº 2081 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro nº 300172975

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 16.100M DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.314747/2021-03.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021026289

Portaria nº 2082 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ALLAM DOUGLAS DE LIMA Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD, NO MUNICÍPIO DE JARU, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.064557/2021-21.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021026558

Portaria nº 2083 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei

827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ALLAM DOUGLAS DE LIMA Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.305875/2021-58**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021026802

Portaria nº 2084 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 056/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS CORRUGADOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.314697/2021-56**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021026994

Portaria nº 2086 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ALLAM DOUGLAS DE LIMA Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.315071/2021-67**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021027228

Portaria nº 2087 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Cadastro nº 300172975

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS -PEAD, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327964/2021-55**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021027443

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 111/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos - PEAD.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente convênio é de **R\$ 316.027,00** (trezentos e dezesseis mil e vinte e sete reais). Plano de Trabalho (0020570276) e Análise Técnica Final (0020570332).

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.2.42801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100, Gr.Prog.Financ. 442- Inv./Auxílios, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE001196, de 24/09/2021 (0020910167).

§ 2º. O valor de **R\$ 16.027,00** (dezesseis mil vinte e sete reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020536780).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**PROCESSO:** 0009.327972/2021-00

Data de Assinatura: 04/10/2021

ASSINA: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - GILLIARD DOS SANTOS GOMES - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0021017886

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/2021/PJ/DER-RO****CONVENIENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos de Concreto**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente convênio é de **R\$ 87.881,04** . Plano de Trabalho (0020656568) e Análise Técnica Final (0020655914).

§ 1º. O valor de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.2.42801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100, Gr.Prog.Financ. 442- Inv./Auxílios, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, Disp. Licitação,

conforme Nota de Empenho nº 2021NE001189, de 23/09/2021 (0020886478).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.881,04** (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) , referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020656683).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta)dias

PROCESSO: 0009.405174/2021-18

Data de Assinatura: 05/10/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0021023409

Portaria nº 2088 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETOCadastro nº 300106758

ANDREA PASSOS DOS SANTOS Cadastro nº 300173486

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPAS METÁLICAS, NO MUNICÍPIO DE BURITIS**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.324212/2021-32**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021027739

Portaria nº 2089 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 060/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300159179

SERGIANA COELHO NOBRECadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.313622/2021-58**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021027944

Portaria nº 2090 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 061/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ALLAM DOUGLAS DE LIMA Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS - PEAD** , NO **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327988/2021-12**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021028141

Portaria nº 2091 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 062/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS Cadastro nº 300172966

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300172949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD** , NO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.223743/2021-17**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021028816

Portaria nº 2092 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 063/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS Cadastro nº 300172966

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300172949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** , NO **MUNICÍPIO DE CABIXI** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.174302/2021-76**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021029061

Portaria nº 2093 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 064/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

ALLAM DOUGLAS DE LIMA Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE 43,32 KM, DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.305921/2021-19**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021029391

Portaria nº 2094 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 065/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.327983/2021-81**.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021029631

Portaria nº 2095 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 066/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas

estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 413,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.305713/2021-10.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021029898

Portaria nº 2096 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 067/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.301194/2021-11.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021030213

Portaria nº 2097 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 071/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300159179

SERGIANA COELHO NOBRE Cadastro nº 300172968

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.316415/2021-55.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021032033

Portaria nº 2099 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 069/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIOCadastro nº 300172975

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (273,80 KM DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.302081/2021-32.**

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021032369

Portaria nº 2100 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 070/2021** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300010337

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTACadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.299525/2021-45.**

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021033094

Portaria nº 2103 de 30 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 073/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO - BSTC, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.334230/2021-22.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0021033753

FAPERO**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO****RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS**

Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 003/2021**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)**

Em observância ao estabelecido no Programa PAP-COVID-19, Chamada FAPERO nº 003/2021, e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à ETAPA I do subitem 3.1. Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética consistindo no enquadramento e na pré análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada. De acordo com o item 5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via SIGFAPERO, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

NOME DO PROPONENTE	INST. EXECUTORA	PROJETO DE PESQUISA	ENQUADRAMENTO
Deusilene Souza Vieira Dallacqua	FIOCRUZ	Análise da influência do perfil virológico em indivíduos infectados com SARS-CoV-2 no Estado de Rondônia em diferentes estágios da doença	DEFERIDO
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	FIOCRUZ	Efeito dos fatores genéticos humanos na susceptibilidade à infecção do trato respiratório e severidade da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)	DEFERIDO
Juan Miguel Villalobos Salcedo	FIOCRUZ	Análise do Perfil Clínico-epidemiológico das Gestantes do Estado de Rondônia e a Influência da Infecção por SARS-CoV-2 no Desfecho Gestacional, através na Avaliação Imunoistoquímica e Molecular do Tecido de Placenta e/ ou Fetos	DEFERIDO
Juliana Pavan Zuliani	FIOCRUZ	Perfil imunológico de pacientes com COVID-19 no Município de Porto Velho	DEFERIDO
Luis Marcelo Aranha Camargo	ICB-5 USP	Estudo clínico fase III randomizado para avaliação de protocolos para manejo de casos de COVID-19	DEFERIDO

Porto Velho, 15 de Setembro de 2021.

Protocolo 0021200187

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS**Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc* associada à Etapa III - Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador**CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO Nº 003/2021****PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)**

Em observância ao estabelecido no Programa PAP-COVID-19, Chamada FAPERO nº 003/2021, e tendo sido cumpridas as 2ª e 3ª etapas, de forma associada, do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente às ETAPAS II e III dos subitens 3.2 - Análise pelos Consultores *ad hoc* e 3.3 - Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética. De acordo com o item 5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via SIGFAPERO, no prazo de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERÓ.

NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	ETAPAS 2 + 3 (Média das Avaliações ad hoc)	RESULTADO PRELIMINAR
Deusilene Souza Vieira Dallacqua	Análise da influência do perfil virológico em indivíduos infectados com SARS-CoV-2 no Estado de Rondônia em diferentes estágios da doença	FIOCRUZ-RO - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia	95	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	Efeito dos fatores genéticos humanos na susceptibilidade à infecção do trato respiratório e severidade da doença pelo Coronavírus 2019	FIOCRUZ-RO - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia	90	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS
Juan Miguel Villalobos Salcedo	Análise do Perfil Clínico-epidemiológico das Gestantes do Estado de Rondônia e a Influência da Infecção por SARS-CoV-2 no Desfecho Gestacional	FIOCRUZ-RO - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia	90	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS
Juliana Pavan Zuliani	Perfil imunológico de pacientes com COVID-19 no Município de Porto Velho	FIOCRUZ-RO - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia	80	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS
Luis Marcelo Aranha Camargo	Estudo clínico fase III randomizado para avaliação de protocolos para manejo de casos de COVID-19	USP - Universidade de São Paulo	70	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS

Porto Velho, 7 de outubro de 2021.
Protocolo 0021200436

DETRAN

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021/DETRAN/RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que a Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma da SEDE DA CIRETRAN de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, referente ao Processo Administrativo SEI! N° 0010.028603/2020-17/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, em favor da empresa: **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** – CNPJ N° 10.375.671/0001-90, vencedora com o valor global de **R\$ 610.999,56** (Seiscentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021135993

Portaria nº 1637 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.449324/2021-66;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, Estatutária/DETRAN, matrícula 300035665, para responder, em substituição ao servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula 300150643, pelo cargo de **Chefe de Divisão, CDS-04**, da Divisão de Serviços Gerais, no período de **04/10/2021 a 09/10/2021**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 04/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021164480

Portaria nº 1625 de 05 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.417049/2021-11;

Resolve:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ênus**, a partir de **04 de outubro de 2021**, com o objetivo de estabelecer diretrizes, normas e procedimentos referentes ao processo de gestão de pessoas do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, constituindo

um conjunto padronizado e sistematizado de informações que deverá ser observado nas relações e no ambiente de trabalho.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **LUCAS DA SILVA RESENDE - Matrícula 300096274;**

- **ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAUJO - Matrícula 300131726;**

- **PATSY EUGÊNIA SOUZA DA CUNHA - Matrícula 300131789.**

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, no período de **04/10/2021 a 01/04/2022.**

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do **CDS-04**, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021147104

Portaria nº 1634 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.445711/2021-23;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **SUELI DE SANTANA**, Estatutária/DETRAN, matrícula 300094055, para responder, em substituição à servidora **THAUANY GOMES DEBONI CASTRO**, matrícula 300170731, pela **Chefia da CIRETRAN de Espigão do Oeste (2ª CATEGORIA)**, **CDS-05**, no período de **22/09/2021 a 06/10/2021**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 22/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021161788

Portaria nº 1643 de 07 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.148052/2021-80;

Resolve:

Art. 1º - **Alterar** o Art. 1º da Portaria nº 962 de 02 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO de 05.07.2021, tornando a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários **com ônus**.

Art. 2º - Os componentes da Comissão, citados no art. 2º da Portaria nº 962 de 02 de julho de 2021, perceberão uma gratificação a ser paga em data coincidente com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do **CDS-04**, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 3º - Os efeitos financeiros de que tratam o Art. 2º correspondem ao período de **01.07.2021 a 09.08.2021**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **01.07.2021**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021192041

Portaria nº 1636 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.441197/2021-57;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA**, Estatutária/DETRAN, matrícula 300074000, para responder, em substituição à servidora **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 300035636, pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora (de Trânsito - II), **CDS-05**, da COMEX PVH-II, no período de **01/10/2021 a 15/10/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021163430

Portaria nº 1638 de 06 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.462576/2021-81;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo à servidora **ANDREIA PROCÓPIO FEITOSA**, matrícula 300073640, estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **24/09/2021 a 01/10/2021**, em razão do óbito de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 24/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021175758

Portaria nº 1639 de 06 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.462576/2021-81;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo à servidora **LENA LUCIA HENRIQUES DUARTE**, matrícula 300035578, estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **28/09/2021 a 05/10/2021**, em razão do óbito de sua irmã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 28/09/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021177211

Portaria nº 1652 de 07 de outubro de 2021

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - INTERINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e considerando o constante dos autos do processo nº 0010.449539/2021-87.

Resolve

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **14/10/2021** (quinta-feira), às **08h00min**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria **"B"**, do candidato **DANIEL SOUZA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF 007.621.682-20**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES - Matrícula nº 300074021 (CETRAN);

1º Membro: LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA -Matrícula nº - 300092890 (CRT);

2º Membro: LEONARDO MOREIRA PINTO - CRM/RO Nº1998 (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

MARLEIDE PEREIRA DE MELO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina

Protocolo 0021206408

Portaria nº 1633 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.394818/2021-04;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09.12.92, à servidora **ELICIANE FULIOTTO CHAVES**, matrícula **300091131**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de **novembro/2021, março/2022 e abril/2022 (90 dias)**, referente ao **2º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 25.11.2014 a 24.11.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021159402

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Parecis, São Felipe do Oeste, Castanheiras, Estrela de Rondônia, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 0010.457096/2020-17**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso

XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74, vencedora dos itens: **ITEM I** no valor de **R\$ 10.183,20** (Dez mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos); **ITEM II** no valor de **R\$ 608,94** (Seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos); **ITEM III (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 83.090,40** (Oitenta e três mil noventa reais e quarenta centavos); **ITEM III (Cota ME/EPP 25%)** no valor de **R\$ 27.696,80** (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **ITEM IV** no valor de **R\$ 5.890,24** (Cinco mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos); **ITEM V (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 73.610,10** (Setenta e três mil seiscentos e dez reais e dez centavos); **ITEM V (Cota ME/EPP 25%)** no valor de **R\$ 20.447,25** (Vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **ITEM VI** no valor de **R\$ 4.897,39** (Quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos); **ITEM VII (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 111.265,77** (Cento e onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos); **ITEM VII (Cota ME/EPP 25%)** no valor de **R\$ 31.790,22** (Trinta e um mil setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos); **ITEM VIII** no valor de **R\$ 6.447,60** (Seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **ITEM IX** no valor de **R\$ 51.127,80** (Cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos); **ITEM X** no valor de **R\$ 1.090,52** (Um mil noventa reais e cinquenta e dois centavos); **ITEM XI (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 160.115,40** (Cento e sessenta mil cento e quinze reais e quarenta centavos); **ITEM XI (Cota ME/EPP 25%)** no valor de **R\$ 40.028,85** (Quarenta mil vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos); **ITEM XII** no valor de **R\$ 4.910,25** (Quatro mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos); **ITEM XIII (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 200.452,70** (Duzentos mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); **ITEM XIII (Cota ME/EPP 25%)** no valor de **R\$ 57.272,20** (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e **ITEM XIV** no valor de **R\$ 5.534,10** (Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 896.459,73** (Oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Porto velho-RO, 06 de outubro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021173532

EMATER

Portaria nº 373 de 05 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.434987/2021-76;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **ARIVALDO TARGINO DE SOUSA**, matrícula: 988, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Rondonias/Território Central, 15 (quinze) dias equivalentes ao decênio para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **11/10/2021 a 25/10/2021**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 87/2021/EMATER-GEAPE, resta o total de 96 (noventa e seis) dias, sendo: 45 (quarenta e cinco) dias referente ao Decênio e 51 (cinquenta e um) dias de Expectativa de Direito, parágrafo futuro de Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021126548

Portaria nº 375 de 05 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.444596/2021-60;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **JOSE APARECIDO DE SOUZA**, matrícula 1579, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Novo Horizonte do Oeste /Território Zona da Mata, **27** (vinte e sete) dias equivalentes ao decênio para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **04/11/2021 a 30/11/2021**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 88/2021/EMATER-GEAPE, encerra-se o direito do empregado à Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021143378

Portaria nº 376 de 05 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00-Memorando nº 105/2021/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 2021, a empregada **MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO**, matrícula: 410, cargo: Assistente Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Secretária da Presidência.

Art. 2º. REMOVER, a partir de 1º de novembro de 2021, a empregada citada no Art. 1º, da Presidência para a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS.

Publique-se e Cumpra-se.
PortoVelho,05outubrode2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021144604

Portaria nº 377 de 05 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00-Memorando nº 105/2021/EMATER-PRES;

- Considerando a alteração da nomenclatura da Procuradoria Jurídica da EMATER-PROJU para PGE-EMATER;

- Considerando que com essa alteração, altera também a função gratificada de Secretária da Procuradoria Jurídica/PROJU;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 2021, a empregada **PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA**, matrícula: 4035, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Secretária da Procuradoria Jurídica – PROJU.

Art. 2º. REMOVER, a partir de 1º de novembro de 2021, a empregada citada no Art. 1º, da Proju para a presidência.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2021, a empregada citada no Art. 1º, para assumir a Função Gratificada de Secretária da Presidência.

Publique-se e Cumpra-se.
PortoVelho,05outubrode2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021146137

Portaria nº 378 de 05 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.459534/2021-52, CERTIDÃO, emitida pela 25ª Zona Eleitoral de Ariquemes-RO;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **MATHEUS FOLADOR**, Matrícula: 4085, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Ariquemes/Território do Vale do Jamari, 02 (dois) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, restando um saldo de 02 (dois) dias úteis para gozo posterior.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 28 de outubro de 2021 e 1º de novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,05 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021147561

ATA
1º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 023/2021 Data da Abertura:06/07/2021

Pregão Eletrônico Nº 040/2021 Data de Julgamento: 26/07/2021

Data Homologação: 06/08/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de material Gráfico, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da EMATER-RO/ASCOM, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Vice - Presidente **José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o item 07 da Ata, referente a dotação orçamentária, para inclusão da fonte de recurso n.º 658 " recursos oriundos operação lava jato", conforme demonstrado na tabela abaixo:

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1.Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade;	0100 0240 640 300 658
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo dos Agricultores Familiares;	0100 0240 640 300 658

Elemento de despesas: 33.90.30 (material de consumo)

Sub item: 41 (Material para Utilização em Gráfica)

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0021196211

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 020/2021 Data da Abertura: 08/06/2021

Pregão Eletrônico Nº 017/2021 Data de Julgamento: 07/07/2021

Data Homologação: 14/07/2021

Objeto: Aquisição de material de expediente e material elétrico mediante REGISTRO DE PREÇO, têm como finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Locais, Centro Gerencial-CENGE e Centro Político Administrativo-CPA em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **15 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
1	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul; estojo plástico, dimensões 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	739	MENNO	17,12	- 83,64%	2,80	MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA

2	APONTADOR, de lápis manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido, com depósito.	und	1.051	MASTER	4,23	- 80,14%	0,84	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3	ALFINETES, com cabeça de material plástico n.º 05, cores variadas, caixa com 50 unidades	cx	396	JOCAR OFFICE	8,20	- 74,39%	2,10	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
4	BARBANTE, 8 fios, mínimo de 74 metros, cru, mínimo de 90% em algodão, cor branca	und	648	KOREA	15,50	- 67,68%	5,01	NOVA VIDA EIRELI
5	BOBINA, de papel acetinado de 57x60mm 35m para calculadora logos 49.	und	43	SILVER	5,37	-0,56%	5,34	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
6	BORRACHA, branca macia para apagar escrita a lápis, atóxica com capa protetora desing diferenciado em PVC, embalagem unidade	und	1.625	ONDA PRO	5,50	- 86,91%	0,72	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
7	BANDEJA, para papel em acrílico dupla, estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260x350mm	und	312	DELLO	62,29	- 35,72%	40,04	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
8	BANDEJA, para papel em acrílico tripla, estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260x350mm	und	837	WALEU	80,84	- 37,94%	50,17	NOVA VIDA EIRELI
9	BASTÃO, de cola a base de silicone de 11mm, potencia 1-65w bivolt.	und	1.303	RENDICOLLA	2,25	- 58,67%	0,93	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
10	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor azul, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	und	2.472	POLYCARD	7,24	- 17,13%	6,00	NOVA VIDA EIRELI
11	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio	und	11.659	BIC	1,45	- 57,24%	0,62	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
12	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: Porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: L:11,7Xa:2,6xProf.14,3cm	und	1.051	KENKO	68,33	- 75,63%	16,65	RC RAMOS COMERCIO LTDA
13	CARTOLINA, 150g 50X66, pacote com 100 folhas, cores variadas sendo (20 na cor amarelo, 20 na cor rosa, 20 na cor azul, 20 na cor branco e 20 na cor verde)	Pct	170	MULTIVERDE	91,47	- 28,94%	65,00	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
14	CLIPS, niquelado n.º 2/0 caixa com 50 unidades	cx	1.951	CHAPARRAU	3,68	- 63,59%	1,34	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
15	CLIPS, niquelado n.º 4/0 caixa com 50 unidades	cx	1.879	MAX	3,54	- 45,76%	1,92	LAZARO BEZERRA SOARES
16	CLIPS, niquelado n.º 6/0 caixa com 50 unidades	cx	1.996	MAX	5,96	- 62,75%	2,22	LAZARO BEZERRA SOARES
17	COLA branca para papel tubo com 90g	Und	928	TURMA DA COLA	3,27	- 48,32%	1,69	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
18	COLA em bastão 20g não tóxica	Und.	84	LEO & LEO	6,35	- 64,41%	2,26	M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
19	CORRETIVO, líquido a base d' água 18ml	Und.	1.221	RADEX	3,74	- 64,17%	1,34	RC RAMOS COMERCIO LTDA
20	COLCHETES, latonados n.º. 05 caixa com 72 unidades.	cx	364	FIXPAPER	6,30	- 48,89%	3,22	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
21	COLCHETES, latonados n.º. 10 caixa com no mínimo 72 unidades	cx	300	FIXPAPER	10,21	- 42,90%	5,83	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
22	COLCHETES, latonados n.º. 15 caixa com 72 unidades.	cx	256	MAX	20,78	- 45,33%	11,36	LAZARO BEZERRA SOARES
23	ELÁSTICO, látex para escritório n.º. 18 caixa com 25 gramas	cx	444	MAMHUTT	4,88	- 78,48%	1,05	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
24	ENVELOPES, tipo saco pardo AEt 245X170mm pequeno	Und	7.320	ROMITEC	0,37	- 56,76%	0,16	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
25	ENVELOPES, tipo saco pardo AEt gramatura 80/ M² 240x340 médio	Und	13.934	ROMITEC	0,56	- 60,71%	0,22	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

26	ENVELOPES, tipo saco pardo AEt gramatura 80/ M ² 410x310mm grande	Und	11.894	ROMITEC	0,86	- 53,49%	0,40	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
27	ESTILETE, com lâmina descartável 18mm de largura corpo metal, tamanho do estilete 15cm, embalagem unidade	Und	1.137	MASTER	12,74	- 84,54%	1,97	RC RAMOS COMERCIO LTDA
28	EMBORRACHADO E.V.A. cores variadas, med. 50x40	Folha	1.536	DUBFLEX	3,68	- 61,14%	1,43	RICHARD S MIRANDA
29	EXTRATOR, grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento niquelado, características adicionais 150x15mm, tamanho 26/ 6,	Und	871	FERSAN	4,99	- 72,95%	1,35	GRAFCPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
30	FITA, adesiva crepe na cor branca dimensão 19mmX50m embalagem rolo individual.	Und	1.224	ADERE	7,23	- 44,95%	3,98	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
31	Fita adesiva transparente med 48mmx50m, extremamente , embalagem unidade.	Und	1.543	ADELBRAS	5,80	- 29,14%	4,11	PRVENTIVA INFORMÁTICACOMERCIAL LTDA
32	GRAMPEADOR, para papel manual em metal AE. 199mmx4cm para grampo 26/ 6 30 folhas.	Und	991	KELEDU	49,70	- 51,29%	24,21	KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO
33	GRAMPEADOR , para escritório enorme, para papel manual, em metal tamanho 295x90x250mm, capacidade mínima de grampeamento 100 folhas, para grampo 23/ 6.	Und	338	ONDA PRO	131,14	- 50,43%	65,00	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
34	GRAMPOS, para pastas tipo trilho 88mm (plástico branco pacote com 50 unidades)	Pct	852	FIXPAPER	18,45	- 51,49%	8,95	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
35	GRAMPO, galvanizado para grampeador 23/ 13 capacidade de 20 a 100 folhas caixa com 1.000	Caixa	542	LYKE	10,11	- 64,99%	3,54	LAZARO BEZERRA SOARES
36	GRAMPO, para grampeador inox galvanizado 26/ 6 caixa com no mínimo 5.000 unidades.	Caixa	868	TOP	11,61	- 62,10%	4,40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
37	LÁPIS, preto com ponta sem borracha nº.02	Und	5.049	ONDA PRO	0,76	- 69,74%	0,23	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
38	LIVRO, protocolo, formato 153mmx216mm com 104 folhas numeradas.	Und	196	TILIBRA	12,76	- 43,65%	7,19	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
39	PAPEL gramatura 75g branco tamanho 210/ 297 A4 uso geral resma contendo 500 folhas.	Resma	5.097	FRACASSADO				
40	PAPEL gramatura 75g branco tamanho 210/ 297 A4 uso geral resma contendo 500 folhas	Resma	1.699	FRACASSADO				
41	PASTA, arquivo registrador tipo AZ em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350mm(largura)X280mm(altura)X85mm(dorso), com variação de +/- 10%, protetor metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro)rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso na cor verde.	Und	2.143	FRAMA	15,22	- 38,63%	9,34	RICHARD S MIRANDA
42	PASTA, classificadora plastificada com grampo, cores variadas , med 22x33cm	Und	1.396	FRAMA	3,13	- 52,40%	1,49	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
43	PASTA, com abas elástica de 2cm plastificada (polipropileno) varias cores, med. 35x23cm	Und	1.132	DAC	3,39	-2,65%	3,30	RICHARD S MIRANDA
44	PASTA, com abas elástica de 4 cm plastificada (polipropileno) varias cores, med. 35x23cm	Und	1.120	ACP	5,24	-8,02%	4,82	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
45	PASTA plástica suspensa em prolipropileno para arquivo, med. 240x360mm	Und	5.544	POLIBRAS	3,37	-9,20%	3,06	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
46	PASTA POSTIFÓLIO, cor preto, com 100 folhas	Und	343	DAC	55,72	- 56,48%	24,25	RICHARD S MIRANDA
47	PRANCHETA, A4, MDF com prendedor de metal, com bom acabamento dos dois lados e cantos arredondados.	Und	1.082	STALO	6,85	- 46,28%	3,68	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

48	PAPEL, carbono para máquina de escrever tamanho ofício caixa com 100 folhas.	Cx	276	ACERTEX	39,23	- 33,72%	26,00	MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA
49	PAPEL, camurça 40x60 cores variadas pacote com 25 unidades.	Pct	49	RST	36,36	- 54,62%	16,50	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
50	PAPEL, crepom cores variadas med. 48x2m	Und	1.195	RST	1,84	- 61,41%	0,71	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
51	PAPEL, laminado nas cores variadas 49x59 60g pacote com 40 unidades.	Und	1.634	FRACASSADO				
52	PAPEL, almaço, pautado , com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216x330mm, dobrado ao meio, gramatura 55gr. Embalagem: com no mínimo 400 folhas.	Resma	60	PANAMERICANA	55,49	- 30,17%	38,75	DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
53	PERFURADOR , metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 Folhas de papel 75g/ m², pinos perfuradores em aço norma AE 1112 com oxidação preta, molas aço norma AE 1065/70, zincado com pino transversal norma AE1010/20 , apoio base em polietileno.	Und	576	FRACASSADO				
54	PERFURADOR , metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 Folhas de papel 75g/ m², pinos perfuradores em aço norma AE 1112 com oxidação preta, molas aço norma AE 1065/70, zincado com pino transversal norma AE1010/20 , apoio base em polietileno.	Und	100	FRACASSADO				
55	PINCEL, atômico em plástico na cor azul com ponta facetada , embalagem unidade	Und	2.215	BRW	4,93	- 71,20%	1,42	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
56	PINCEL, atômico em plástico na cor preta com ponta facetada , embalagem unidade	Und	2.169	LYKE	4,63	- 68,03%	1,48	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
57	PINCEL, atômico em plástico na cor verde com ponta facetada, embalagem unidade.	Und	1.910	LYKE	4,80	- 69,17%	1,48	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
58	PINCEL, atômico em plástico cor vermelha com ponta facetada, embalagem unidade	Und	2.032	LYKE	4,63	- 68,03%	1,48	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
59	PINCEL, marca texto , plástico na cor amarela , tinta de alta durabilidade , tinta a base de gel , espessura do traço 3,5mm, embalagem unidade	Und	3.943	KIT	6,32	- 68,04%	2,02	RICHARD S MIRANDA
60	PINCEL, marca texto , plástico na cor verde tinta de alta durabilidade , tinta a base de gel , espessura do traço 3,5mm, embalagem unidade	Und	3.688	BRW	6,36	- 67,61%	2,06	RICHARD S MIRANDA
61	PINCEL para quadro branco em material plástico na cor azul , ponta: poliéster, com formato ogivamacia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, embalagem unidade	Und	1.658	KELEDU	8,52	- 81,34%	1,59	KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO
62	PINCEL para quadro branco em material plástico na cor preta , ponta: poliéster, com formato ogivamacia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, embalagem unidade	Und	1.485	KELEDU	8,52	- 79,46%	1,75	KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO
63	PINCEL para quadro branco em material plástico na cor vermelha , ponta: poliéster, com formato ogiva macia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, embalagem unidade	Und	1.536	KELEDU	8,58	- 80,30%	1,69	KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO
64	PISTOLA, aplicador de cola quente bivolt 40w , para bastão de 11mm .	Und	331	JOCAR	71,12	- 74,52%	18,12	RICHARD S MIRANDA
65	PORTA , caneta/ clip's em acrílico na cor fumê	Und	916	WALEU	14,43	- 41,09%	8,50	NOVA VIDA EIRELI
66	QUADRO, branco medindo 1,20x0,90 , moldura em alumínio, confeccionado em laminado (fórmica) branco brilhante	Und	172	CORTIARTE	177,30	- 49,13%	90,19	SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
67	QUADRO EM CORTIÇA , med. 1,20x0,90, moldura em madeira, confeccionado com matéria prima adequada a proporcionar um produto econômico.	Und	96	W. MILL	157,21	- 56,78%	67,94	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
68	RÉGUA 30 cm : graduada em 30 cm, subdivisão em mm em plástico resistente, com no mínimo 3mm de espessura em 35mm de largura.	Und	1.408	WALEU	2,66	- 71,80%	0,75	NOVA VIDA EIRELI
69	TINTA, para carimbo na cor azul 40ml.	Und	424	REDEX	5,59	- 47,94%	2,91	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

70	TESOURA ESCOLAR, sem ponta com cabo plástico lamina metálica inoxidável, tamanho pequeno	Und	14	LEOLEO	4,37	- 37,99%	2,71	RICHARD S MIRANDA
71	TESOURA para uso geral, lâmina em aço Inox, "7", (no mínimo 7") cabo em polipropileno, tamanho grande, medidas 100x18x275mm	und	487	BRW	24,61	- 79,15%	5,13	RICHARD S MIRANDA
72	VISOR, plástico com etiqueta branca para pasta suspensa pctcom 50 unidades cristal	Pct	489	POLYCART	11,31	- 53,40%	5,27	M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
73	PILHAS, alcalina palito pequena para uso geral 1,5 v AAA2 , pacote com 02 unidades.	Pct	1.096	ELGIN	8,30	- 52,89%	3,91	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
74	PILHAS, alcalina AA2pequena para uso geral, pacote com 02 unidades.	Pct	1.012	ELGIN	8,82	- 50,79%	4,34	JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
75	PILHAS, alcalina grande para uso geral, pacote com 02 unidades	Pct	276	ALFACEL	30,33	- 30,50%	21,08	RICHARD S MIRANDA
76	PILHAS , alcalina média para uso geral, pacote com 02 unidades	Pct	458	MAXPRINT	20,83	- 38,65%	12,78	HYPHER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não**.

3.1.5 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

3.2.5Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. As aquisições se dará de forma **PARCIAL ao Registrado** de acordo com a demandado GESTOR DO PROCESSO.

3.2.7. As entregassará **NA TOTALIDADE da nota de empenho**.

3.2.8. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir **Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de repor e manter o estoque do almoxarifado desta EMATER-RO com materiais de expediente, visto que a utilização destes é essencial à manutenção e continuidade dos serviços de ATER, fazendo-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição dosmesmos, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

3.4DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2. O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.5.3. Os materiais/produtos, deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados a partir da entrega.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização

5-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua

aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19025.20.6060.2024	2019	Promover assistência Técnica e Extensão Rural	0100 0300
19.025.04.122.1015.2087	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade	0240 0640 12040

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para

efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço

encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual um adashipóteses da adoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2.O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
 - g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- 12.3.** Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.4.** A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.
- 12.5.** A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.6.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.
- 12.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 13.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

- 14.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:
- I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.
 - II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
 - III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.
 - IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.
 - V. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.
 - VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.
 - VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.
 - VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.
 - IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
 - X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
 - XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
 - XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**
 - XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.
 - XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
 - XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então rerepresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei

8.666/93.

XXVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 017/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimatéia
Diretor Vice -Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 12: GRAFCPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.327.858/0001-11

Endereço: SIBS QD 03 CONJ. C LOTE 14 NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF

Telefone: (061) 99539-7220 - 3323-1175

JOSÉ AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS

Função: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 279.621.991-72

Protocolo 0021199158

IPERON

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.101479/2021-64, que tem como objeto a contratação de 01 (uma) inscrição no Curso de Modelagem e Gestão de Processos, a fim de promover a capacitação de servidor, em técnicas de identificação, modelagem e gestão de processos, com vistas à aplicação dos conhecimentos em macroprocessos e processos da organização em favor da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO CNPJ:00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no inciso II do artigo 25 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021172408

Portaria nº 409 de 01 de outubro de 2021

Convalidar concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias no SID nº 1214 de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 19 (dezenove) dias de fruição de férias a servidora **JESSIE PERES DIAS**, matrícula **300155801**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 26/08 a 09/09/2021 e 13/09 a 16/09/2021, referente ao exercício de **2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021054397

Portaria nº 411 de 01 de outubro de 2021

Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 354 de 02 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 190 de 22/09/2021, que registra a concessão de fruição de férias da servidora **MARCELI HAASE**

Onde se lê: período de 05/04/21 até 19/04/21

Leia -se: período 10/09/2021 até 24/09/2021

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021054937

Portaria nº 413 de 04 de outubro de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada no ed. 242 de 11/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de **2021**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300167781	ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS	Chefe de Equipe	04/ 10/21 até 23/10/21
300034346	ARIADNE DA COSTA BRITO	Técnico em Previdência	13/ 10/21 até 01/11/21
300150833	BRUNA POSSAMAI FARIAS	Analista em Previdência - Estatística	18/ 10/21 até 27/10/21

300034147	CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA	Técnico em Previdência	11/ 10/21 até 20/10/21
300168053	DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Chefe de Equipe	18/ 10/21 até 06/11/21
300034249	FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO	Médico	01/ 10/21 até 30/10/21
300134564	HELDER CARVALHO DA SILVA	Assistente I	01/ 10/21 até 30/10/21
300034163	JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA	Técnico em Previdência	13/ 10/21 até 27/10/21
300155479	KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO,	Assistente I	13/ 10/21 até 22/10/21
300034369	MARIA LENI COELHO	Técnico em Previdência	04/ 10/21 até 02/11/21
300034172	MARILENE SANTOS CRUZ	Técnico em Previdência	04/ 10/21 até 23/10/21
300161436	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	Analista em Previdência - Auditor	11/ 10/21 até 20/10/21
300150092	DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS	Analista em Previdência- Administrador	27/ 10/21 até 05/11/21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0021102216

Portaria nº 414 de 04 de outubro de 2021

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias no SID nº 1214 de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10(dez) dias de fruição de férias a servidora **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula **300155806**, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/10/21 até 03/11/21, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021104479

Portaria nº 415 de 04 de outubro de 2021

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 282 de 23 de julho de 2021, publicada no DOE/RO nº 154 de 02/08/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 189 de 22 de abril de 2021, publicada no DOE/RO nº 89 de 29/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS**, matrícula **300155151**, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/10 a 22/10 e 25/10 a 03/11/2021 referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021108384

Portaria nº 408 de 01 de outubro de 2021

Altera, conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 06 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOE/RO nº 242 de 11/12/2020;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 29/2021/IPERON-GEPEMEP (0020174056).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR e CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula 300127420, ocupante do cargo de Gerente da Perícia Médica Psicossocial, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao para o período de 12/07/2021 à 21/07/2021, sendo alterada a fruição para o período de 25/08/2021 a 03/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021048288

Portaria nº 407 de 30 de setembro de 2021

Conceder Afastamento para participar de Júri.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Certidão da 1ª Vara do Tribunal de Júri e Custódia datado de 28/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento a servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula nº **300034131**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 01, 03, 09, 13, 17, 21, 23, 27 e 29 de setembro de 2021, visando participação como jurado na 1º (primeira) Reunião Periódica do ano de 2021, do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho – RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021036664

Portaria nº 412 de 01 de outubro de 2021

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.446434/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao municípios de Ariquemes/Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena-RO "com objetivo de Levantamento de Bens Móveis e/ou equipamentos do IPERON, do inventário do exercício de 2021, e lançamentos no Sistema E-Estado no SAURON.

Servidor	cargo
LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	MOTORISTA

Art. 2º Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, no período de 04 a 09/10/2021, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0021075556

Portaria nº 425 de 05 de outubro de 2021

Convalidar relocação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Considerando o teor do Memorando nº 69/2021/IPERON-EQCDA.(0020895463)

Art. 1º **CONVALIDAR** a relocação da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA**, matrícula nº **300034017**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência a contar de 24/09/2021, na Equipe de Pessoal folha de Pagamento - EQPPF, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021134201

Portaria nº 426 de 05 de outubro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 04/10/2021 e Certidão da 6ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Considerando o processo no SEI n. 0016.457081/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada ao Servidor **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO** matrícula **300034058**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON**, no período de 01,03, 04 e 05 de novembro de 2021, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições Municipais de 2012.

Publique-se. Registre. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021135496

Portaria nº 410 de 01 de outubro de 2021

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processoID 0020997989 SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211 de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105 de 21 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondôniaed. 105 de 21 de maio de 2021, alterada pelas Portaria nº 279 de 21 de julho de 2021, publicada no DOE nº 155 de 03 de agosto de 2021, Portaria nº 328 de 24 de agosto de 2021 publicada no DOE nº 178 de 03 de setembro de 2021.

Considerando a Lei n. 3.343 de 1º de abril de 2014, de reajuste de 5,87%

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.ERENCIA
LENISE GOMES DO NASCIMENTO	300034158	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	18
IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	300034188	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	14
AMELIA CRISTINA SANTOS	300034379	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	17

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021054803

Portaria nº 427 de 05 de outubro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 04/10/2021 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral de 01/10/2021;

Considerando o processo no SEI n. 0016.456502/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO**, matrícula nº 300150321, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON**, no período de 27, 28 e 29 de outubro de 2021, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições Municipais de 2020.

Publique-se. Registre. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021136784

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

2º EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E MEIOS DE FORMA CONTÍNUA DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) COM O SERVIÇO DENOMINADO PABX VIRTUAL Nº 012/2019/GARH/IPERON.

PROCESSO: 0016.054859/2019-88

OBJETO: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E MEIOS DE FORMA CONTÍNUA DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) COM O SERVIÇO DENOMINADO PABX VIRTUAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REPRESENTADO POR: ALVARO CARLINI e AVNER ANDRADE DE SOUZA

CNPJ: 76.535.764/0001-43

PERÍODO: 09/10/2021 a 08/10/2022

PROJETO ATIVIDADE: 091221015-2087

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.303,07

EMPENHO: 2021NE000479

VALOR DO EMPENHO (parcial): R\$ 16.000,00

DATA DA ASSINATURA: eletronicamente

FORO: PORTO VELHO/RO

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE**

Protocolo 0021112823

Portaria nº 429 de 06 de outubro de 2021

Institui Comissão Tática e Operacional com objetivo de desenvolver plano de ação, bem como elaborar Programa de Governança em Privacidade (PGP), visando a adequação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13627, de 21 de maio de 2008, bem como pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 006 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

Considerando o disposto nos autos de n. 0016.328972/2021-20

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Tática e Operacional com objetivo de desenvolver plano de ação, bem como elaborar Programa de Governança em Privacidade (PGP), visando a adequação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON às exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Tática e Operacional, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - **Renato Schaurich Monteiro**, matrícula 300162199;

II - **Jailson Pereira Barata**, matrícula 300150120;

III - **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros**, matrícula 30015092;

IV - **Gabriel Vaz Severo**, matrícula 300150900;

V - **Stela Poltronieri Guerra Braga**, matrícula 300170656;

VI - **Camila Reis Luz de Freitas**, matrícula 300155151;

VII - **Marcia dos Santos Borges**, matrícula 300155813;

VIII - **Jessie Peres Dias**, matrícula 300155801;

IX - **Suelen de Oliveira Rodrigues**, matrícula 300155806; e

X - **Luciana Santos Tavares**, matrícula n. 300127420.

§ 1º Nas ausências e impedimentos legais do presidente, sua função será desempenhada pelo segundo membro.

Art. 3º Quinzenalmente, a Comissão Tática e Operacional enviará ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IPERON (CGPD), por meio eletrônico, relatório contendo informações sobre a consecução de seu objetivo.

Art. 4º Ao final, a Comissão Tática e Operacional enviará e apresentará o plano de ação, o Programa de Governança em Privacidade (PGP) e os demais registros de suas atividades ao CGPD, que deliberará sobre suas aprovações.

Art. 5º A Comissão Tática e Operacional terá 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta portaria, para cumprir com suas finalidades.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser encaminhados ao CGPD que deliberará a respeito.

Art. 7º Ficam convalidados os atos até então praticados pelos membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 290 de 02 de agosto de 2021 publicada no DOE n. 155 de 03/08/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente**

Protocolo 0021166083

AGERO

Portaria nº 31 de 01 de outubro de 2021

Porto Velho/RO, 01 de Outubro de 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGÊRO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear os servidores abaixo lotados na AGERO para compor a Comissão de Controle Interno da AGERO;

Cargo na Comissão	Servidores	Lotação na AGERO
Presidente	Edervanya Cardoso dos Santos Mat. 300.034.440	Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP
Membro e Suplente	Christiano de Souza Dantas .Mat. 300.103.819	Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP
Membro	Acácio Guilherme Pina Machado Mat. 300.173.068	Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

Artigo. 2º - A Comissão de Controle Interno tem a atribuição para analisar todos os processos Administrativos da atual gestão, bem com da gestão passada;

Artigo. 3º - Esta Comissão de Controle Interno terá como Presidente a servidora **Edervanya Cardoso dos Santos** da AGERO, e como suplente e membro o servidor **Christiano de Souza Dantas** da AGERO.

Artigo. 4º - Esta Comissão de Controle Interno não trará nenhum ônus para a AGERO;

Artigo 5º - Esta portaria entre em vigor à contar de 01 de Agosto de 2021;

Dê Ciência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0021064506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0001.420839/2021-93

INTERESSADOS:

0001.420839/ 2021-93	99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES
0001.420839/ 2021-93	00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ
0001.420839/ 2021-93	04278325940-ELIZANA PEREIRA SOARES

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.420839/2021-93, em favor de, **99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES**, **00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ** e **04278325940-ELIZANA PEREIRA SOARES** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 19 AGERO-DAFP de 05/10/2021, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

300173068

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES**, **00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ** e **04278325940-ELIZANA PEREIRA SOARES** conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 19 AGERO-DAFP de 05/10/2021, nos autos do Processo SEI n.º **0001.420839/2021-93**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 05 de Outubro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0021140694

Portaria nº 35 de 07 de outubro de 2021

Instaurar Sindicância Administrativa; Nomear Comissão Sindicante e dá outras Providências.

A Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015:

CONSIDERANDO que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a ocorrência policial nº 3032400172, do dia 17/09/2021, às 19:48:10, envolvendo acidente do veículo Caminhonete Toyota Hilux - Placa NCU-9463, da frota da AGERO, sob a responsabilidadeservidor HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA, motorista da viagem.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para aferir eventuais diligências a cerca da responsabilidade do servidor;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicante será composta pelos servidores:

EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 300034440, (Presidente) ,

CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS .Mat. 300.103.819(Membro), e

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO, matrícula nº 300.173.068 (Membro).

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração superior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente

AGERO

Protocolo 0021198034

Notificação nº 680/2021/AGERO-DNFS

AO SENHOR : CLÁUDIO DA SILVA

CPF: 680.535.092-15

ENDEREÇO:PORTO VELHO-RO

PROCESSO SEI: 0009.319178/2020-01

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o senhor CLÁUDIO DA SILVA, inscrito do CPF nº 680.535.092-15, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 00001167 e Boletim de Ocorrência nº00001167. Infringiu art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0021207639

CAERD

Ato Público nº 3/2021/CAERD-ACM

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente Interino da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital nº 001/2020, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo nº 001/2020/CAERD - RO para o cargo de **AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO**.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2020/CAERD - RO

1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 06 (seis) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 06 (seis) meses ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública**, com alterações, acréscimos e revogações dadas pelo Decreto nº 26.163, de 18 de junho de 2021.
2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.
3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.
4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital nº 001/2020, item 7, subitem 7.1, item 8, subitem 8.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.
5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAIS

1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por descisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.
2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.
3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital nº 001/2020/CAERD, permaneceram validos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

ORD	SETOR	MAT	NOME	DATA INICIAL	VENCIMENTO CONTRATO
01	GERÊNCIA OPERACIONAL E DE NEGÓCIOS DE JI-PARNÁ - GJIP	20009-9	JEFETER GONÇALVES DOS SANTOS	08/ 04/2021	05/ 10/2021
02	SISTEMA ABAST. AGUAS ESG. URUPÁ - SAAE-URP	20008-9	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PONTES	05/ 04/2021	02/ 10/2021

Porto Velho - RO, 07 de outubro 2021.

Cleverson Brancalhão da Silva
Diretor Presidente Interino
CAERD

Protocolo 0021198279

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

PROC. ADM. Nº 1347/016

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: MADEIRA FLEET EIRELI-EPP

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de 12 veículos (Item 6) para atender as necessidades da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 07/10/21 a 06/10/22.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 177.599,52.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308-Locação de Veículos e Outros bens.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 17/set/2021

ASSINAM: LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro e Diretor-Presidente Interino/CAERD

JEFERSON P. BARROS, Representante Legal/MADEIRA FLEET EIRELI-EPP

Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente interino

Protocolo 0021186608

CMR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 26.089,00** (vinte e seis mil, oitenta e nove reais), com base no artigo 29, da Lei nº 13.303/2016, para atender ao **Processo nº 0008.404276/2021-26**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e art. 29 da Lei Federal 13.303/2016, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente o fornecimento de **desktop (microcomputador), monitor e memória para notebook com serviço de instalação, para atender as demandas administrativas da Companhia de Mineração de Rondônia na sede administrativa e na sede operacional**. Empresa: PORTOSOFT COM DE PROD DE INFORM LTDA, CNPJ 84.646.934/0001-95no valor de **R\$ 26.089,00** (vinte e seis mil, oitenta e nove reais), referente ao **Processo nº 0008.404276/2021-26**.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2021.

EUCLIDES NOCKO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0021174519

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****REAVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**
PROCESSO GLOBAL Nº 33/SEMEC/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 5.329/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a realização do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo menor preço e execução indireta. Data da abertura da sessão: 26 de outubro de 2021 às 09h00min. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL**. O valor estimado: R\$ **448.625,47** (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br , www.ministroandreazza.ro.gov.br, <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 06 de Outubro de 2021.

Cleder de Camargo
Presidente da CPL
Decreto 5.329/PMMA/2021

Protocolo DO10701

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em face do consignado nas peças administrativas: a) Parecer nº 267/COJUSA/SEMUSA/2021; b) Justificativa de fato superveniente as fls. 2680 e c) despacho de encaminhamento as fls. 2694-2695, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a previsão editalícia, decide: **REVOGAR** a TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2020 - Processo n.º 08.00673-009/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA SUL DO TIPO II PARA TIPO III PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**. A fim de assegurar o contraditório das partes interessadas, inicia-se nesta data o prazo recursal previsto no inciso I, do art. 109 "c", da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** autos desde já franqueados para vistas a quais quer interessados na Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-022, Porto Velho – RO **INFORMAÇÕES:** (69) 3901-3069, e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com ou pelo Site: <http://compras.portovelho.ro.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Superintendente Municipal de Licitações – SML/PMPV (assinado em 06/10/2021 às 12h00min)

Protocolo DO10703

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁAVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2021/PMJP-RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3484/2021/SEMUSA**

O Município de Ji-Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJP/RO, Decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas participantes do certame, que fica **REVOGADA** a **LICITAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021**, que cujo a finalidade era o **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialista) e turno de trabalho**. A **REVOGAÇÃO** se justifica após parecer da PGM/PMJP às fls. 215/216 e Despacho às fls. 217/GAB/PMJP/2021, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, com os pressupostos da Autotutela previsto nas Súmulas 346 e 473 **do STF** por razões de interesse público. Ademais todas as informações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO10712

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0118/2021/PMJP-RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7836/2021 – SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9.753/05, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e de consumo (móveis, utensílios domésticos e outros)**, para atender as unidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor Total Estimado: **R\$ 11.864,17 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**. Data de Abertura: **22/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site **http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 973/2021/SEMUSA

ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PENSOS**, os quais serão utilizados no atendimento dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 132/2021 Processo nº. 973/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021:

FORNECEDOR: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA, CNPJ: 05.443.348/0001-77,?Detentora dos Itens: 01 e 45 – Valor Total Homologado: 431,36 R\$ (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021:

FORNECEDOR: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.053.176/0001-11,?Detentora dos Itens: 02, 03, 15, 63, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 92 e 93 – Valor Total Homologado: 10.986,75 R\$ (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2021:

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58,?Detentora dos Itens: 04, 05, 06 e 07 – Valor Total Homologado: 1.050,00 R\$ (mil e cinquenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2021

FORNECEDOR: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64,?Detentora dos Itens: 8, 11, 18, 19, 28, 29, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 55, 59, 60, 61 e 62– Valor Total Homologado: 47.689,42 R\$ (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2021:

FORNECEDOR: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37,?Detentora dos Itens: 09, 25, 36, 46, 50, 53, 69, 70, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87– Valor Total Homologado: 2.845,65 R\$ (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2021:

FORNECEDOR: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33,?Detentora do Item: 10 – Valor Total Homologado: 615,00 R\$ (seiscentos e quinze reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2021:

FORNECEDOR: SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – LTDA, CNPJ: 34.380.863/0001-53,?Detentora dos Itens: 12, 13, 14, 16, 31, 39, 48, 49, 78, 91 e 94 – Valor Total Homologado: 8.338,52 R\$ (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021:

FORNECEDOR: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.511.964/0001-65,?Detentora dos Itens: 20, 26, 27, 32, 37, 38, 47, 64, 79 e 80 – Valor Total Homologado: 4.597,35 R\$ (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021:

FORNECEDOR: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.679.808/0001-35,?Detentora dos Itens: 30, 65 e 77– Valor Total Homologado: 6.180,00 R\$ (seis mil e cento e oitenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2021:

FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.287.059/0001-54,?Detentora dos Itens: 51 e 56 – Valor Total Homologado: 1.448,00 R\$ (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2021:

FORNECEDOR: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 21.840.263/0001-89,?Detentora dos Itens: 57 e 58 – Valor Total Homologado: 2.325,00 R\$ (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da última publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 24 de Setembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO10717

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 35/2021. Processos Administrativos nº. 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

919/2021/SEMAS, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, a serem utilizadas na construção de manilhas, construção de muro, manutenções e pequenas reformas, manutenções em; meio fio, tampas de boca de lobo, caixas de aterro e saídas de manilhas assentadas nas estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP e SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 880/2021/SEMUSA, 916/2021/SEMOSP e 919/2021/SEMAS. Vencedoras as empresas abaixo descritas.

Fornecedor: SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-CNPJ: 07.242.947/0001-58

Detentor do lote(s): 01, 02, 09,10, 11, 12, 23, 24, 27, 28, 32, 39 e 44

Valor Adjudicador: R\$ 83.590,60 (Oitenta e três mil quinhentos e noventa reais sessenta centavos).

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT – CNPJ: 05.011.908/0001-14

Detentor do Lote(s): 03 30 e 31

Valor Adjudicado: R\$ 32.821,20 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte um reais vinte centavos)

Fornecedor: A.W.A. IMPACTOS EIRELI – CNPJ: 24.681.482/0001-50

Detentor do Lote(s): 04 e 36

Valor Adjudicado: R\$ 30.010,00(Trinta mil e dez reais)

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI – CNPJ: 03.363.727/0001-21

Detentor do Lote(s): 05, 07, 08, 14 e 33

Valor Adjudicado: R\$ 647,78 (Seiscentos quarenta e sete reais setenta e oito centavos)

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 38.317.540/0001-76

Detentor do Lote(s): 06, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 26, 29, 34, 35, 37, 38, 40 e 41

Valor Adjudicado: R\$ 70.362,50 (Setenta mil trezentos sessenta e dois reais cinquenta centavos)

Fornecedor: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ: 21.840.263/0001-89

Detentor do Lote(s): 20, 22, 25, 42 e 43

Valor Adjudicado: R\$ 3.082,21 (Três mil oitenta e dois reais e vinte um centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 220.514,29 (Duzentos e vinte mil quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)

Corumbiara-RO em 06 de Outubro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10718

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 37/2021. Processos Administrativos nº. 432/2021/SEMAS, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços metalúrgicos, para realizar pequenos reparos e manutenções em coberturas com sistema de chapas galvanizadas para escoamento de água, corrimões metálicos, portas e portões de logradouros públicos, os quais se deterioraram com desgastes derivados do uso contínuo e intempéries naturais. Para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMUSA e SEMPLAN. Conforme NPD's: 084/2021/SEMAS, 159/2021/SEMUSA e 244/2021/SEMPPLAN, Vencedora a empresa abaixo descrita:

E. A. DA CUNHA COMERCIO E SERVICOS - ME – CNPJ: 22.207.307/0001-09

Detentor do lote: 01.

Valor Adjudicador: R\$ 16.448,98 (Dezesseis Mil quatrocentos e quarenta e oito reais noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 16.448,98 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais noventa e oito centavos)

Corumbiara-RO em 06 de Outubro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:068/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1126/2021,a despesa com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, RONDA E INSTALAÇÃO DE CFTV, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF** em favor da empresa: E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TATICA CNPJ: 28.169.697/0001-48 , no valor Global de**R\$134.900,00(cento e trinta e quatro mil e novecentos reais)**.

Alto Paraíso, 04 de Outubro de 2021.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10720

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO Nº 1-691/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso – RO, inscrita no CNPJ: 63.762.025/0001-42.

CONTRATADO: Empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob nº. 09.392.373/0001-20.

OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditar o contrato no valor de **R\$ 444.570,13 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)**, referente ao realinhamento de preço, para alcance do reequilíbrio econômico-financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato 019/2020, pelo período de **90 (noventa) dias**, com o término previsto impreterivelmente, para o **dia 26.12.2021**, a contar do dia imediatamente posterior ao término do prazo inicial de execução.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso – RO, 07 de outubro de 2021.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO10728

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-1276 /2021, cujo objeto é "Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços com Cursos de Corte e Costura, Marceneiro de Móveis e Esquadrias, Montador e Reparador de Computador, Informática Básica, Pedreiro de Alvenaria e confecção de lingerie." no valor global é de R\$: 135.807,01 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e um centavo), em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ: 03.780.605/0005-64, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Alto Paraíso - RO, 05 de outubro de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO10739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2078/GP/2021 de Abril de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 037/2021, do tipo "menor preço POR ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1256/GLOBAL/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS / ZERO KM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 556.237,02 (Quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos); DATA DE ABERTURA: **26/10/2021, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de outubro de 2021

Renata de A. Gonchorowski
Pregoeira

Protocolo DO10721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PE 51/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação Pregão Eletrônico Nº 51/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, via site www.licitanet.com.br, abertura 22/10/2021, as 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de 02 Veículo Tipo PICK UP CABINE DUPLA. Proc. 2234/2021/SEMAD.

Átila Santos Silva - Port. 177/2020.

Protocolo DO10722

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal IVAIR JOSÉ FERNANDES, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1488941 SSP/RO e CPF nº 677.527.309-63 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO JAMARI - ASPROVARIJA** inscrita no CNPJ nº. **04.023.865/0001-24**, situado na **RODOVIA BR 421, LHC 10, LOTE 17, GLEBA 37**, neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por **EDSON ROSA DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº. 470.784.992-04, e portador da cédula de identidade **RG nº. 333.098 SSP/RO** residente e domiciliado na **LHC 10, LOTE 08, GLEBA 36 ZONA RURAL DE MONTE NEGRO/RO**. doravante denominada PARTICIPANTE, celebram entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com base no processo administrativo nº. 919-1/2021 e nos termos das normas pertinentes da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e por toda a legislação aplicável à espécie, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **OBJETO**: O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de **01 GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 32X22 BALDAN, NÚMERO DE TOMBAMENTO 10424** para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. **DO PRAZO**: O prazo do presente TERMO é de 24(meses) 02 (DOIS) anos, contados a partir da liberação de uso dos bens.

MUNICÍPIO DO MONTE NEGRO

Antônio Carlos Vidotto Severino
Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Port.053/GAB/2021

Protocolo DO10724

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal IVAIR JOSÉ FERNANDES, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1488941 SSP/RO e CPF n.º 677.527.309-63 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO JAMARI - ASPROVARIA** inscrita no CNPJ n.º **04.023.865/0001-24**, situado na **RODOVIA BR 421, LHC 10, LOTE 17, GLEBA 37**, neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por **EDSON ROSA DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o n.º 470.784.992-04, e portador da cédula de identidade **RG n.º 333.098 SSP/RO** residente e domiciliado na **LHC 10, LOTE 08, GLEBA 36 ZONA RURAL DE MONTE NEGRO/RO**. doravante denominada PARTICIPANTE, celebram entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com base no processo administrativo n. 918-1/2021 e nos termos das normas pertinentes da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e por toda a legislação aplicável à espécie, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de **01 VAGÃO FORRAGEIRO MISTURADOR HIDRÁULICO COM VOLUME DE CARGA DE 1.5** para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. **DO PRAZO:** O prazo do presente TERMO é de 24(meses) 02 (DOIS) anos, contados a partir da liberação de uso dos bens.

MUNICÍPIO DO MONTE NEGRO

Antônio Carlos Vidotto Severino

Secretário Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI

Port.053/GAB/2021

Protocolo DO10734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**EXTRATO DE REALINHAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2021**

Assunto: 1ºrealimento de preços

Processo Administrativo nº GI 372/2021

Pregão Eletrônico nº 054/CPL/2021

Registro de Preço nº 028/CPL/2021

Edital nº 062/CPL/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeiraópolis/RO.

VALIDADE: 06/09/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS.****FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08** no valor Total de **R\$ 1.355.855,00** (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	64.090	R\$ 6,13	R\$ 6,13	2,7 %	R\$ 6,29
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	175.000	R\$ 5,12	R\$ 5,12	4,5 %	R\$ 5,36

Valores após reajuste:

Gasolina Comum R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

Diesel S10: R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos).

Obs.: A íntegra da ata nº **028/CPL/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 06 de Outubro de 2021.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO10726

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1449/SEMUSA/2021 - SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (correlatos)**, valor prévio total **R\$ 343.396,70** (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/10/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 06 de Outubro de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO10727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº12/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1129/2021**

Publicado no DOE Diário Oficial do Estado de Rondônia, 06/10/2021, Edição 200, página 253.

Onde se lê: **R\$ 484.935,00** (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).Leia-se: **R\$ 484.416,45** (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Pimenta Bueno-RO, 07 de outubro de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Protocolo DO10729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - REPUBLICADO**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão eletrônico nº 45/2021 - REPUBLICADO, realizado no dia 07 de outubro de 2021 com finalidade de aquisição de veículo tipo PICKUP, foi declarado DESERTO devido a falta de interessado.

Cacaulândia, 07 de outubro de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA L. RIBEIRO
PREGOEIRA

Protocolo DO10730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALSUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021
PROCESSO Nº 5082/GOBAL/2021**ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 4.135.356,00 (Quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **25/10/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 07 de outubro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO10731

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 237/SEMED/2021

Tomada de Preços nº: 004/PMNM/2021

Objeto: *Construção Escola M.E.I.F Manoel José dos Santos no distrito de Nova Dimensão em Nova Mamoré-RO.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 004-PMNM/2021, realizada no dia 29 de setembro de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **18.334.856/0001-69**, com o valor de **R\$ 964.720,44** (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de outubro de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

(Assinado em 06/10/2021 às 14h42min)

Protocolo DO10733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4404/2021/SEMSAU

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para o serviço de Adequação de acessibilidade no prédio da Farmácia Municipal, Unidade Pertencente a Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, visando atender a demanda decorrente da Ação Civil Pública - Processo nº 7015880-54.2019.8.22.0002, deflagrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.** A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 17.185, de 5 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: **R\$ 29.367,96 (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Fonte de Recursos: Próprio **DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2021 às 10h00min (horário local)**: Na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes – RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 07 de outubro de 2021.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO10735

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/CCP/CPL/RO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste Rondônia, mediante a Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPL, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 051/GAB/PMAO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 15 de abril de 2021** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº **003/2021/CCP/CPL/RO**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Alvorada d'Oeste e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

Processo Administrativo nº 1689-1/2021/SEMAGRI/RO

DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objetivo selecionar **01 (um) projeto** para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alvorada d'Oeste/RO, para disponibilização de **01 (uma) Máquina de beneficiamento de café com capacidade de 10/15 sacas/hora, motorização mínima de 1.5 cv 4 20 cv 4 polos descascador, 3 cv 4 polos para acionamento, 05 cv 4 polos para acionamento, 05 cv 4 polos para sururuca – Tombamento nº 17824, 01 (uma) unidade de secador rotativo de café com capacidade mínima de 15.000 litros (15m³) – Tombamento nº 18725**. Sendo um kit (**motor + secador**) destinado ao beneficiamento da produção cafeeira dos produtores rurais associados para o projeto selecionado. Recebido através de **Convênio nº 150/PGE/2021, Processo de nº 0011.387022/2021-87-EMATER-RO**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no **município de Alvorada d'Oeste/RO**.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 05 de novembro de 2021, às 13h00min; (horário de Rondônia)**, na Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, no endereço: Avenida Marechal Deodoro nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada do Oeste-RO, CEP 76.930-000, Telefone: (0XX69) 3412-2647. **A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**, em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPL, no endereço já descrito.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.alvoradadoeste.ro.gov.br** e **cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Compras e Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3412-2647.

Alvorada d'Oeste/RO, 07 de outubro de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CCP/CPL/RO
Decreto nº 051/GAB-PMAO/2021

Protocolo DO10740

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/CMPM/2021

Pregão na forma Eletrônica, **DO TIPO:** menor preço **Global**. **DO OBJETO:** **Aquisição de materiais permanentes (móveis planejados em MDF) VALOR ESTIMADO R\$ 170.048,38** (cento e setenta mil, quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) **DOS RECURSOS:** As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa. 44.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes; Programa Atividade 2001. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** às 10:00 min (horário oficial de Brasília) do dia 22/10/2021 Local. Retirada do Edital e seus anexos, no site <https://www.licitanet.com.br> ou <http://camaramedici.ro.gov.br/PortalTransparencia/Licitacao>.

Presidente Médici, 07 de outubro de 2021.

FLAVIO PLINIO DA SILVA

PREGOEIRO

Protocolo DO10725

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

Resolução N°. 004/2021/CES-RO

RESOLUÇÃO N° 004/2021/CES-RO Porto Velho RO, 13 maio de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 317ª (Trecentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 11 de maio de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução n° 453/2012/CNS, Lei Estadual n° 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das Atas N°s 313ª (Trecentésima Décima Terceira) e 314ª (Trecentésima Décima Quarta) Reuniões Ordinárias e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar as Atas de N°s 313ª (Trecentésima Décima Terceira) e 314ª (Trecentésima Décima Quarta) Reuniões Ordinárias e 134ª (Centésima Trigésima Quarta) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

Conselheiro: Marcuce Antonio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução n° **004/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO10702

Resolução N°. 005/2021/CES-RO

RESOLUÇÃO N° 005/2021/CES-RO Porto Velho-RO, 01 de julho de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 318ª (Trecentésima Décima Oitava) Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 29 de junho de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução n° 453/2012/CNS, Lei Estadual n° 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando ofício n° 11/2021/RO/SEMS/SE/MS, datado de 17 de fevereiro do corrente ano, encaminhado pela Entidade Ministério da Saúde, indicando o nome de Iza Gurgel da Silva, como Conselheira Titular, em substituição ao Conselheiro Felipe Sobreira Cunha, Marco Túlio Miranda Mulin, como Conselheiro Primeiro Suplente, em substituição a Conselheira Cleide Veiga de Lima, Maria Lurimar Oliveira Souza, como Conselheira Segunda Suplente, em substituição a Conselheira Helena da Silva Rocha Sete, Segmento Gestor;

Considerando ofício n° 068/21/PRES/OAB/RO, datado de 28 de maio de 2021, encaminhado pela Entidade Ordem dos Advogados do Brasil Rondônia, indicando o nome de Francisca Janete Andrade Prates, como Conselheira Titular, em substituição a Conselheira Maiara Lima Ximenes Trench, Segmento Usuário;

Considerando ofício n° 01/2021/AAPERON, datado de 04 de maio de 2021, encaminhado pela Entidade Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia, indicando o nome de Eliete Barbosa Sodrê, como Conselheira Primeira Suplente, em substituição a Conselheira Jórica Pinto Coelho, Segmento Usuário.

RESOLVE:

Dar Posse aos Seguintes Conselheiros (as):

I - Iza Gurgel da Silva, como Conselheira Titular, Marco Túlio Miranda Mulin, como Conselheiro Primeiro Suplente e Maria Lurimar Oliveira Souza, como Conselheira Segunda Suplente, representantes do Ministério da Saúde/RO – Segmento Gestor, na Área da Saúde;

II - Francisca Janete Andrade Prates, como Conselheira Titular, representante da OAB/RO – Segmento Usuário, na Área da Saúde;

III - Eliete Barbosa Sodrê, como Conselheira Primeira Suplente, representante da AAPERON - Segmento Usuário, na Área da Saúde.

Conselheiro – Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução n° **005/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO10711

Resolução N°. 006/2021/CES-RO

RESOLUÇÃO N° 006/2021/CES-RO Porto Velho-RO, 01 de julho de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 318ª (Trecentésima Décima Oitava) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 29 de junho de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução n° 453/2012/CNS, Lei Estadual n° 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das Atas N°s 315ª (Trecentésima Décima Quinta) e 316ª (Trecentésima Décima Sexta) Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar as Atas de N°s 315ª (Trecentésima Décima Quinta) e 316ª (Trecentésima Décima Sexta) Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

Conselheiro: Marcuce Antonio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução n° **006/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO10714

Resolução N°. 007/2021/CES-RO

RESOLUÇÃO N° 007/2021/CES-RO Porto Velho-RO, 21 de julho de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 319ª (Trecentésima Décima Nona) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 19 de julho de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução n° 453/2012/CNS, Lei Estadual n° 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata N° 317ª (Trecentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar a Ata de N° 317ª (Trecentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

Conselheiro: Marcuce Antonio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução n° **007/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo

RESOLUÇÃO N°. 008/2021/CES-RO

RESOLUÇÃO N°008/2021/CES-RO Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 320ª (Trecentésima Vigésima) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 10 de agosto de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata N° 318ª (Trecentésima Décima Oitava) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar a Ata de N° 318ª (Trecentésima Décima Oitava) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

Conselheiro: Marcuce Antonio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **008/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO10736

Resolução N°. 009/2021/CES-RO

RESOLUÇÃO N°. 009/2021/CES-RO Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 320ª (Trecentésima Décima Vigésima) Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 10 de agosto de 2021, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando ofício nº 1691/2021/AGEVISA-GAB, datado de 16 de julho do corrente ano, encaminhado pela Entidade Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, indicando o nome de Gilvander Gregório de Lima, como Conselheiro Titular, em substituição a Conselheira Ana Flora Camargo Gerhardt, Segmento Gestor;

Considerando ofício nº 12837/2021/SESAU-COSEMS, datado de 04 de agosto de 2021, encaminhado pela Entidade Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Rondônia – COSEMS, indicando o nome de Márcio Bruce Christo, como Conselheiro Titular, em substituição ao Conselheiro Rubi Ferreira Costa e Gerlania Pereira de Sousa, como Conselheira Primeira Suplente, em substituição ao Conselheiro Marcelo Graeff, Segmento Gestor;

RESOLVE:

Dar Posse aos Seguintes Conselheiros (as):

I - Gilvander Gregório de Lima, como Conselheiro Titular, representante da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA – Segmento Gestor, na Área da Saúde;

II - Márcio Bruce Christo, como Conselheiro Titular e Gerlania Pereira de Sousa, como Conselheira Primeira Suplente, representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Rondônia/COSEMS – Segmento Gestor, na Área da Saúde.

Conselheiro – Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **009/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO10737

AVULSOS**REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING****ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

- COMPANHIA FECHADA -

CNPJ/ME nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11.3.0000009-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A administração da **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 15 de outubro de 2021, às 10:00 horas (horário local) e 11:00 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams), a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R\$ 92.800.00,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil reais), as quais serão objeto de colocação privada, nos termos nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão; (b) a contratação de prestadores de serviços para fins da Emissão, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, os assessores legais, entre outros; (iii) a autorização, nos termos do item (ii) do *caput* do Art. 24º do Estatuto Social da Companhia, para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima.

INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: Os acionistas poderão participar da Assembleia via plataforma digital pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar nas Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma digital, a Companhia sugere aos acionistas que enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2021. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF/ME ou CNPJ/ME (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. O acionista que tenha solicitado a sua participação virtual e não tenha recebido da Companhia o e-mail com o link e as instruções para acesso e participação na Assembleia até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2021 deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2021, pelo e-mail ri@energisa.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à plataforma digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 10:30 horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2021 não poderão participar da Assembleia. Observando o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11115>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2021, às 12:03

devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas, mediante solicitação de envio dos documentos e informações para o e-mail: ri@energisa.com.br. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A decisão da Companhia acerca da realização da Assembleia de modo exclusivamente digital foi tomada em contexto específico e excepcional, tendo em vista a crise provocada pela pandemia da Covid-19 no Brasil e no mundo. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia e com a segurança de seus acionistas, colaboradores e da comunidade em geral. Porto Velho, 7 de outubro de 2021. **Andre Luis Cabral Theobald** - Diretor Presidente.

Protocolo DO10707

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 94667 à 95041 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 2389 ALAINY DACE ALMEIDA; REG Nº 2390 ALINE DE ARAUJO TEIXEIRA OLIVEIRA; REG Nº 2391 ALINE SILVA GONÇALVES; REG Nº 2392 ANDRESSA FERNANDES CORREA, REG Nº 2393 ANGLAINE DO PRADO E SILVA, REG Nº 2394 ANTONIETA ROCHA DE OLIVEIRA RODRIGUES, REG Nº 2395 BEATRIZ ROCHA GOMES, REG Nº 2396 BRAYNNA ARETUZA FONSECA DA SILVA, REG Nº 2397 CAROLAINY COSTA REIS, REG Nº 2398 CAUDENICE DA SILVA, REG Nº 2399 DELCINARIA DA SILVA PEREIRA SANTOS, REG Nº 2400 DENILSON BARBOSA FRADES, REG Nº 2401 EDINE RODRIGUES NERES PEREIRA, REG Nº 2402 EDNEIA ALVES DE OLIVEIRA, REG Nº 2403 FABIOLA DA SILVA RIBEIRO, REG Nº 2404 FERNANDA APARECIDA DA SILVA, REG Nº 2405 GERALDO CLAUDIVAN DA SILVA ANDRADE, REG Nº 2406 GISELE FRANCISCO DE OLIVEIRA, REG Nº 2407 IDELMA LUCIA CHAGAS RIBEIRO, REG Nº 2408 JAQUELINE DE FREITAS SILVA, REG Nº 2409 KAMILLA COSTA MACHADO, REG Nº 2410 LARISSA CESAR ARAUJO SOUTO, REG Nº 2411 LUCIMEIRE FERRO BISPO MOREIRA, REG Nº 2412 LUCIVANE DE JESUS FORNAZIER SILVA, REG Nº 2413 LUCIVANIA RIBEIRO ROCHA MELO, REG Nº 2414 MAYCK RIBEIRO AMERICO, REG Nº 2415 MARIA JOSE DE ALVARENGA, REG Nº 2416 MARIA REGINA DIAS DOS SANTOS, REG Nº 2417 MARLEIDY DOS SANTOS LIMA GARCIA, REG Nº 2418 MAVISTELMA TEIXEIRA CARVALHO BORGES, REG Nº 2419 MIRIAM CARLA MATIAS BRANDÃO, REG Nº 2420 NEIDE DE CARVALHO TEIXEIRA, REG Nº 2421 RAFAEL DE SOUZA NASCIMENTO, REG Nº 2422 RAFAELLA FERNANDA MORAES BARBOSA, REG Nº 2423 REJANE SANTANA SILVA, REG Nº 2424 ROSILDA RIBEIRO DA ROCHA RODRIGUES, REG Nº 2425 ROSIMEIRE VIEIRA LIMA ALVES, REG Nº 2426 SANDRA CAVALCANTE, REG Nº 2427 STEPHANY HELOIZA DA CONCEIÇÃO DIAS ARAUJO, REG Nº 2428 TAUANY MIKAELE DA SILVA SOUZA AGUIAR CAETANO, REG Nº 2429 WANDERSOM FERREIRA DA SILVA E DAZIZIA, REG Nº 2430 WANDERSON GOMES DA SILVA, REG Nº 2431 WINDYARA FRANCISCO SILVA, REG Nº 2432 WELTON SANDRES DOS SANTOS, REG Nº 2433 FABIANO RODRIGUES GALVÃO, REG Nº 2434 JOANA D'ARK PEREIRA DA SILVA, REG Nº 2435 JULIANA FRANCISCA RAMOS DA SILVA, REG Nº 2436 LUIZ FELIPE MOURA FILHO, REG Nº 2437 MARILENE NUNES FARIA SOUZA, REG Nº 2438 ROSÂNIA GOMES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, REG Nº 2439 SAMARA GONÇALVES DA SILVA, REG Nº 2440 DANNIEL RIBEIRO DE LIMA, REG Nº 2441 VANDEUR DOS SANTOS FERREIRA, REG Nº 2442 ADRIANA MARIA DOS SANTOS, REG Nº 2443 AMANDA COSTA SOUZA FERREIRA, REG Nº 2444 AMANDA KHEROLA DE ASSIS ATA, REG Nº 2445 AMILTA RIBEIRO DE MENDONÇA VIEIRA, REG Nº 2446 ANIELLY PRISCILLA MENDES TAVARES, REG Nº 2447 CLEISIANE FERREIRA SILVA, REG Nº 2448 CONCEIÇÃO APARECIDA BARROS CARDOSO, REG Nº 2449 CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO DE AZEVEDO, REG Nº 2450 DANUZA RODRIGUES DE MORAIS BORGES, REG Nº 2451 DAYLENI RODRIGUES E MORAIS MARTIS, REG Nº 2452 DHEINNY RODRIGUES DE MOURA, REG Nº 2453 ECIENE CABRAL DA SILVA RIBEIRO, REG Nº 2454 ELIETE VIEIRA NARCISO DA SILVA SOUZA, REG Nº 2455 ETELMA GONÇALVES DA CRUZ, REG Nº 2456 ETNA MARCIA DE SOUZA RIBEIRO ABI-RACHID MORAES, REG Nº 2457 FABIANA BERNADINO DOS SANTOS, REG Nº 2458 FLAVIA MIRANDA DE MORAES SILVA, REG Nº 2459 GLEICIENE FERREIRA MAGALHÃES BORGES, REG Nº 2460

HELONEIDA LÚCIA DE CAMARGO GONÇALVES, REG Nº 2461 JANAINA BERNARDES SILVA, REG Nº 2462 JOCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS, REG Nº 2463 JOEL FERNANDES DE PAULA, REG Nº 2464 KATIA DE MELO PASSOS DURÃO, REG Nº 2465 KEROLAYNE DIAS PINHEIRO, REG Nº 2466 LUANA DAL-COL LIMA, REG Nº 2467 MARIA DA PIEDADE SOUSA LISBOA OLIVEIRA, REG Nº 2468 MARIA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA, REG Nº 2469 MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA, REG Nº 2470 MAYARA VENCESLAU MARIM, REG Nº 2471 RAFAEL CANDIDO MIGUEL, REG Nº 2472 REGINA ALVES EPIFANIO CARVALHO, REG Nº 2473 SAMORA KERLY SIQUEIRA SILVA, REG Nº 2474 SELY PEREIRA DA FONSECA, REG Nº 2475 SIRLEY DE ALMEIDA LOPES, REG Nº 2476 SORATHA MILENE CAVALCANTE VALVERDE SANTOS, REG Nº 2477 STÊNIA MARCIA CORREA SILVA GUIDÃO, REG Nº 2478 ANTONIO CARLOS RODRIGUES ROSA, REG Nº 2479 ARITÂNIA DOS REIS, REG Nº 2480 DIRLENE DE LIMA SOUZA TAVARES, REG Nº 2481 ELENITA DA SILVA MATOS NEVESM, REG Nº 2482 LENARA GOMES DUARTE, REG Nº 2483 LEARA GOMES DUARTE, REG Nº 2484 ADRIANO ALVES DE SOUSA, REG Nº 2485 AMANDA PEREIRA SILVA, REG Nº 2486 ELEN PEREIRA DUARTE, REG Nº 2487 FABIANA AGUIAR DA SILVA MONTEIRO,

REG Nº 2488 LILIAN MENDES SILVEIRA MIRANDA, REG Nº 2489 LIZ PAULA OLIVEIRA, REG Nº 2490 NELICE ALVES DA COSTA FERREIRA, REG Nº 2491 RONISON CARVALHO CAIRES, REG Nº 2492 DALLYLA ROBERTTA BORGES ANDRADE ALMEIDA, REG Nº 2493 GLAUDES BRAZ FARIA, REG Nº 2494 KEILA RIBEIRO DA SILVA, REG Nº 2495 ANDREIA APARECIDA MARÇAL FRANCO FORTE, REG Nº 2496 HOZANA LOPES DE SOUZA FORTES, REG Nº 2497 LUCIMAE DE SOUZA SILVA, REG Nº 2498 EVA MARIA FERREIRA DA SILVA, REG Nº 2499 CILMA LEITE DA SILVA, REG Nº 2500 MAIZA ALVES OLIVEIRA, REG Nº 2501 RUBSLEIA JESUS DE CARVALHO GUIMARÃES MORAES, REG Nº 2502 LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA, REG Nº 2503 ANGELA PEREIRA DUARTE SILVA, REG Nº 2504 ELMA PEREIRA LINHARES BARROS, REG Nº 2505 JACKELYNE GOMES BORGES, REG Nº 2506 KARLLA CHRISTINE FONSÊCA SILVA, REG Nº 2507 LILIA NASCIMENTO DA SILVA GONÇALVES, REG Nº 2508 MARCIA FERREIRA BARBOSA, REG Nº 2509 MARIA ALVES VIEIRA, REG Nº 2510 MARIA CLEIDE ALVES DE AMORIM COSTA, REG Nº 2511 NILVA FERREIRA, REG Nº 2512 NIZAR MOHAMAD MAHMUD, REG Nº 2513 REJANE PAULINO PEREIRA, REG Nº 2514 SKARLATTY SANTA ALVES DA SILVA, REG Nº 2515 SONHA PEREIRA DAS NEVES, REG Nº 2516 LUCÉMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL, REG Nº 2517 MARIZETE LINO DE SOUZA, REG Nº 2518 AILTON GIL SOARES, REG Nº 2519 DAVI MAGALHÃES TEIXEIRA, REG Nº 2520 EDILSO SOUZA DIAS, REG Nº 2521 EDNALVA TOMÉ BORGES, REG Nº 2522 GISELE GABRIEL DOS SANTOS MARTINS, REG Nº 2523 JEFFERSON DINIZ DA SILVA, REG Nº 2524 JOELMA CRISTINA DA SILVA, REG Nº 2525 KEILA FERREIRA DA PAIXÃO BUENO, REG Nº 2526 KEILLA TAVARES DE AQUINO, REG Nº 2527 MARCIA REGINA PEREIRA ROSA, REG Nº 2528 MARCILENE SILVA NEVES, REG Nº 2529 MARIA APARECIDA DA SILVA, REG Nº 2530 MARIA DE JESUS FERREIRA SANTANA, REG Nº 2531 MARIZA ROCHA DA SILVA, REG Nº 2532 OSVANILTO ANTONIO DA SILVA, REG Nº 2533 ARETHA MEDEIROS SILVA, REG Nº 2534 VINICIUS ALMEIDA LOUREDO GONÇALVES, REG Nº 2535 JULIANA FERNANDA DIAS TOLEDO, REG Nº 2536 EVA LILIAN SOARES SILVA, REG Nº 2537 IDENILDES REGINA DE FREITAS, REG Nº 2538 MARINÊS PEREIRA DE SOUSA SILVA, REG Nº 2539 JOSILENE CLEMENTE MARRA, REG Nº 2540 LUCILENE AUGUSTINHO DA SILVA GONÇALVES, REG Nº 2541 ADRIANA CORNÉLIA DE ARAUJO, REG Nº 2542 JESSYKA CRISTINA BORGES CARVALHO, REG Nº 2543 VALMIR BORGES DOS SANTOS JUNIOR, REG Nº 2544 ELBISSON TORQUATO DOS SANTOS, REG Nº 2545 JUVANE DE JESUS PIRES SOUSA, REG Nº 2546 EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA, REG Nº 2547 EGUINALDO APARECIDO COSTA, REG Nº 2548 JUVELINA DE JESUS PIRES SAMPAIO, REG Nº 2549 KATYA DE CARVALHO CARNEIRO RORIZ, REG Nº 2550 LAYSA CRISTINA BARBOSA SILVA, REG Nº 2551 REGISLEY LACERDA DE CARVALHO, REG Nº 2552 SARAH CAROLINE TEODORO VARGAS, REG Nº 2553 ALDINÉIA DA SILVA ARAGÃO NUNES, REG Nº 2554 ELIZA DOS SANTOS GONÇALVES MODESTO, REG Nº 2555 MARCIA MARIA DE AZEVEDO GALVÃO, REG Nº 2556 DEUSIMAR DA COSTA VIEIRA, REG Nº 2557 IVONE SIRIANO DA SILVA, REG Nº 2558 RAIMUNDO VIDAL DA SILVA, REG Nº 2559 LEILIANE NASCIMENTO DE SÁ, REG Nº 2560 JOANA D'ARC CABRAL LIMA, REG Nº 2561 MILKA CARLA ALVES FLOR, REG Nº 2562 SÔNIA APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO, REG Nº 2563 JULIANA RIBEIRO CHAVIER CARVALHO, REG Nº 2564 LEILIANE CABRAL DE OLIVEIRA, REG Nº 2565 MARIA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS, REG Nº 2566 RAFELLA PEREIRA ALVES CHAVES, REG Nº 2567 FERNANDA BARRETO DE BRITO, REG Nº 2568 FRANCISCA GARLENE RODRIGUES DA SILVA, REG Nº 2569 IVANILDA ALVES BEZERRA MACIEL, REG Nº 2570 PERLA MACHADO SILVA DOS ANJOS, REG Nº 2571 SANTANA MONTELLO DA SILVA SOUSA, REG Nº

2572 SILVANA MIRANDA DA SILVA, REG Nº 2573 SÔNIA RODRIGUES CAMPOS, REG Nº 2574 AMANDA DE SOUZA MENDES PEREIRA, REG Nº 2575 CAMILA GONÇALVES FERREIRA, REG Nº 2576 ELBISSON TORQUATO DOS SANTOS, REG Nº 2577 JACKELINE APARECIDA DE FREITAS, REG Nº 2578 LIZIA ESPINDOLA DE CAETANO LIMA AURELIANO, REG Nº 2579 REGINA COELHO VIANA, REG Nº 2580 TATIANE RODRIGUES DA COSTA MESQUITA, REG Nº 2581 DIEIME RIBEIRO MARQUES, REG Nº

2582 FABIANA BORGES LEITE, REG Nº 2583 MARIA HELENA PEREIRA MARTINS, REG Nº 2584 NEDIRCE MARTINS FILHA, REG Nº 2585 NEUSA MORO, REG Nº 2586 TÂNIA ALVES DA SILVA, REG Nº 2587 THAIS ALVES DA SILVA, REG Nº 2588 ANDREIA DOMINGOS BARBOSA, REG Nº 2589 IDELMA BORGES DE ALMEIDA NUNES, REG Nº 2590 NATALIA TAVARES MARTINS, REG Nº 2591 NUBIA CRISTINA TAVARES, REG Nº 2592 LILLIAN ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA, REG Nº 2593 HELIÉ ALVES, REG Nº 2594 ELIANA PEREIRA MARTISN, REG Nº 2595 LARISSA CRISTIANE SILVA COSTA, REG Nº 2596 MARIA LETICIA OLIVEIRA DE REZENDE, REG Nº 2597 NABEL SOARES DA SILVA ROCHA, REG Nº 2598 SOLANGE FERNANDES DE ARAUJO RIBEIRO, REG Nº 2599 VIVIANE FERREIRA SILVA BRAGA, REG Nº 2600 VIVIANE VASCONCELOS SANTOS, REG Nº 2601 AMAURY DE ALMEIDA JUNIOR, REG Nº 2602 ANDREIA CRISTINA SILVA, REG Nº 2603 CICERA APARECIDA BATISTA, REG Nº 2604 EGUINALDA APARECIDO COSTA, REG Nº 2605 ELIENE DIVINA SOARES, REG Nº 2606 FERNANDA AMORIM PASSOS, REG Nº 2607 GELMA MARTINS VIANA, REG Nº 2608 IRANILDA NOTO DA SILVA, REG Nº 2609 JESSICA FIDELES DOS SANTOS NARCISIO, REG Nº 2610 LEILA MACIEL CARDOSO DOS ANJOS DE SOUZA, REG Nº 2611 LUCILENE MARTINS DO VALE, REG Nº 2612 MARIA DE FÁTIMA ALVES BUENO VIEIRA, REG Nº 2613 NAYARA HÉLLEN BALBINO ALVES, REG Nº 2614 PAULO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, REG Nº 2615 ROBERTO ROSA DE JESUS DA SERRA, REG Nº 2616 UILMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, REG Nº 2617 VALDIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA, REG Nº 2618 WÁLITA DE FREITAS SOUZA, REG Nº 2619 WEMERSON DIAS MARTINS, REG Nº 2620 WILCIMAR BEZERRA DOS SANTOS, REG Nº 2621 ANA CLÁUDIA CAETANO SANTOS ANTUNES, REG Nº 2622 CLAUDIA NUNES DOS REIS ALVES, REG Nº 2623 MARLIVONE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA, REG Nº 2624 CRISTIANE GONÇALVES DO REIS, REG Nº 2625 MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, REG Nº 2626 NELSON MARSILIO DOS SANTOS JOAZEIRO, REG Nº 2627 ADRIANA CRISTINA MACHADO BARREIRA SANTOS, REG Nº 2628 CLARICE OLIVEIRA DA CUNHA, REG Nº 2629 CLAUDENE LEITE DE AMORIM, REG Nº 2630 CLEUDO SOARES DE OLIVEIRA, REG Nº 2631 DOUGLAS JOAB DE SANTANA SOUZA, REG Nº 2632 EDJANE RODRIGUES BARBOSA, REG Nº 2633 FLOR MARIA BORGES DOS SANTOS SOUZA, REG Nº 2634 FRAULINE KELLY DA SILVA GUEDES, REG Nº 2635 IVONE PEREIRA DOS SANTOS, REG Nº 2636 IZABEL PEREIRA DA SILVA SOUZA, REG Nº 2637 JAINARA ALVES DA SILVA PEREGRINO, REG Nº 2638 KÁTIA RAMOS DA SILVA, REG Nº 2639 MARCIA MARIA RODRIGUES MORAIS, REG Nº 2640 MARCOS DA SILVA PEREIRA, REG Nº 2641 MARILUSIA DE SOUZA SANTOS, REG Nº 2642 MARONEIDE FERREIRA DE SOUZA, REG Nº 2643 RENATO MELO SILVA, REG Nº 2644 SIMONE DA CRUZ FERREIRA, REG Nº 2645 SIRLEY DA CRUZ FERREIRA, REG Nº 2646 VALDILENE RAMOS DOS SANTOS LIMA, REG Nº 2647 ARIANA DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA, REG Nº 2648 EDNA MARIA DE ASSIS SILVA, REG Nº 2649 FABRICIA DA SILVA RAMOS LOPES, REG Nº 2650 MARIA INEZ DE SOUZA VEIGA, REG Nº 2651 ELEUZA REJANE COSTA DE SOUZA, REG Nº 2652 GILDENILZA DOS SANTOS BARROS BRANDÃO, REG Nº 2653 ADECÍDIA GONÇALVES DA SILVA, REG Nº 2654 LÚCIA MORENO SANTOS, REG Nº 2655 MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA ALVES, REG Nº 2656 MARIA DO CARMO PEREIRA SOUZA MATA, REG Nº 2657 NELMA BARROS DA CUNHA, REG Nº 2658 PATRÍCIA DOS SANTOS SEVILHA MORENO, REG Nº 2659 SOLANGE DOS SANTOS SILVA, REG Nº 2660 VALDELICE FOGAÇA DE SANTANA GALVÃO, REG Nº 2661 AROLDI DE SOUZA LIMA, REG Nº 2662 RAIMONE MARQUES DE OLIVEIRA LIMA, REG Nº 2663 DENIS UILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, REG Nº 2664 ROSÂNGELA RIBEIRO CERQUEIRA, REG Nº 2665 ELEUZA REJANE COSTA DE SOUZA, REG Nº 2666 POLIANE DOS SANTOS SEVILHA FERREIRA, REG Nº 2667 REJANNE DÊISE ROCHA LOPES, REG Nº 2668 ALCINERE DOS SANTOS BRAGA DE ALMEIDA, REG Nº 2669 CLAUDENICE CLOTILDES DA SILVA SANTOS, REG Nº 2670 MARIA DO CARMO SILVA DA CRUZ, REG Nº 2671 BONIFÁCIO VASCONCELOS LIMA, REG Nº 2672 CÁTIA BASTOS FERREIRA GOMES, REG Nº 2673 SILAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, REG Nº 2674 VALÉRIA ROSA DE ARAÚJO, REG Nº 2675 GESSICA PEREIRA DOS SANTOS, REG Nº 2676 LENY BARRETO MUNIZ DA SILVA, REG Nº 2677 ELISÂNGELA RAMOS PEREIRA LINO, REG Nº 2678 IVANEIDE BATISTA DOS ANJOS PEREIRA, REG Nº 2679 JAQUELINE DA SILVA SANTOS, REG Nº 2680 JOSILENE DE SOUZA BEDA, REG Nº 2681 LEANE DOS SANTOS VALVERDE, REG Nº 2682 MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, REG Nº 2683 NATALINE CERRANO DA SILVA, REG Nº 2684 RAQUEL DE BARROS DOS SANTOS, REG Nº 2685

SAÁDILA DOS SANTOS OLIVEIRA, REG N° 2982 JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS, REG N° 2983 LUCIANA CASTRO SOUZA, REG N° 2984 SHISNA VALVERDE DE OLIVEIRA, REG N° 2985 ALCINO PEREIRA DE SOUZA, REG N° 2986 VALDETE DA SILVA SOUZA GRIPA, REG N° 2987 CLAUDINETE DE SANTANA DE SOUZA BRITO, REG N° 2988 CRISTIANA MOREIRA RAMOS, REG N° 2989 DERIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, REG N° 2990 GENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, REG N° 2991 IVANEI JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, REG N° 2992 JOSIPAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, REG N° 2993 KÁTIA SOUZA DA SILVA NERI, REG N° 2994 TEODOLINO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, REG N° 2995 ALCINDA DE ALMEIDA GUIMARÃES, REG N° 2996 MÁRCIA PEREIRA DE BRITO, REG N° 2997 ROSIMERE DA SILVA SOUZA, REG N° 2998 TAÍS CAETANO DE OLIVEIRA, REG N° 2999 THÁIS DA SILVA GUIMARÃES, REG N° 3000 LEILDE TELES DE OLIVEIRA, REG N° 3001 MARIA GARDENIA MARTINS DOURADO, REG N° 3002 MARIA CÉLIA DE SOUZA, REG N° 3003 SILEIMAR TELES ANDRADE TÁBATA, REG N° 3004 VALDIZIA MENDES DA SILVA SANTOS, REG N° 3005 ADÉLIA FRANCISCA DOS SANTOS, REG N° 3006 JUCIVONE TELES DE SOUSA, REG N° 3007 KATIA CILENE ROSA MARQUES DA SILVA, REG N° 3008 CELIUDA GONTIJO QUEIRÓZ, REG N° 3009 CLEUDE VIEIRA SANTOS AMORIM, REG N° 3010 ELIANE CAVALCANTE TAVARES, REG N° 3011 EDNALVAALVES VARANDA DO NASCIMENTO, REG N° 3012 GENY RODRIGUES DE OLIVEIRA, REG N° 3013 HELENA PEREIRA COSTA, REG N° 3014 JEANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, REG N° 3015 JOICE BATISTA NARCIZO DELFINO, REG N° 3016 KÁTIA MARIA VIEIRA ABREU FÉLIX, REG N° 3017 LINDIANNE CAVALCANTE CHAVEIRO DO NASCIMENTO, REG N° 3018 SANDRA PEREIRA RIBEIRO, REG N° 3019 UELITON DAS CHAGAS, REG N° 3020 ANA ALVES DE SOUZA, REG N° 3021 EDELMA MARIA ALVES RIBEIRO SOARES, REG N° 3022 EUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS, REG N° 3023 EVÂNIA DE SOUZA MARQUES, REG N° 3024 LUCIANA ÁGUIDA VIEIRA QUEIROZ, REG N° 3025 LUCIMEIRE FERRO BISPO MOREIRA, REG N° 3026 MARIA DO BOMFIM FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, REG N° 3027 VANESSA ATILLA PEREIRA DE OLIVEIRA, REG N° 3028 RISALVA RÊGO DO SACRAMENTO, REG N° 3029 ADRIANA BORBA DOS SANTOS, REG N° 3030 ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS, REG N° 3031 EUFLOZINA FERREIRA DE SOUZA CONCEIÇÃO, REG N° 3032 LEILA GOMES DE SOUZA BOENO, REG N° 3033 RIUZA FERREIRA DE AGUIAR, REG N° 3034 RUBIANE CASTRO DE AMORIM, REG N° 3035 ÚDILA CRISTINA ALVES CAMPOS, REG N° 3036 ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA MARQUES DE SOUZA, REG N° 3037 ANA ELENA SOUZA E SILVA, REG N° 3038 CARMEM CRISULA BORGES DE SOUSA, REG N° 3039 ELNIR DA CONCEIÇÃO GONZAGA, REG N° 3040 IVONE SERAFIM DE SOUSA QUEIROZ, REG N° 3041 MARIA JOSÉ BORGES, REG N° 3042 PERPETUA GONZAGA DE SOUSA FILHA, REG N° 3043 ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO GONZAGA, REG N° 3044 MARILENE CARVALHO DE SOUSA, REG N° 3045 JOZANA LISBÔA SANTANA, REG N° 3046 OSAIR RIBEIRO GOMES, REG N° 3047 ANA LEIDY SANTOS DE MELO, REG N° 3048 ELMIR DA CONCEIÇÃO GONZAGA DE SOUSA, REG N° 3049 DEUSDETE DA CONCEIÇÃO GONZAGA, REG N° 3050 ANDRÉIA NUNES CAMÉLO OLIVEIRA, REG N° 3051 ELZIANE FERREIRA DOS SANTOS MENEZES, REG N° 3052 FÁBIA DE FÁTIMA AMÂNCIO ROCHA, REG N° 3053 GEANE ROSA DE BRITO, REG N° 3054 IONE MILHOMENS DE CASTRO, REG N° 3055 MARIA ÉRICA DIONISIO SANTANA, REG N° 3056 ALDEVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, REG N° 3057 CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, REG N° 3058 MARIA LUCIA MARQUES DA SILVA, REG N° 3059 TAIANA SAMÁRA OLIVEIRA BORGES.

Ariquemes, 6 de outubro de 2021.

Protocolo DO10716

ELISANGELA MACHADO CORREA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS O ALVARO ABREU RIBEIRO, com sede Linha 165, KM 28, Fazenda Santa Ana, Zona rural de Corumbiara, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 061.685.738-10, torna público que requereu junto a COREH/ SEDAM, em 22/09/2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de quatro poços tubulares profundos, cujos os pontos estão localizados na Coordenadas Geográficas PT-1 Latitude 13°00'18.8"S e Longitude 61°14'18.8"W; PT-2 Latitude 13°00'02.5"S e Longitude 61°14'13.0"W; PT-3 Latitude 13°00'16.1"S e Longitude 61°14'05.8"W e PT-4 Latitude 13°00'13.6"S e Longitude 61°14'04.6"W, cuja água será utilizada nas atividades de Consumo Humano, doméstico, diluição de defensivos agrícolas e confinamento bovino. CORUMBIARA/RO, 22 de SETEMBRO de 2021. ALVARO ABREU RIBEIRO SÓCIO PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO O ALVARO ABREU RIBEIRO, com sede Linha 165, KM 28, Fazenda Santa Ana, Zona rural de Corumbiara, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 061.685.738-10, torna público que requereu junto a COREH/ SEDAM, em 22/09/2021, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de quatro Poços Tubulares Profundos localizados nas Coordenadas Geográficas PT-1 Latitude 13°00'18.8"S e Longitude 61°14'18.8"W; PT-2 Latitude 13°00'02.5"S e Longitude 61°14'13.0"W; PT-3 Latitude 13°00'16.1"S e Longitude 61°14'05.8"W e PT-4 Latitude 13°00'13.6"S e Longitude 61°14'04.6"W, cuja água será utilizada nas atividades de Consumo Humano, doméstico, diluição de defensivos agrícolas e confinamento bovino. CORUMBIARA/RO, 22 de SETEMBRO de 2021. ALVARO ABREU RIBEIRO SÓCIO PROPRIETÁRIO

Protocolo DO10723